

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO
ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO
DO ANO DE 2022 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.



Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 26ª Sessão Ordinária do Primeiro Período de 2022 da Câmara Municipal de Itaguaí. Procedida a primeira verificação de Presença pelo Segundo Secretário e verificando-se não haver quórum para o início dos trabalhos, determinou a realização de nova verificação de presença dentro de quinze minutos, de acordo com o Art. 119 do Regimento Interno. Procedida nova verificação de presença, estiveram presentes os seguintes vereadores: Gilberto Chediak Leitão Torres – Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – Vice Presidente; Julio Cezar José de Andrade – 2º Vice Presidente; José Domingos do Rozário – 3º Vice-Presidente; Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro – 1º Secretário; Alexandro Valença de Paula – 2º Secretário; Alecsandro Alves de Azevedo; Haroldo Rodrigues Jesus Neto, Jocimar Pereira do Nascimento, Fabiano José Nunes e Rachel Secundo da Silva. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e convidou a Ver^a. Rachel Secundo a realizar a Leitura Bíblica: Genesis 22:2. O Sr. Presidente solicitou então ao 2º Secretário que procedesse a leitura das Atas anteriores, cito a Ata da 25ª Sessão Ordinária do Primeiro Período de 2022 e 5ª Sessão Extraordinária de 2022. Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou as Atas em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Não havendo Expedientes Recebidos ou Expedidos, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, e solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento nº 67 de 2022**: Moção de congratulações e elogios ao Dr. Carlos Milton Lopes da Conceição Martins. Autor: Rachel Secundo, em 19/05/2022. **Despacho**: Aprovado por unanimidade. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediak Leitão Torres – Presidente. **Requerimento nº 68 de 2022**: Moção de congratulações e elogios à M F Bessa Comércio de Tecidos LTDA (Marcelão dos Tecidos). Autor: Rachel Secundo, em 19/05/2022. **Despacho**: Aprovado por unanimidade. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediak Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 385 de 2022**: Solicitando limpeza por toda a extensão da Praia da Ponta, bairro Ilha da Madeira. Autor: Gil Torres, em 19/05/2022. **Despacho**: Aprovado por unanimidade. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediak Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 386 de 2022**: Solicitando a instalação de uma placa



sinalizadora de "Proibido Estacionar" em frente ao deck da Rua João Cruz Neto, bairro Ilha da Madeira. Autor: Gil Torres, em 19/05/2022. **Despacho:** Aprovado por unanimidade. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 387 de 2022:** Solicitando a colocação de uma tampa de bueiro na Rua 11, em frente ao nº 101, lote 13, bairro do Engenho. Autor: Julinho, em 19/05/2022. **Despacho:** Aprovado por unanimidade. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 388 de 2022:** Solicitando limpeza e roçada por toda a extensão da Rua Abel Cardoso, bairro Brisamar. Autor: Julinho, em 19/05/2022. **Despacho:** Aprovado por unanimidade. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 389 de 2022:** Solicitando que seja analisada a possibilidade de criação de uma ESF (Estratégia de Saúde da Família) no bairro Rio da Guarda. Autor: Alex Alves, em 19/05/2022. **Despacho:** Aprovado por unanimidade. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 390 de 2022:** Solicitando que seja analisada a possibilidade de criação de uma ESF (Estratégia de Saúde da Família) no bairro Jardim Mar. Autor: Alex Alves, em 19/05/2022. **Despacho:** Aprovado por unanimidade. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 391 de 2022:** Solicitando poda de árvore na Av. Brisamar, em frente ao nº 313, bairro Leandro. Autor: Fabinho Taciano, em 19/05/2022. **Despacho:** Aprovado por unanimidade. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 392 de 2022:** Solicitando recapeamento asfáltico por toda a extensão da Rua dos Pinheiros e poda de árvore (em frente ao lote 02, quadra 07, do mesmo logradouro), bairro Piranema. Autor: Fabinho Taciano, em 19/05/2022. **Despacho:** Aprovado por unanimidade. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 393 de 2022:** Solicitando um mutirão de limpeza com auxílio de roçadeira, retirada de entulho, manutenção da iluminação pública com troca de lâmpadas e pintura de meio-fio por toda a extensão do bairro Jardim América. Autor: Jocimar do Cartório, em 19/05/2022. **Despacho:** Aprovado por unanimidade. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 394 de 2022:** Solicitando um mutirão de limpeza com auxílio de roçadeira, retirada de entulho, manutenção da iluminação pública com troca de lâmpadas e pintura de meio-fio por toda a extensão do bairro Monte Serrat. Autor: Jocimar do Cartório, em 19/05/2022. **Despacho:** Aprovado por unanimidade. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 395 de 2022:** Solicitando o serviço de troca de manilhas e contenção na Rua Décio Muniz, Gleba B, bairro Chaperó. Autor: Guilherme Farias, em 19/05/2022. **Despacho:** Aprovado por unanimidade. Em 19/05/2022. (a)

Gilberto Chediack Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 396 de 2022:** Solicitando operação tapa-buracos na Est. do Chaperó, no trecho entre a linha férrea e o Posto de Saúde Dr. Marco Aurélio Couto Silva, Gleba A, bairro Chaperó. Autor: Guilherme Farias, em 19/05/2022. **Despacho:** Aprovado por unanimidade. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediack Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 397 de 2022:** Solicitando, em caráter de urgência, operação tapa-buracos (pavimentação asfáltica) em todas as ruas da Gleba B, bairro Chaperó. Autor: Rachel Secundo, em 19/05/2022. **Despacho:** Aprovado por unanimidade. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediack Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 398 de 2022:** Solicitando poda de árvores em todas as ruas da Gleba A, bairro Chaperó. Autor: Rachel Secundo, em 19/05/2022. **Despacho:** Aprovado por unanimidade. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediack Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 399 de 2022:** Solicitando a poda de 3 árvores na Rua José Laurindo Filho, lote 7, quadra E, bairro Piranema. Autor: Zé Domingos, em 19/05/2022. **Despacho:** Aprovado por unanimidade. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediack Leitão Torres – Presidente. **Indicação nº 400 de 2022:** Solicitando operação tapa-buracos por toda a extensão da Rua Ezequiel dos Santos, esquina com a Rua São Paulo, bairro Jardim Laiá. Autor: Zé Domingos, em 19/05/2022. **Despacho:** Aprovado por unanimidade. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediack Leitão Torres – Presidente. **Primeira Discussão do Projeto de Lei 11 de 2022:** **Ementa:** Institui o Programa Especial de Regularização Fiscal e dá outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguaí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituído o Programa Especial de Regularização Fiscal destinado a promover a regularização e recuperação de créditos tributários ou não tributários do Município de Itaguaí, relativos aos impostos, taxas e contribuições de quaisquer espécies, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com fato gerador ou vencimento até 31 de dezembro de 2021. Parágrafo único: O Programa Especial de Regularização Fiscal será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda. Art. 2º - O ingresso ao Programa Especial de Regularização Fiscal dar-se-á por opção do sujeito passivo (via confissão de dívida) que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas dos débitos fiscais referidos no caput do Art. 1º desta Lei. §1º - A opção poderá ser formalizada no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogada uma única vez, pelo prazo de 07 (sete) dias, por decreto. §2º - O sujeito passivo deverá, quando da opção, relacionar os débitos tributários ainda não confessados ou autuados. §3º - Os débitos existentes em nome ou de responsabilidade do optante, bem como aqueles relacionados na opção, serão consolidados tendo

por base a data do pedido de ingresso no Programa Especial de Regularização Fiscal, e poderão sofrer descontos de multas e juros moratórios, a forma disposta nesta Lei. §4º - A consolidação abrangerá todos os tributos lançados ou denunciados espontaneamente pelo optante, inclusive os acréscimos legais relativos às multas, juros moratórios e demais encargos previstos na legislação vigente à época de ocorrência dos respectivos fatos geradores, bem como os parcelamentos em curso e os débitos inscritos em dívida ativa, qualquer que seja a fase de cobrança. §5º - Para fins de consolidação e pagamento dos débitos apurados, poderá o optante se enquadrar nas seguintes opções de parcelamento: I – Parcela única – desconto de 95% (noventa e cinco por cento) no valor total de multa moratória e juros; II – De 2 (dois) a 4 (quatro) parcelas – desconto de 80% no valor total de multa moratória e juros; III – De 5 (cinco) a 8 (oito) parcelas – desconto de 60% no valor total de multa moratória e juros; IV – De 9 (nove) a 12 (doze) parcelas – desconto de 40% no valor total de multa moratória e juros. V – De 13 (treze) a 24 (vinte quatro) parcelas – desconto de 30% no valor total de multa moratória e juros. §6º Aos débitos parcelados em mais de 24 (vinte quatro) parcelas não se aplicará qualquer desconto, devendo aplicar o disposto na Lei Municipal nº3387 de 15/12/2015. §7º - A pessoa jurídica que suceder a outra e for responsável por tributos devidos pela sucedida, na hipótese do previsto nos artigos 132 e 133, do Código Tributário Nacional, deverá solicitar convalidação da opção feita mesma. Art. 3º - O débito consolidado na forma desta Lei: I – o saldo consolidado da dívida e as parcelas advindas do parcelamento sujeitam-se, a partir da data da concessão do benefício, a atualização monetária, com base no índice do IPCA ou outro que vier a substituí-lo, a incidir no 1º dia de janeiro de cada um dos exercícios posteriores à concessão do benefício; II – será pago em parcelas mensais e sucessivas, sendo o valor mínimo de cada parcela correspondente a: a) R\$ 300,00 (trezentos reais) para as pessoas jurídicas; b) R\$ 70,00 (setenta reais) para pessoas físicas. Parágrafo Único: O não cumprimento do parcelamento instituído pelo Programa Especial de Regularização Fiscal implicará ao devedor a vedação a participação de novos programas de parcelamento tributário concedido com incentivos fiscais no Município de Itaguaí. Art.4 - A opção pelo Termo de Ajuste de Conduta Tributária sujeita o optante: I – à confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados; II – à expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos incluídos no pedido por opção do contribuinte; III – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado, bem como dos tributos decorrentes de fatos geradores ocorridos a partir do prazo a que se refere o artigo 1º desta Lei. Parágrafo Único: Será requerida a suspensão



temporária do executivo fiscal cujos débitos venham a ser parcelados na forma desta Lei, devendo ser retomada a execução fiscal, nos próprios autos, caso haja descumprimento do parcelamento pelo devedor. Art. 5º - A opção pelo Programa Especial de Regularização Fiscal: I – exclui qualquer forma de parcelamento, exceto prevista nesta Lei; II – implicam a consolidação pelo valor restante dos créditos já parcelados por força de programas anteriores. Art. 6º O sujeito passivo, optante pelo Programa Especial de Regularização Fiscal, será dele excluído nas seguintes hipóteses de: I – inobservância de quais exigências estabelecidas no artigo 4º; II – inadimplência, por 03 (três) meses consecutivos, ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, no recolhimento dos tributos municipais, cujos fatos geradores tenham ocorrido após a opção pelo parcelamento; III – constatação caracterizada por lançamento de ofício de débito não incluído na confissão, ficando configurado o dolo do contribuinte, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial; IV – declaração de insolvência ou decretação de falência ou extinção por liquidação da pessoa jurídica; V – prática de qualquer procedimento tendente a ocultar operações ou prestações tributáveis. §1º - A exclusão do Programa Especial de Parcelamento de Débitos implicará a imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos fatos geradores. §2º - As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência, para os efeitos do inciso II deste artigo. §3º - Da decisão que excluir o contribuinte do Programa Especial de Parcelamento de Débitos caberá recurso para o Secretário Municipal de Fazenda. Art. 7º - Os eventuais decréscimos de receita oriundos desta Lei serão compensados com a implementação da mesma, mediante aumento da arrecadação pelo programa de recuperação fiscal ora instituído, bem como em decorrência dos créditos que serão espontaneamente declarados e confessados pelos contribuintes. Art. 8º - Casos omissos deverão ser regulamentados por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo. Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. (a) Rubem Vieira de Souza – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Primeira Discussão, inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediack Leitão Torres – Presidente. **Primeira Discussão do Projeto de Lei 12 de 2022:** **Ementa:** Dispõe Sobre As Diretrizes Orçamentárias Para A Elaboração Da Lei Orçamentária Para O Exercício De 2023, E Dá Outras Providências. O Prefeito Municipal De Itaguaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O Orçamento do Município de Itaguaí,

Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo: I. As Metas Fiscais; II. As Prioridades da Administração Municipal; III. A Estrutura dos Orçamentos; IV. As Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município; V. As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal; VI. As Disposições sobre Despesas com Pessoal; VII. As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII. As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a V desta Lei. Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Fundos e Indireta constituídas pela Autarquia e Sociedade de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes: Demonstrativo I – Metas Anuais; Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VI – Projeção Atuarial do RPPS; Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; **METAS ANUAIS**; Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes. Parágrafo Único - Os valores da coluna “%PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100. **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**; Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS**

TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES; Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO; Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada ente do Município e sua Consolidação. ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS; Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados. MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS. Art. 10 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional. Parágrafo Único – A base de dados da receita e da despesa constituir-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO. Art. 11 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras. Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS



DO RESULTADO NOMINAL. Art. 12 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN. Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA, Art. 13 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios. Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025. II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; Art. 14 – As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023 encontram-se detalhadas no Anexo da Lei. III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS; Art. 15 – O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal. Art. 16 – A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão ser anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da STN. Art. 17 – A Lei Orçamentária para 2023 será encaminhada ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 170, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de: I – texto da lei; II – consolidação dos quadros orçamentários; III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei; IV – anexo do orçamento de investimentos das empresas; V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social; § 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único

da Lei nº 4320/64, os seguintes demonstrativos: I – da receita e despesa segundo as categorias econômicas; II – da receita segundo a categoria econômica; III – do resumo geral da despesa; IV – da natureza das despesas segundo a categoria econômica; V – da classificação da despesa conforme funcional programática; VI – do programa de trabalho por órgão e unidade orçamentária; VII – de funções, subfunções e programas por projetos/atividades; VIII – de despesas por funções, subfunções e programas conforme vínculos; IX – das despesas por órgãos e funções; X – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele que se elaborou a proposta; XI – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 9.394/96; XII – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, e art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000; XIII – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29; IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO. Art. 18 – O Orçamento para o exercício de 2023 obedecerá entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Autarquia e Sociedade de Economia Mista (arts. 1º, § 1º 4º I. “a” e 48 LRF). Art. 19 – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, parcelamentos (REGFIS), incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF). Art. 20 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF): I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias; II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas; III – dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades. § 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida. § 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas: I – com pessoal e encargos patrimoniais; II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar

nº101/2001. § 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira. § 4º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos. Art. 21 – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF). Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022. Art. 22 – O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF). Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares. Art. 23 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no PPA (art. 5º, § 5º da LRF) ou em lei que autorize a sua inclusão. Art. 24 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF). Art. 25 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes. Art. 26 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria Interministerial STN nº 163/2001. Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, relativo aos Projetos, Atividades ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo. Art. 27 – Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei orçamentária, poderá incluir novos projetos ou atividades e, ainda, operações especiais no Orçamento das Unidades Gestoras, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art 167, I da Constituição Federal). Art. 28 – O controle de custos, a

avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea "e", e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA, serão realizados pela Controladoria Geral do Município. Art. 29 – Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação. V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL; Art. 30 – A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF). Art. 31 – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32 da LRF). Art. 32 – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF). Art. 33 – O Poder Executivo está autorizado a assumir obrigações inscritas no passivo da Cia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí. § 1º - A assunção das obrigações que trata o caput fica condicionada à concordância do(s) credor(es) e à homologação judicial. § 2º - Para fazer face às despesas decorrentes à absorção deste passivo, o Poder Executivo está autorizado a abrir por Decreto crédito especial do mesmo valor, cujos recursos serão calculados na forma do art. 43, parágrafos e incisos respectivos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL; Art. 34 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal). Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023. Art. 35 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF). Art. 36 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF): I. Eliminação das despesas com horas-extras; II.

Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; III. Eliminação de vantagens concedidas a servidores; IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário. Art. 37 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros. Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”. VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA; Art. 38 – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e dois subsequentes (art. 14 da LRF). Art. 39 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF). Art. 40 – O ato de conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF). Art. 41 – A estimativa da receita que constará na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da Administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias. Art. 42 – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para: I. Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto; II. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da

zona urbana municipal; III. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; IV. Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis; V. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição; VI. Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; VII. Revisão de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal. Parágrafo Único - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas. VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; Art. 43 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual. § 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo. § 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual. Art. 44 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromisso assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria. Art. 45 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo. Art. 46 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município. Art. 47 – Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento ao benefício do Bolsa Atleta conforme Lei Municipal nº 3.128 de 24 de junho de 2013 e Decreto 3.863 de 13 de fevereiro de 2014. Art. 48 – As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos. Art. 49 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. DEMONSTRATIVOS FISCAIS; LDO 2023; "ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ"; "LDO 2023 CÁLCULO DO VALOR CONSTANTE ANEXO I"; Taxa Média de Inflação do Período;;

VARIÁVEIS; 2023; 2024; 2025; "Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação"; 5,00; 5,00; 5,00; "2023 Índice para Deflação: $\{1+(Taxa \text{ de Inflação de } 2023/100)\}$; $\{1+(5,00/100)\} = 1,05$; Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice para Deflação"; "2024 Índice para Deflação: $\{1+(Taxa \text{ de Inflação de } 2023/100)\} \times \{1+(Taxa \text{ de Inflação de } 2024/100)\}$; $\{1+(5,0/100)\} \times \{1+(5,0/100)\} = 1,05 \times 1,05 = 1,10$; Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice para Deflação"; "2025 Índice para Deflação: $\{1+(Taxa \text{ de Inflação de } 2023/100)\} \times \{1+(Taxa \text{ de Inflação de } 2024/100)\} \times \{1+(Taxa \text{ de Inflação de } 2025/100)\}$; $\{1+(1,05/100)\} \times \{1+(1,05/100)\} \times \{1+(1,05/100)\} = 1,05 \times 1,05 \times 1,05 = 1,16$; Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice para Deflação"; REGIME DE PREVIDÊNCIA; Taxa Média de Inflação do Período; VARIÁVEIS; 2023; 2024; 2025; "Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação"; 5,00; 5,00; 5,00; "2023 Índice para Deflação: $\{1+(Taxa \text{ de Inflação de } 2023/100)\} \{1+(5,00/100)\} = 1,05$ Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice para Deflação"; "2024 Índice para Deflação: $\{1+(Taxa \text{ de Inflação de } 2023/100)\} \times \{1+(Taxa \text{ de Inflação de } 2024/100)\}$; $\{1+(5,0/100)\} \times \{1+(5,0/100)\} = 1,05 \times 1,05 = 1,10$; Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice para Deflação"; "2025 Índice para Deflação: $\{1+(Taxa \text{ de Inflação de } 2023/100)\} \times \{1+(Taxa \text{ de Inflação de } 2024/100)\} \times \{1+(Taxa \text{ de Inflação de } 2025/100)\}$; $\{1+(1,05/100)\} \times \{1+(1,05/100)\} \times \{1+(1,05/100)\} = 1,05 \times 1,05 \times 1,05 = 1,16$; Cálculo do Valor Constante: Valor Corrente / Índice para Deflação"; "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ; Lei de Diretrizes Orçamentárias Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais I – Receitas Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF 2023"; ESPECIFICAÇÃO ARRECADADA; ORÇADA; PREVISÃO; 2,019; 2,020; 2,021; 2,022; 2,023; 2,024; 2,025; RECEITAS CORRENTES; 492,491,357.92; 560,508,013.65; 751,605,516.20; 743,296,672.76; 1,065,782,038.97; 1,119,071,140.92; 1,175,024,697.96; Receita Tributária; 188,590,048.39; 222,865,247.37; 286,432,558.48; 300,853,031.18; 332,680,400.52; 349,314,420.55; 366,780,141.57; Receita de Contribuições; 8,020,801.47; 8,128,985.91; 8,492,348.42; 9,130,066.13; 9,025,663.62; 9,476,946.80; 9,950,794.14; Receita Patrimonial; 2,746,736.86; 951,459.87; 5,412,794.74; 1,613,459.36; 18,046,214.80; 18,948,525.54; 19,895,951.82; Receita de Serviços; 56,202.00; 3,800,926.47; 30,450.38; 35,874.47; 32,234.62; 33,846.35; 35,538.67; Transferências Correntes; 281,531,140.08; 322,255,110.38; 445,588,668.33; 427,056,208.76; 702,743,016.21; 737,880,167.02; 774,774,175.37; Outras Receitas Correntes; 11,546,429.12; 2,506,283.65; 5,648,695.85; 4,608,032.86; 3,254,509.20; 3,417,234.66; 3,588,096.39; RECEITA DE

CAPITAL; 903,269.50; 644,334.00; 828,935.00; 51,218,443.74; 976,793.79; 1,025,633.48; 1,076,915.16; Operações de Crédito; 0.00; 0.00; 0.00; 2,248,000.00; 0.00; 0.00; 0.00; Alienação de Bens; 0.00; 0.00; 0.00; 113,000.00; 0.00; 0.00; 0.00; Transferências de Capital; 903,269.50; 644,334.00; 828,935.00; 48,857,443.74; 976,793.79; 1,025,633.48; 1,076,915.16; Total; 493,394,627.42; 561,152,347.65; 752,434,451.20; 794,515,116.50; 1,066,758,832.76; 1,120,096,774.40; 1,176,101,613.12; "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais I – Receitas Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF 2023"; REGIME PREVIDENCIÁRIO; ESPECIFICAÇÃO ARRECADADA; ORÇADA; PREVISÃO;; 2,019; 2,020; 2,021; 2,022; 2,023; 2,024; 2,025; RECEITAS CORRENTES; 27,968,252.81; 41,013,988.81; 47,637,055.87; 54,956,708.15; 63,200,214.37; 66,360,225.09; 69,678,236.34; Receita de Contribuições; 23,041,679.36; 33,025,822.22; 38,699,704.31; 42,325,500.01; 48,674,325.01; 51,108,041.26; 53,663,443.32; Receita Patrimonial; 4,809,012.58; 7,987,866.59; 8,277,327.70; 12,628,141.17; 14,522,362.35; 15,248,480.47; 16,010,904.49; Receita de Serviços; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; Outras Receitas Correntes; 117,560.87; 300.00; 660,023.86; 3,066.97; 3,527.01; 3,703.36; 3,888.53; RECEITA DE CAPITAL; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; Amortização de Empréstimos; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; Operações Intra-Orçamentária Corrente; 66,279,121.16; 69,491,456.69; 109,661,798.98; 66,552,798.85; 76,535,718.68; 80,362,504.61; 84,380,629.84; Total; 94,247,373.97; 110,505,445.50; 157,298,854.85; 121,509,507.00; 139,735,933.05; 146,722,729.70; 154,058,866.18; "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias II – Despesas Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF 2023"; CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE; REALIZADA; ORÇADA; PREVISÃO; NATUREZA DE DESPESAS; 2,019; 2,020; 2,021; 2,022 2,023; 2,024; 2,025; DESPESAS CORRENTES (I); 450,508,358.52; 499,038,913.89; 653,091,651.47; 694,394,100.43 911,530,167.02; 957,106,675.37; 1,004,962,009.14; Pessoal e Encargos Sociais; 322,083,224.05; 338,850,483.15; 409,879,024.81; 377,522,053.34 565,777,345.05; 594,066,212.30; 623,769,522.92; Juros e Encargos da Dívida; 817,861.15; 1,661,309.88; 10,530,244.53; 10,410,000.00 10,477,358.24; 11,001,226.15; 11,551,287.46; Outras Despesas correntes; 127,607,273.32; 158,527,120.86; 232,682,382.13; 306,462,047.09 335,275,463.73; 352,039,236.92; 369,641,198.76; DESPESA DE CAPITAL (II); 42,255,559.90; 40,257,531.94; 69,922,270.88; 98,155,968.61 141,444,336.27; 148,516,553.08; 155,942,380.74; Investimentos;

23,749,838.20; 22,832,175.20; 32,920,314.96; 69,955,968.61
 110,012,261.54; 115,512,874.62; 121,288,518.35; Inversão Financeira; 0.00;
 0.00; 0.00; 0.00 0.00; 0.00; 0.00; Amortização da Dívida; 18,505,721.70;
 17,425,356.74; 37,001,955.92; 28,200,000.00 31,432,074.73; 33,003,678.47;
 34,653,862.39; RESERVA DE CONTINGÊNCIA; 0.00; 0.00; 0.00;
 1,965,047.46 13,784,329.47; 14,473,545.94; 15,197,223.24; Total;
 492,763,918.42; 539,296,445.83; 723,013,922.35; 794,515,116.50
 1,066,758,832.76; 1,120,096,774.40; 1,176,101,613.12; "Estado do Rio de
 Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias"; "II –
 Despesas Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF 2023"; REGIME
 PREVIDENCIÁRIO; CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE;
 REALIZADA; ORÇADA; PREVISÃO; NATUREZA DE DESPESAS;
 2,019; 2,020; 2,021; 2,022; 2,023; 2,024; 2,025; DESPESAS CORRENTES
 (I); 73,320,052.62; 70,995,322.92; 73,379,788.03; 88,324,401.17;
 101,573,061.35; 106,651,714.41; 111,984,300.13; Pessoal e Encargos
 Sociais; 69,901,731.52; 70,669,416.96; 73,035,872.90; 85,921,500.00;
 98,809,725.00; 103,750,211.25; 108,937,721.81; Juros e Encargos da Dívida;
 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; Outras Despesas correntes;
 3,418,321.10; 325,905.96; 343,915.13; 2,402,901.17; 2,763,336.35;
 2,901,503.16; 3,046,578.32; DESPESA DE CAPITAL (II); 5,543.00; 0.00;
 1,499.00; 1,051,598.83; 1,209,338.65; 1,269,805.59; 1,333,295.87;
 Investimentos; 5,543.00; 0.00; 1,499.00; 1,051,598.83; 1,209,338.65;
 1,269,805.59; 1,333,295.87; Inversões Financeiras; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00;
 0.00; 0.00; 0.00; Amortização da Dívida; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00;
 0.00; RESERVA DE CONTINGÊNCIA; 0.00; 0.00; 0.00; 32,133,507.00;
 36,953,533.05; 38,801,209.70; 40,741,270.19; Total; 73,325,595.62;
 70,995,322.92; 73,381,287.03; 121,509,507.00; 139,735,933.05;
 146,722,729.70; 154,058,866.19; "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE
 ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias Metodologia e Memória de
 Cálculo das Metas Anuais V - Montante da Dívida Pública Art. 4º, § 2º, Inciso
 II da LRF 2023"; ESPECIFICAÇÃO; 2019; 2020; 2021; 2022; 2023; 2024;
 2025; DÍVIDA CONSOLIDADA (I); 225,932,612.89; 216,128,934.64;
 181,641,345.57; 154,395,143.73; 131,235,872.17; 111,550,491.35;
 94,817,917.65; Dívida Mobiliária; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00;
 Outras Dívidas; 225,932,612.89; 216,128,934.64; 181,641,345.57;
 154,395,143.73; 131,235,872.17; 111,550,491.35; 94,817,917.65;
 DEDUÇÕES (II); 82,832,044.96; 107,894,871.71; 188,189,191.81;
 126,305,369.49; 140,796,477.67; 151,763,679.66; 139,621,842.27; Ativo
 Disponível; 108,670,191.95; 134,418,673.10; 204,960,514.12;
 149,349,793.06; 162,909,660.09; 172,406,655.76; 161,555,369.64; Haveres

Financeiros; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; (-) Restos a Pagar
 Processados; -25,838,146.99; -26,523,801.39; -16,771,322.31; -
 23,044,423.56; -22,113,182.42; -20,642,976.10; -21,933,527.36; DÍVIDA
 CONSOLIDADA LÍQUIDA; 143,100,567.93; 108,234,062.93; -
 6,547,846.24; 28,089,774.24; -9,560,605.50; -40,213,188.31; -
 44,803,924.63; "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de
 Diretrizes Orçamentárias Metodologia e Memória de Cálculo das Metas
 Anuais V - Montante da Dívida Pública Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF 2023";
 REGIME PREVIDENCIÁRIO; ESPECIFICAÇÃO; 2019; 2020; 2021; 2022;
 2023; 2024; 2025; DÍVIDA CONSOLIDADA (I); -49,044,481.07; -
 48,816,617.82; -50,357,512.16; -45,321,760.94; -38,523,496.80; -
 32,744,972.28; -27,833,226.44; Dívida Mobiliária; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00;
 0.00; 0.00; 0.00; Outras Dívidas; -49,044,481.07; -48,816,617.82; -
 50,357,512.16; -45,321,760.94; -38,523,496.80; -32,744,972.28; -
 27,833,226.44; DEDUÇÕES (II); 44,242,158.00; 83,961,439.93;
 150,977,674.90; 135,879,907.41; 123,606,340.75; 136,821,307.69;
 132,102,518.61; Ativo Disponível; 44,384,830.85; 84,124,268.28;
 150,977,847.10; 135,880,062.39; 123,660,725.92; 136,839,545.14;
 132,126,777.82; Haveres Financeiros; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00;
 (-) Restos a Pagar Processados; -142,672.85; -162,828.35; -172.20; -154.98;
 -54,385.18; -18,237.45; -24,259.20; DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA; -
 93,286,639.07; -132,778,057.75; -201,335,187.06; -181,201,668.35; -
 162,129,837.55; -169,566,279.97; -159,935,745.05; "Estado do Rio de
 Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais III - Resultado Primário
 Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF 2023"; ESPECIFICAÇÃO; 2,019; 2,020; 2,021;
 2,022; 2,023; 2,024; 2,025; RECEITAS CORRENTES (I); 492,491,357.92;
 560,508,013.65; 751,605,516.20; 743,296,672.76; 1,065,782,038.97;
 1,119,071,140.92; 1,175,024,697.96; Receita Tributária; 188,590,048.39;
 222,865,247.37; 286,432,558.48; 300,853,031.18; 332,680,400.52;
 349,314,420.55; 366,780,141.57; Receita de Contribuições; 8,020,801.47;
 8,128,985.91; 8,492,348.42; 9,130,066.13; 9,025,663.62; 9,476,946.80;
 9,950,794.14; Receita Patrimonial; 2,746,736.86; 951,459.87; 5,412,794.74;
 1,613,459.36; 18,046,214.80; 18,948,525.54; 19,895,951.82; Aplicações
 Financeiras (II); 2,746,736.86; 951,459.87; 5,412,794.74; 1,613,459.36;
 18,046,214.80; 18,948,525.54; 19,895,951.82; Outras Receitas Patrimoniais;
 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; Receita de Serviços; 56,202.00;
 3,800,926.47; 30,450.38; 35,874.47; 32,234.62; 33,846.35; 35,538.67;
 Transferências Correntes; 281,531,140.08; 322,255,110.38; 445,588,668.33;
 427,056,208.76; 702,743,016.21; 737,880,167.02; 774,774,175.37; Outras

Receitas Correntes; 11,546,429.12; 2,506,283.65; 5,648,695.85;
 4,608,032.86; 3,254,509.20; 3,417,234.66; 3,588,096.39; RECEITAS
 FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II); 489,744,621.06; 559,556,553.78;
 746,192,721.46; 741,683,213.40; 1,047,735,824.17; 1,100,122,615.38;
 1,155,128,746.15; RECEITA DE CAPITAL (IV); 903,269.50; 644,334.00;
 828,935.00; 51,218,443.74; 976,793.79; 1,025,633.48; 1,076,915.16;
 Operações de Crédito (V); 0.00; 0.00; 0.00; 2,248,000.00; 0.00; 0.00; 0.00;
 Alienação de Bens (VI); 0.00; 0.00; 0.00; 113,000.00; 0.00; 0.00; 0.00;
 Amortização de Empréstimos (VII); 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00;
 Transferências de Capital; 903,269.50; 644,334.00; 828,935.00;
 48,857,443.74; 976,793.79; 1,025,633.48; 1,076,915.16; RECEITAS
 FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII); 903,269.50; 644,334.00;
 828,935.00; 48,857,443.74; 976,793.79; 1,025,633.48; 1,076,915.16;
 "RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) =
 (III + VIII)"; 490,647,890.56; 560,200,887.78; 747,021,656.46;
 790,540,657.14; 1,048,712,617.96; 1,101,148,248.86; 1,156,205,661.31;
 RECEITA TOTAL; 493,394,627.42; 561,152,347.65; 752,434,451.20;
 794,515,116.50; 1,066,758,832.76; 1,120,096,774.40; 1,176,101,613.12;
 DESPESAS CORRENTES (X); 450,508,358.52; 499,038,913.89;
 653,091,651.47; 694,394,100.43; 911,530,167.02; 957,106,675.37;
 1,004,962,009.14; Pessoal e Encargos Sociais; 322,083,224.05;
 338,850,483.15; 409,879,024.81; 377,522,053.34; 565,777,345.05;
 594,066,212.30; 623,769,522.92; Juros e Encargos da Dívida (XI);
 817,861.15; 1,661,309.88; 10,530,244.53; 10,410,000.00; 10,477,358.24;
 11,001,226.15; 11,551,287.46; Outras Despesas Correntes; 127,607,273.32;
 158,527,120.86; 232,682,382.13; 306,462,047.09; 335,275,463.73;
 352,039,236.92; 369,641,198.76; DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII)
 = (X - XI); 449,690,497.37; 497,377,604.01; 642,561,406.94;
 683,984,100.43; 901,052,808.78; 946,105,449.22; 993,410,721.68;
 DESPESA DE CAPITAL (XIII); 42,255,559.90; 40,257,531.94;
 69,922,270.88; 98,155,968.61; 141,444,336.27; 148,516,553.08;
 155,942,380.74; Investimentos; 23,749,838.20; 22,832,175.20;
 32,920,314.96; 69,955,968.61; 110,012,261.54; 115,512,874.62;
 121,288,518.35; Inversão Financeira; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00;
 Amortização da Dívida (XIV); 18,505,721.70; 17,425,356.74; 37,001,955.92;
 28,200,000.00; 31,432,074.73; 33,003,678.47; 34,653,862.39; DESPESAS
 FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV); 23,749,838.20; 22,832,175.20;
 32,920,314.96; 69,955,968.61; 110,012,261.54; 115,512,874.62;
 121,288,518.35; RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI); 0.00; 0.00; 0.00;
 1,965,047.46; 13,784,329.47; 14,473,545.94; 15,197,223.24; DESPESAS

PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI); 473,440,335.57; 520,209,779.21; 675,481,721.90; 755,905,116.50; 1,024,849,399.79; 1,076,091,869.78; 1,129,896,463.27; DESPESA TOTAL; 492,763,918.42; 539,296,445.83; 723,013,922.35; 794,515,116.50; 1,066,758,832.76; 1,120,096,774.40; 1,176,101,613.12; Resultado Primário (IX - XVII); 17,207,554.99; 39,991,108.57; 71,539,934.56; 34,635,540.64; 23,863,218.17; 25,056,379.08; 26,309,198.04; "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais III - Resultado Primário Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF 2023"; REGIME PREVIDENCIÁRIO; ESPECIFICAÇÃO; 2,019; 2,020; 2,021; 2,022; 2,023; 2,024; 2,025; RECEITAS CORRENTES (I); 27,968,252.81; 41,013,988.81; 47,637,055.87; 54,956,708.15; 63,200,214.37; 66,360,225.09; 69,678,236.34; Receita de Contribuições; 23,041,679.36; 33,025,822.22; 38,699,704.31; 42,325,500.01; 48,674,325.01; 51,108,041.26; 53,663,443.32; Receita Patrimonial; 4,809,012.58; 7,987,866.59; 8,277,327.70; 12,628,141.17; 14,522,362.35; 15,248,480.47; 16,010,904.49; Aplicações Financeiras (II); 4,809,012.58; 7,987,866.59; 8,277,327.70; 12,628,141.17; 14,522,362.35; 15,248,480.47; 16,010,904.49; Outras Receitas Patrimoniais; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; Receita de Serviços; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; Outras Receitas Correntes; 117,560.87; 300.00; 660,023.86; 3,066.97; 3,527.01; 3,703.36; 3,888.53; RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II); 23,159,240.23; 33,026,122.22; 39,359,728.17; 42,328,566.98; 48,677,852.02; 51,111,744.62; 53,667,331.85; RECEITA DE CAPITAL (IV); 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; Operações de Crédito (V); 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; Alienação de Bens (VI); 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; Amortização de Empréstimos (VII); 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII); 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; Operações Intra-Orçamentária Corrente; 66,279,121.16; 69,491,456.69; 109,661,798.98; 66,552,798.85; 76,535,718.68; 80,362,504.61; 84,380,629.84; "RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)"; 23,159,240.23; 33,026,122.22; 39,359,728.17; 42,328,566.98; 48,677,852.02; 51,111,744.62; 53,667,331.85; RECEITA TOTAL; 94,247,373.97; 110,505,445.50; 157,298,854.85; 121,509,507.00; 139,735,933.05; 146,722,729.70; 154,058,866.18; DESPESAS CORRENTES (X); 73,320,052.62; 70,995,322.92; 73,379,788.03; 88,324,401.17; 101,573,061.35; 106,651,714.41; 111,984,300.13; Pessoal e Encargos Sociais; 69,901,731.52; 70,669,416.96; 73,035,872.90; 85,921,500.00; 98,809,725.00; 103,750,211.25; 108,937,721.81; Juros e

Encargos da Dívida (XI); 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; Outras Despesas Correntes; 3,418,321.10; 325,905.96; 343,915.13; 2,402,901.17; 2,763,336.35; 2,901,503.16; 3,046,578.32; DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI); 73,320,052.62; 70,995,322.92; 73,379,788.03; 88,324,401.17; 101,573,061.35; 106,651,714.41; 111,984,300.13; DESPESA DE CAPITAL (XIII); 5,543.00; 0.00; 1,499.00; 1,051,598.83; 1,209,338.65; 1,269,805.59; 1,333,295.87; Investimentos; 5,543.00; 0.00; 1,499.00; 1,051,598.83; 1,209,338.65; 1,269,805.59; 1,333,295.87; Inversões Financeiras; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; Amortização da Dívida (XIV); 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV); 5,543.00; 0.00; 1,499.00; 1,051,598.83; 1,209,338.65; 1,269,805.59; 1,333,295.87; RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI); 0.00; 0.00; 0.00; 32,133,507.00; 36,953,533.05; 38,801,209.70; 40,741,270.19; DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI); 73,325,595.62; 70,995,322.92; 73,381,287.03; 121,509,507.00; 139,735,933.05; 146,722,729.70; 154,058,866.19; DESPESA TOTAL; 73,325,595.62; 70,995,322.92; 73,381,287.03; 121,509,507.00; 139,735,933.05; 146,722,729.70; 154,058,866.19; Resultado Primário (IX - XVII); -50,166,355.39; -37,969,200.70; -34,021,558.86; -79,180,940.02; -91,058,081.03; -95,610,985.08; -100,391,534.34; "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais IV - Resultado Nominal Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF 2023"; ESPECIFICAÇÃO; 2019; 2020; 2021; 2022; 2023; 2024; 2025;; (c); (d); (e); (f); (g); (h); (h); DÍVIDA CONSOLIDADA (I); 225,932,612.89; 216,128,934.64; 181,641,345.57; 154,395,143.73; 131,235,872.17; 111,550,491.35; 94,817,917.65; DEDUÇÕES (II); 82,832,044.96; 107,894,871.71; 188,189,191.81; 126,305,369.49; 140,796,477.67; 151,763,679.66; 139,621,842.27; Ativo Disponível; 108,670,191.95; 134,418,673.10; 204,960,514.12; 149,349,793.06; 162,909,660.09; 172,406,655.76; 161,555,369.64; Haveres Financeiros; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; (-) Restos a Pagar Processados; -25,838,146.99; -26,523,801.39; -16,771,322.31; -23,044,423.56; -22,113,182.42; -20,642,976.10; -21,933,527.36; DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II); 143,100,567.93; 108,234,062.93; -6,547,846.24; 28,089,774.24; -9,560,605.50; -40,213,188.31; -44,803,924.63; RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV); 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; PASSIVOS RECONHECIDOS (V); 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V); 143,100,567.93; 108,234,062.93; -6,547,846.24; 28,089,774.24; -9,560,605.50; -

40,213,188.31; -44,803,924.63; RESULTADO NOMINAL; (c-b); (d-c); (e-d); (f-e); (g-f); (h-g); (h-g); -18,113,324.18; -34,866,505.00; -114,781,909.17; 34,637,620.48; -37,650,379.74; -30,652,582.81; -4,590,736.32; * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (161.213.892,11); "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais IV - Resultado Nominal Art. 4º, § 2º, Inciso II da LRF 2023"; REGIME PREVIDENCIÁRIO; "ESPECIFICAÇÃO 2019 (c)"; "2020 (d)"; "2021 (e)"; "2022 (f)"; "2023 (g)"; "2024 (h)"; "2025 (h)"; DÍVIDA CONSOLIDADA (I); -49,044,481.07; -48,816,617.82; -50,357,512.16; -45,321,760.94; -38,523,496.80; -32,744,972.28; -27,833,226.44; DEDUÇÕES (II); 44,242,158.00; 83,961,439.93; 150,977,674.90; 135,879,907.41; 123,606,340.75; 136,821,307.69; 132,102,518.61; Ativo Disponível; 44,384,830.85; 84,124,268.28; 150,977,847.10; 135,880,062.39; 123,660,725.92; 136,839,545.14; 132,126,777.82; Haveres Financeiros; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; (-) Restos a Pagar Processados; -142,672.85; -162,828.35; -172.20; -154.98; -54,385.18; -18,237.45; -24,259.20; DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II); -93,286,639.07; -132,778,057.75; -201,335,187.06; -181,201,668.35; -162,129,837.55; -169,566,279.97; -159,935,745.05; RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV); 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; PASSIVOS RECONHECIDOS (V); 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V); -93,286,639.07; -132,778,057.75; -201,335,187.06; -181,201,668.35; -162,129,837.55; -169,566,279.97; -159,935,745.05; RESULTADO NOMINAL; "(d-c) -476,765,999.06"; "(e-d) -39,491,418.68"; "(f-e) -68,557,129.31"; "(g-f) (h-g) 20,133,518.71 19,071,830.80"; "(h-g) -7,436,442.42"; "(h-g) 9,630,534.91"; * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (383.479.359,99); AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º); "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo I - Metas Anuais 2023 2023 2024 2025"; ESPECIFICAÇÃO; Valor Corrente Valor Constante (a); % PIB (a/PIB) x100; Valor Corrente Valor Constante (b); % PIB (b/PIB) x100; Valor Corrente Valor Constante (c); % PIB (c/PIB) x100; Receita Total; 1,066,758,832.76; 1,015,960,793.11; 136.134; 1,120,096,774.40; 1,018,269,794.91; 139.454; 1,176,101,613.12; 1,013,880,700.97; 142.162; Receitas Primárias (I); 1,048,712,617.96; 998,773,921.87; 133.831; 1,101,148,248.86; 1,001,043,862.60; 137.095; 1,156,205,661.31; 996,729,018.37; 139.757; Despesa Total; 1,066,758,832.76; 1,015,960,793.10; 136.134; 1,120,096,774.40; 1,018,269,794.91; 139.454; 1,176,101,613.12;

1,013,880,700.96; 142.162; Despesas Primárias (II); 1,024,849,399.79; 976,047,047.42; 130.786; 1,076,091,869.78; 978,265,336.16; 133.976; 1,129,896,463.27; 974,048,675.23; 136.577; Resultado Primário (III) = (I - II); 23,863,218.17; 22,726,874.45; 3.045; 25,056,379.08; 22,778,526.44; 3.120; 26,309,198.04; 22,680,343.14; 3.180; Resultado Nominal; - 37,650,379.74; -35,857,504.51; (4.805); -30,652,582.81; -27,865,984.38; (3.816); -4,590,736.32; -3,957,531.31; (0.555); Dívida Pública Consolidada; 131,235,872.17; 124,986,544.93; 16.748; 111,550,491.35; 101,409,537.59; 13.888; 94,817,917.65; 81,739,584.18; 11.461; Dívida Consolidada Líquida; -9,560,605.50; -9,105,338.57; (1.220); -40,213,188.31; -36,557,443.92; (5.007); -44,803,924.63; -38,624,072.96; (5.416); Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares; 2023; 2024; 2025; PIB; PIB real (crescimento % anual); 2.5; 2.5; 3.0; 2019; 770,241,885.00; PIB Estadual; 783,609,540.75; 803,199,779.27; 827,295,772.65; 2020; 734,810,758.29; "Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação"; 5.00; 5.00; 5.00; 2021; 749,506,973.46; 2022; 764,497,112.92; <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/tag/pib/>; 2023; 783,609,540.75; Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes;; ; 2023; 2024; 2025;; ; Valor Corrente / 1,05; Valor Corrente / 1,10; Valor Corrente / 1,16; AMF – Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º); "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo I - Metas Anuais 2023"; REGIME PREVIDENCIÁRIO; 2023 2024 2025; ESPECIFICAÇÃO; Valor Corrente Valor Constante (a); "% PIB (a/PIB) x100"; Valor Corrente Valor Constante (b); "% PIB (b/PIB) x100"; Valor Corrente Valor Constante (c); "% PIB (c/PIB) x100"; Receita Total; 139,735,933.05; 133,081,841.00; 17.832; 146,722,729.70; 133,384,299.73; 18.267; 154,058,866.18; 132,809,367.40; 18.622; Receitas Primárias (I); 48,677,852.02; 46,359,859.07; 6.212; 51,111,744.62; 46,465,222.38; 6.364; 53,667,331.85; 46,264,941.25; 6.487; Despesa Total; 139,735,933.05; 133,081,841.00; 17.832; 146,722,729.70; 133,384,299.73; 18.267; 154,058,866.19; 132,809,367.40; 18.622; Despesas Primárias (II); 139,735,933.05; 133,081,841.00; 17.832; 146,722,729.70; 133,384,299.73; 18.267; 154,058,866.19; 132,809,367.40; 18.622; Resultado Primário (III) = (I - II); -91,058,081.03; -86,721,981.93; (11.620); -95,610,985.08; -86,919,077.35; (11.904); -100,391,534.34; -86,544,426.15; (12.135); Resultado Nominal; 19,071,830.80; 18,163,648.39; 2.434; -7,436,442.42; -6,760,402.20; (0.926); 9,630,534.91; 8,302,185.27; 1.164; Dívida Pública Consolidada; -38,523,496.80; -36,689,044.57; (4.916); -32,744,972.28; -29,768,156.62; (4.077); -27,833,226.44; -23,994,160.72; (3.364); Dívida Consolidada Líquida; -162,129,837.55; -154,409,369.09;

(20.690); -169,566,279.97; -154,151,163.61; (21.111); -159,935,745.05; -137,875,642.29; (19.332); Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares; 2023; 2024; 2025; PIB; PIB real (crescimento % anual); 2.5; 2.5; 3.0; 2019; 770,241,885.00; PIB Estadual; 783,609,540.75; 803,199,779.27; 827,295,772.65; 2020; 734,810,758.29; "Inflação Média (% anual) projetada com base em índice de inflação"; 5.00; 5.00; 5.00; 2021; 749,506,973.46; 2022; 764,497,112.92; <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/tag/pib/>; 2023; 783,609,540.75; Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes: 2023; 2024; 2025; Valor Corrente / 1,05; Valor Corrente / 1,10; Valor Corrente / 1,16; "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2023"; AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I); Metas Previstas; Metas Realizadas; Variação; ESPECIFICAÇÃO; 2021; % PIB; 2021; % PIB; Valor; %; (a); (b); (c) = (b - a); (c/a) x 100; Receita Total; 578,000,000.00; 78.660; 752,434,451.20; 102.398; 174,434,451.20; 30.179; Receitas Primárias (I); 547,548,178.00; 74.516; 747,021,656.46; 101.662; 199,473,478.46; 36.430; Despesa Total; 578,000,000.00; 78.660; 723,013,922.35; 98.395; 145,013,922.35; 25.089; Despesas Primárias (II); 552,096,880.00; 75.135; 675,481,721.90; 91.926; 123,384,841.90; 22.348; Resultado Primário (III) = (I - II); -4,548,702.00; (0.619); 71,539,934.56; 9.736; 76,088,636.56; (1.672.755); Resultado Nominal; 33,751,253.15; 4.593; -114,781,909.17; (15.621); -148,533,162.32; (440.082); Dívida Pública Consolidada; 187,537,835.74; 25.522; 181,641,345.57; 24.719; -5,896,490.17; (3.144); Dívida Consolidada Líquida; 123,670,863.39; 16.830; -6,547,846.24; (0.891); -130,218,709.63; (105.295); Nota: ESPECIFICAÇÃO; VALOR; Valor Projeção PIB Estadual para 2021; 734,810,758.29; "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2023"; AMF – Tabela 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I); REGIME DE PREVIDÊNCIA; Metas Previstas; Metas Realizadas; Variação; ESPECIFICAÇÃO; 2021; % PIB; 2021; % PIB; Valor; %; (a); (b); (c) = (b - a); (c/a) x 100; Receita Total; 115,723,340.00; 15.749; 157,298,854.85; 21.407; 41,575,514.85; 35.927; Receitas Primárias (I); 22,422,920.92; 3.052; 39,359,728.17; 5.356; 16,936,807.25; 75.533; Despesa Total; 115,723,340.00; 15.749; 73,381,287.03; 9.986; -42,342,052.97; (36.589); Despesas Primárias (II); 115,723,340.00; 15.749; 73,381,287.03; 9.986; -42,342,052.97; (36.589); Resultado Primário (III) = (I - II); -93,300,419.08; (12.697); -34,021,558.86; (4.630); 59,278,860.22; (63.535); Resultado Nominal; -87,038,299.11;

(11.845); -68,557,129.31; (9.330); 18,481,169.80; (21.233); Dívida Pública Consolidada; 51,102,891.12; 6.955; -50,357,512.16; (6.853); -101,460,403.28; 0.000; Dívida Consolidada Líquida; 45,270,057.48; 6.161; -201,335,187.06; (27.400); -246,605,244.54; (544.743); Nota: ESPECIFICAÇÃO; VALOR; Valor Projeção PIB Estadual para 2021; 734,810,758.29; "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores 2023"; AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II); "ESPECIFICAÇÃO VALORES A PREÇOS CORRENTES 2020 2021 % 2022 % 2023 % 2024 % 2025 %"; Receita Total; 561,152,347.65; 752,434,451.20; 34.09; 794,515,116.50; 41.59; 1,066,758,832.76; 34.27; 1,120,096,774.40; 5.00; 1,176,101,613.12; 5.00; Receitas Primárias (I); 560,200,887.78; 747,021,656.46; 33.35; 790,540,657.14; 41.12; 1,048,712,617.96; 32.66; 1,101,148,248.86; 5.00; 1,156,205,661.31; 5.00; Despesa Total; 539,296,445.83; 723,013,922.35; 34.07; 794,515,116.50; 47.32; 1,066,758,832.76; 34.27; 1,120,096,774.40; 5.00; 1,176,101,613.12; 5.00; Despesas Primárias (II); 520,209,779.21; 675,481,721.90; 29.85; 755,905,116.50; 45.31; 1,024,849,399.79; 35.58; 1,076,091,869.78; 5.00; 1,129,896,463.27; 5.00; Resultado Primário (III)=(I - II); 39,991,108.57; 71,539,934.56; 78.89; 34,635,540.64; (13.39); 23,863,218.17; (31.10); 25,056,379.08; 5.00; 26,309,198.04; 5.00; Resultado Nominal; -34,866,505.00; -114,781,909.17; 229.20; 34,637,620.48; (199.34); -37,650,379.74; (208.70); -30,652,582.81; (18.59); -4,590,736.32; (85.02); Dívida Pública Consolidada; 216,128,934.64; 181,641,345.57; (15.96); 154,395,143.73; (28.56); 131,235,872.17; (15.00); 111,550,491.35; (15.00); 94,817,917.65; 0.00; Dívida Consolidada Líquida; 108,234,062.93; -6,547,846.24; (106.05); 28,089,774.24; (74.05); -9,560,605.50; (134.04); -40,213,188.31; 320.61; -44,803,924.63; 11.42; "ESPECIFICAÇÃO VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2020 2021 % 2022 % 2023 % 2024 % 2025 %"; Receita Total; 583,598,441.56; 812,629,207.30; 39.24; 794,515,116.50; 36.14; 1,015,960,793.11; 27.87; 1,018,269,794.91; 0.23; 1,013,880,700.97; -0.43; Receitas Primárias (I); 582,608,923.29; 806,783,388.98; 38.48; 790,540,657.14; 35.69; 998,773,921.87; 26.34; 1,001,043,862.60; 0.23; 996,729,018.37; -0.43; Despesa Total; 560,868,303.66; 780,855,036.14; 39.22; 794,515,116.50; 41.66; 1,015,960,793.10; 27.87; 1,018,269,794.91; 0.23; 1,013,880,700.96; -0.43; Despesas Primárias (II); 541,018,170.38; 729,520,259.65; 34.84; 755,905,116.50; 39.72; 976,047,047.42; 29.12; 978,265,336.16; 0.23; 974,048,675.23; -0.43; Resultado Primário (III)=(I - II); 41,590,752.91;

77,263,129.32; 85.77; 34,635,540.64; (16.72); 22,726,874.45; (34.38); 22,778,526.44; 0.23; 22,680,343.14; -0.43; Resultado Nominal; -36,261,165.20; -123,964,461.90; 241.87; 34,637,620.48; (195.52); -35,857,504.51; (203.52); -27,865,984.38; -22.29; -3,957,531.31; -85.80; Dívida Pública Consolidada; 224,774,092.03; 196,172,653.22; (12.72); 154,395,143.73; (31.31); 124,986,544.93; (19.05); 101,409,537.59; -18.86; 81,739,584.18; 0.00; Dívida Consolidada Líquida; 112,563,425.45; -7,071,673.94; (106.28); 28,089,774.24; (75.05); -9,105,338.57; (132.42); -36,557,443.92; 301.49; -38,624,072.96; 5.65; Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes: ÍNDICES DE INFLAÇÃO; 2020 2021 2022 2023 2024 2025; Valor Corrente x 1,04 Valor Corrente x 1,08 Valor Corrente Valor Corrente / 1,05 Valor Corrente / 1,10 Valor Corrente / 1,16; "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores 2023"; AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II); REGIME DE PREVIDÊNCIA; "ESPECIFICAÇÃO VALORES A PREÇOS CORRENTES 2020 2021 % 2022 % 2023 % 2024 % 2025 %"; Receita Total; 110,505,445.50; 157,298,854.85; 42.34; 121,509,507.00; 9.96; 139,735,933.05; 15.00; 146,722,729.70; 5.00; 154,058,866.18; 5.00; Receitas Primárias (I); 33,026,122.22; 39,359,728.17; 19.18; 42,328,566.98; 28.17; 48,677,852.02; 15.00; 51,111,744.62; 5.00; 53,667,331.85; 5.00; Despesa Total; 70,995,322.92; 73,381,287.03; 3.36; 121,509,507.00; 71.15; 139,735,933.05; 15.00; 146,722,729.70; 5.00; 154,058,866.19; 5.00; Despesas Primárias (II); 70,995,322.92; 73,381,287.03; 3.36; 121,509,507.00; 71.15; 139,735,933.05; 15.00; 146,722,729.70; 5.00; 154,058,866.19; 5.00; Resultado Primário (III)=(I - II); -37,969,200.70; -34,021,558.86; (10.40); -79,180,940.02; 108.54; -91,058,081.03; 15.00; -95,610,985.08; 5.00; -100,391,534.34; 5.00; Resultado Nominal; -39,491,418.68; -68,557,129.31; 73.60; 20,133,518.71; (150.98); 19,071,830.80; (5.27); -7,436,442.42; (138.99); 9,630,534.91; (229.50); Dívida Pública Consolidada; -48,816,617.82; -50,357,512.16; 0.00; -45,321,760.94; 0.00; -38,523,496.80; 0.00; -32,744,972.28; 0.00; -27,833,226.44; 0.00; Dívida Consolidada Líquida; -132,778,057.75; -201,335,187.06; 51.63; -181,201,668.35; 36.47; -162,129,837.55; (10.53); -169,566,279.97; 4.59; -159,935,745.05; (5.68); "ESPECIFICAÇÃO VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2020 2021 % 2022 % 2023 % 2024 % 2025 %"; Receita Total; 114,925,663.32; 169,882,763.24; 47.82; 121,509,507.00; 5.73; 133,081,841.00; 9.52; 133,384,299.73; 0.23; 132,809,367.40; -0.43; Receitas Primárias (I); 34,347,167.11; 42,508,506.42; 23.76; 42,328,566.98; 23.24; 46,359,859.07; 9.52;

46,465,222.38; 0.23; 46,264,941.25; -0.43; Despesa Total; 73,835,135.84; 79,251,789.99; 7.34; 121,509,507.00; 64.57; 133,081,841.00; 9.52; 133,384,299.73; 0.23; 132,809,367.40; -0.43; Despesas Primárias (II); 73,835,135.84; 79,251,789.99; 7.34; 121,509,507.00; 64.57; 133,081,841.00; 9.52; 133,384,299.73; 0.23; 132,809,367.40; -0.43; Resultado Primário (III)=(I - II); -39,487,968.73; -36,743,283.57; (6.95); -79,180,940.02; 100.52; -86,721,981.93; 9.52; -86,919,077.35; 0.23; -86,544,426.15; -0.43; Resultado Nominal; -41,071,075.43; -74,041,699.65; 80.28; 20,133,518.71; (149.02); 18,163,648.39; (9.78); -6,760,402.20; -137.22; 8,302,185.27; -222.81; Dívida Pública Consolidada; -50,769,282.53; -54,386,113.13; 7.12; -45,321,760.94; (10.73); -36,689,044.57; (19.05); -29,768,156.62; -18.86; -23,994,160.72; 0.00; Dívida Consolidada Líquida; -138,089,180.06; -217,442,002.02; 57.46; -181,201,668.35; 31.22; -154,409,369.09; (14.79); -154,151,163.61; -0.17; -137,875,642.29; -10.56; Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes: ÍNDICES DE INFLAÇÃO; 2020 2021 2022 2023 2024 2025; Valor Corrente x 1,04 Valor Corrente x 1,08 Valor Corrente Valor Corrente / 1,05 Valor Corrente / 1,10 Valor Corrente / 1,16; "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido 2023"; AMF – Tabela 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III); PATRIMÔNIO LÍQUIDO; 2021; %; 2020; %; 2019; %; Patrimônio / Capital; 764,673,671.54; 79.44; 702,167,689.96; 92.69; 499,121,297.99; 87.21; Reservas; 0.00; 0.00; 0.00; 0.00; Resultado Acumulado; 197,955,716.09; 20.56; 55,362,496.38; 7.31; 73,179,003.24; 12.79; TOTAL; 962,629,387.63; 100.00; 757,530,186.34; 100.00; 572,300,301.23; 100.00; "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos 2023"; "AMF – Tabela 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) RECEITAS REALIZADAS RECEITA DE CAPITAL"; "2021 (a)"; "2020 (b)"; 2019 (c); Receita de Alienação de Ativos; 0.00; 0.00; 272,982.50; Alienação de Bens Móveis; 0.00; 0.00; 272,982.50; Alienação de Bens Imóveis; 0; 0; 0; TOTAL; 0.00; 0.00; 272,982.50; DESPESAS EXECUTADAS; 2021; 2020 2; 019 (f); (d); (e); APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS; 32,758.03; 0.00; 0.00; DESPESAS DE CAPITAL; 32,758.03; 0.00; 0.00; Investimentos; 32,758.03; 0.00; 0.00; Inversões Financeiras; 0.00; 0; 0; Amortização da Dívida; 0.00; 0; 0; DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.; 0.00; 0; 0; Regime Geral de Previdência Social; 0.00; 0; 0; Regime Próprio dos Servidores Públicos; 0.00; 0; 0; TOTAL; 32,758.03; 0.00; 0.00; (g) = (a-d)+(h); (g) = (a-d)+(h); (h) = (b-e)+(i); 240,224.47; 272,982.50; 272,982.50;

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II); "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo VI - Projeção Atuarial do RPPS 2023"; EXERCÍCIO; "RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)"; "DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)"; "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO Valor (c) = (a-b)"; "SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)"; 2018; R\$; 59,514,057.11; R\$; 56,006,919.54; R\$; 3,507,137.57; R\$; 10,656,803.89; 2019; R\$; 64,848,106.05; R\$; 58,640,777.66; R\$; 6,207,328.39; R\$; 16,864,132.28; 2020; R\$; 70,386,768.16; R\$; 60,055,428.49; R\$; 10,331,339.67; R\$; 27,195,471.95; 2021; R\$; 76,053,158.78; R\$; 61,335,743.72; R\$; 14,717,415.06; R\$; 41,912,887.01; 2022; R\$; 81,578,648.83; R\$; 64,859,705.66; R\$; 16,718,943.17; R\$; 58,631,830.18; 2023; R\$; 86,729,637.34; R\$; 72,409,121.36; R\$; 14,320,515.98; R\$; 72,952,346.16; 2024; R\$; 92,430,897.29; R\$; 76,253,210.97; R\$; 16,177,686.32; R\$; 89,130,032.48; 2025; R\$; 98,386,879.67; R\$; 78,620,673.29; R\$; 19,766,206.38; R\$; 108,896,238.86; 2026; R\$; 104,435,536.33; R\$; 81,204,555.01; R\$; 23,230,981.32; R\$; 132,127,220.18; 2027; R\$; 104,469,361.04; R\$; 82,914,739.25; R\$; 21,554,621.79; R\$; 153,681,841.97; 2028; R\$; 104,489,757.30; R\$; 84,641,331.87; R\$; 19,848,425.43; R\$; 173,530,267.40; 2029; R\$; 104,508,975.01; R\$; 86,394,354.98; R\$; 18,114,620.03; R\$; 191,644,887.43; 2030; R\$; 104,454,322.29; R\$; 88,717,274.13; R\$; 15,737,048.16; R\$; 207,381,935.59; 2031; R\$; 104,471,184.62; R\$; 90,204,336.47; R\$; 14,266,848.15; R\$; 221,648,783.74; 2032; R\$; 104,335,959.44; R\$; 92,766,607.32; R\$; 11,569,352.12; R\$; 233,218,135.86; 2033; R\$; 104,342,691.59; R\$; 94,096,950.89; R\$; 10,245,740.70; R\$; 243,463,876.56; 2034; R\$; 104,209,831.28; R\$; 96,472,732.92; R\$; 7,737,098.36; R\$; 251,200,974.92; 2035; R\$; 104,117,356.21; R\$; 98,467,904.53; R\$; 5,649,451.68; R\$; 256,850,426.60; 2036; R\$; 104,011,655.29; R\$; 100,529,417.17; R\$; 3,482,238.12; R\$; 260,332,664.72; 2037; R\$; 103,896,793.58; R\$; 102,446,223.81; R\$; 1,450,569.77; R\$; 261,783,234.49; 2038; R\$; 103,751,840.65; R\$; 104,593,447.90; -R\$; 841,607.25; R\$; 260,941,627.24; 2039; R\$; 103,712,309.70; R\$; 105,880,411.12; -R\$; 2,168,101.42; R\$; 258,773,525.82; 2040; R\$; 103,686,540.49; R\$; 106,896,369.92; -R\$; 3,209,829.43; R\$; 255,563,696.39; 2041; R\$; 103,538,528.56; R\$; 109,012,987.25; -R\$; 5,474,458.69; R\$; 250,089,237.70; 2042; R\$; 103,456,178.73; R\$; 110,533,013.16; -R\$; 7,076,834.43; R\$; 243,012,403.27; 2043; R\$; 103,380,373.99; R\$; 111,929,435.34; -R\$; 8,549,061.35; R\$; 234,463,341.92; 2044; R\$; 103,229,811.72; R\$; 114,384,393.74; -R\$;

11,154,582.02; R\$; 223,308,759.90; 2045; R\$; 103,221,026.72; R\$;
115,066,619.23; -R\$; 11,845,592.51; R\$; 211,463,167.39; 2046; R\$;
103,274,168.29; R\$; 115,411,966.88; -R\$; 12,137,798.59; R\$;
199,325,368.80; 2047; R\$; 103,396,158.58; R\$; 115,150,779.02; -R\$;
11,754,620.44; R\$; 187,570,748.36; 2048; R\$; 103,541,085.97; R\$;
114,597,200.08; -R\$; 11,056,114.11; R\$; 176,514,634.25; 2049; R\$;
103,773,454.52; R\$; 113,331,659.84; -R\$; 9,558,205.32; R\$;
166,956,428.93; 2050; R\$; 104,067,401.73; R\$; 111,466,550.57; -R\$;
7,399,148.84; R\$; 159,557,280.09; 2051; R\$; 12,652,893.27; R\$;
109,494,502.50; -R\$; 96,841,609.23; R\$; 62,715,670.86; 2052; R\$;
12,064,472.13; R\$; 107,670,739.65; -R\$; 95,606,267.52; -R\$; 32,890,596.66;
2053; R\$; 11,555,121.64; R\$; 104,822,781.76; -R\$; 93,267,660.12; -R\$;
126,158,256.78; 2054; R\$; 11,086,110.36; R\$; 101,591,793.31; -R\$;
90,505,682.95; -R\$; 216,663,939.73; 2055; R\$; 10,631,107.76; R\$;
98,211,628.52; -R\$; 87,580,520.76; -R\$; 304,244,460.49; 2056; R\$;
10,183,823.26; R\$; 94,746,551.00; -R\$; 84,562,727.74; -R\$; 388,807,188.23;
2057; R\$; 9,747,443.21; R\$; 91,178,602.55; -R\$; 81,431,159.34; -R\$;
470,238,347.57; 2058; R\$; 9,315,313.52; R\$; 87,575,566.28; -R\$;
78,260,252.76; -R\$; 548,498,660.33; 2059; R\$; 8,905,874.93; R\$;
83,793,037.94; -R\$; 74,887,163.01; -R\$; 623,385,763.34; 2060; R\$;
8,498,314.87; R\$; 80,014,670.04; -R\$; 71,516,355.17; -R\$; 694,902,118.51;
2061; R\$; 8,093,271.53; R\$; 76,247,717.78; -R\$; 68,154,446.25; -R\$;
763,056,564.76; 2062; R\$; 7,691,366.08; R\$; 72,499,197.11; -R\$;
64,807,831.03; -R\$; 827,864,395.79; 2063; R\$; 7,292,952.39; R\$;
68,774,683.65; -R\$; 61,481,731.26; -R\$; 889,346,127.05; 2064; R\$;
6,898,387.37; R\$; 65,079,775.03; -R\$; 58,181,387.66; -R\$; 947,527,514.71;
2065; R\$; 6,508,153.43; R\$; 61,420,157.75; -R\$; 54,912,004.32; -R\$;
1,002,439,519.03; 2066; R\$; 6,122,944.54; R\$; 57,802,986.93; -R\$;
51,680,042.39; -R\$; 1,054,119,561.42; 2067; R\$; 5,743,514.98; R\$;
54,235,966.76; -R\$; 48,492,451.78; -R\$; 1,102,612,013.20; 2068; R\$;
5,370,868.60; R\$; 50,728,520.65; -R\$; 45,357,652.05; -R\$;
1,147,969,665.25; 2069; R\$; 5,005,840.64; R\$; 47,288,605.78; -R\$;
42,282,765.14; -R\$; 1,190,252,430.39; 2070; R\$; 4,649,212.69; R\$;
43,924,028.11; -R\$; 39,274,815.42; -R\$; 1,229,527,245.81; 2071; R\$;
4,301,603.81; R\$; 40,641,859.01; -R\$; 36,340,255.20; -R\$;
1,265,867,501.01; 2072; R\$; 3,963,541.97; R\$; 37,448,488.56; -R\$;
33,484,946.59; -R\$; 1,299,352,447.60; 2073; R\$; 3,635,597.33; R\$;
34,350,214.69; -R\$; 30,714,617.36; -R\$; 1,330,067,064.96; 2074; R\$;
3,318,468.28; R\$; 31,354,133.75; -R\$; 28,035,665.47; -R\$;
1,358,102,730.43; 2075; R\$; 3,012,856.34; R\$; 28,467,274.50; -R\$;

25,454,418.16; -R\$; 1,383,557,148.59; 2076; R\$; 2,719,537.31; R\$; 25,697,025.86; -R\$; 22,977,488.55; -R\$; 1,406,534,637.14; 2077; R\$; 2,439,115.10; R\$; 23,049,486.25; -R\$; 20,610,371.15; -R\$; 1,427,145,008.29; 2078; R\$; 2,172,007.79; R\$; 20,528,836.17; -R\$; 18,356,828.38; -R\$; 1,445,501,836.67; 2079; R\$; 1,918,652.54; R\$; 18,139,275.44; -R\$; 16,220,622.90; -R\$; 1,461,722,459.57; 2080; R\$; 1,679,694.13; R\$; 15,886,514.20; -R\$; 14,206,820.07; -R\$; 1,475,929,279.64; 2081; R\$; 1,455,936.33; R\$; 13,777,657.29; -R\$; 12,321,720.96; -R\$; 1,488,251,000.60; 2082; R\$; 1,248,219.93; R\$; 11,820,262.98; -R\$; 10,572,043.05; -R\$; 1,498,823,043.65; 2083; R\$; 1,057,302.82; R\$; 10,021,419.60; -R\$; 8,964,116.78; -R\$; 1,507,787,160.43; 2084; R\$; 883,761.22; R\$; 8,386,634.24; -R\$; 7,502,873.02; -R\$; 1,515,290,033.45; 2085; R\$; 727,799.90; R\$; 6,917,851.07; -R\$; 6,190,051.17; -R\$; 1,521,480,084.62; 2086; R\$; 589,340.61; R\$; 5,614,133.10; -R\$; 5,024,792.49; -R\$; 1,526,504,877.11; 2087; R\$; 468,180.04; R\$; 4,473,177.77; -R\$; 4,004,997.73; -R\$; 1,530,509,874.84; 2088; R\$; 363,983.85; R\$; 3,491,207.86; -R\$; 3,127,224.01; -R\$; 1,533,637,098.85; 2089; R\$; 276,226.27; R\$; 2,662,497.33; -R\$; 2,386,271.06; -R\$; 1,536,023,369.91; 2090; R\$; 204,068.61; R\$; 1,978,555.83; -R\$; 1,774,487.22; -R\$; 1,537,797,857.13; 2091; R\$; 187,924.74; R\$; 1,888,349.51; -R\$; 1,700,424.77; -R\$; 1,539,498,281.90; 2092; R\$; 171,197.56; R\$; 1,822,672.72; -R\$; 1,651,475.16; -R\$; 1,541,149,757.06; 2093; R\$; 157,654.12; R\$; 1,778,986.90; -R\$; 1,621,332.77; -R\$; 1,542,771,089.83; 2094; R\$; 142,447.91; R\$; 1,755,582.55; -R\$; 1,613,134.64; -R\$; 1,544,384,224.47; "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2023"; LRF, art. 4º, §2º, inciso V R\$ milhares; SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO; "RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA Tributo / Contribuição 2023 2024 2025"; COMPENSAÇÃO; TOTAL 0 0 0 -; "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 2023"; "LRF, art. 4º, §2º, inciso V Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB"; "EVENTO Valor Previsto para 2023 272,243,716.260.00115,167,243.55"; "Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I) Redução Permanente da Despesa (II) Margem Bruta (III) = (I + II) Saldo Utilizado (IV) Impacto das Novas DOCC Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV) FONTE:"; "157,076,472.71 0.00

157,076,472.71 260,424,434.25 260,424,434.25 -103,347,961.54"; "- Os valores apresentados referente a redução permanente das despesas se refere à redução das despesas do município que até a data da elaboração da LDO não se concluiu. - O aumento permanente da receita se refere à instalação de indústrias no município, que aumentará a arrecadação, bem como a abertura de empresas prestadoras de serviços que incrementarão a arrecadação do ISSQN municipal."; "Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Riscos Fiscais Riscos Fiscais Art. 4º, § 3º da LRF 2023"; "ARF (LRF, art 4º, § 3º) RISCOS FISCAIS PROVIDÊNCIAS"; Descrição Valor Descrição Valor; "Aumento de salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal 5,000,000.00 Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou dotações de despesas discricionárias Indenizações, Obrigações Diversas, Precatórios e Desapropriações 3,000,000.00 Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou dotações de despesas discricionárias Despesas com Pagamento de Dívida e Juros 5,000,000.00 Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias."; "5,000,000.00 3,000,000.00 5,000,000.00"; Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento do valor orçado para o exercício; 100,000,000.00 Limitação de empenhos 100,000,000.00; TOTAL 113,000,000.00 TOTAL 113,000,000.00; ANEXO DE METAS E; ; PRIORIDADES DA; ADMINISTRAÇÃO; MUNICIPAL; "ÓRGÃO 02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; COM; VISTAS À; IMPLEMENTAÇÃO; "Ação Produto Prioridades"; Metas; Unidade de Medida; "2.001 - MANUTENÇÃO GABINETE VICE-PREFEITO SECRETARIA MANTIDA"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "ÓRGÃO 03 - PROCURADORIA JURÍDICA PROGRAMA: 061 - PROGRAMA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Prioridades"; Metas; Unidade de Medida; "2.003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL PROCURADORIA GERAL"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "2.177 - SENTENÇA E DECISÕES JUDICIAIS PRECATÓRIOS"; Pagamento de Precatórios Judiciais; 2,990,000.00; 100%; Pagamento de Precatórios (Parcelas); 6,500,000.00; 100%; "1.099 - MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO

MUNICÍPIO SECRETARIA ASSISTIDA"; Móvel em geral; 100; %; Equipamentos eletrônicos (computadores); 40; un; Veículo; 1; un; Frigorífico; 5; un; "ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Prioridades"; Metas; Unidade de Medida; X.XXX - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PREFEITURA; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "Ação Produto Prioridades"; Metas; Unidade de Medida; 2.184 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO; Aquisição de mobiliário para acondicionamento de bens e documentos (armários); 4; Unidade; Aquisição de mobiliário (mesas e cadeiras); 3; Unidade; "PROGRAMA: 058- TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS OBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO PROFISSIONAL DE QUALIDADE E"; "Ação Produto Prioridades"; Metas; Unidade de Medida; 2.018 - RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS; Capacitação dos Funcionários; 100; %; "ÓRGÃO 05 - CONTROLADORIA GERAL UNIDADE 01 - GABINETE DO CONTROLADOR GERAL PROGRAMA: 077 - GESTÃO DA POLÍTICA INTERNA DO CONTROLE MUNICIPAL"; OBJETIVO: ASSEGURAR AO PODER EXECUTIVO A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL, NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E AVALIAR OS RESULTADOS DAS MESMAS, A FIM DE MITIGAR OS RISCOS VISANDO À EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO PÚBLICA.; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.010 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL SECRETARIA MANTIDA"; Capacitação dos servidores e outros serviços de terceiros a serem utilizados eventualmente na secretaria; Não mensurável; %; Aquisição móveis e utensílios para utilização na secretaria; 100 %; Aquisição de bens para uso na secretaria não caracterizados como bens permanentes; 100 %; "ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.011 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. DE ADM

CUSTEIOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DA GESTÃO MUNICIPAL"; Custear despesas com vencimentos e vantagens de servidores ativos; 100; %; Custear despesas com Auxílio-transporte; 100; %; Custear despesas com Auxílio-alimentação; 100; %; Aquisição de material de escritório para atender aos setores da Secretaria de Administração; 100; %; Aquisição de ferramentas necessárias para manutenção e movimentação de bens patrimoniais; 25; Unidade; "Necessidade de espaço para a organização, manutenção e acondicionamento de bens e documentos da Prefeitura"; 4; Unidade; "Manutenção e melhorias dos setores da Sec. de Administração (Patrimônio, CPIA, Arquivo, Almoxarifado e Administração)"; 100; %; Custear a aquisição de material de consumo; 100; %; Custear o aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS; 100; %; Custear as Indenizações e Restituições; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.485 - PAGAMENTO OBRIG. E CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Metas Unidade de Medida OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS"; Pagamento de obrigações com despesas de exercícios anteriores; 100; %; Pagamento de obrigações patronais destinadas ao RPPS; 100; %; Pagamento de obrigações decorrentes de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 100; %; Pagamento das demais obrigações tributárias; 100; %; "PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS OBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO PROFISSIONAL DE QUALIDADE E"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.018 - RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EM CUMPRIMENTO A NBCASP"; Curso de aperfeiçoamento de servidores e de gestão, controle dos bens patrimoniais e almoxarifado; 7; Unidade; Curso de CASP (Contabilidade Aplicada ao Setor Público); 4; Unidade; Curso de PCASP (Plano de Contabilidade Aplicada ao Setor Público); 4; Unidade; Curso de MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público); 3; Unidade; Curso de Capacitação - (E-Social); 100; %; Ativação de Comissão de Reavaliação de bens; 100; %; Procedimento de entrega de bens permanentes patrimoniais; 100; %; Padronização do Procedimento de compra; 100; %; Informação ao Patrimônio; 100; %; Informação ao Patrimônio (Imobiliário); 100; %; Procedimento de entrega de bens; 100; %; Regulamentação da tabela de depreciação de bens; 100; %; Definição da data de corte para implementação da depreciação de bens; 100; %; Regulamentação de Controle Patrimonial; 100; %; Elaboração de Nova Edição do Manual de Procedimentos Patrimoniais (MPP); 100; %; Recebimento de informações patrimoniais via

sistema informatizado; 100; %; Adaptação de rotinas contábeis do Município; 100; %; "UNIDADE 02 - SUBSECRETARIA DE STI PROGRAMA: 533 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO OBJETIVO: PROMOVER A GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS E DE TECNOLOGIA PARA AUMENTO DE EFICIÊNCIA NOS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - MANUTENÇÃO/ OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA STI"; Adquirir mobiliários para os setores da STI; 100; %; Serviço para adequação dos setores da STI; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.012 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA PREFEITURA"; Implementar e manter o Sistema integrado de gestão da Prefeitura; 100; %; Manter o Licenciamento de Sistemas Operacionais - Servidores Corporativos e Estações de Trabalho; 100; %; Implementar o Serviço de digitalização de processos; 100; %; Implementar e manter o Sistema de Processo Eletrônico; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - GESTÃO DE GOVERNANÇA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS A IMPLEMENTAÇÃO DE PROCESSOS GOVERNANÇA DE TI E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO"; Elaborar e manter normas de governança de TI; 10; unid; Manter e monitorar o Serviço de Antivírus; 100; %; Executar serviços de segurança tecnológica e digital; 100; %; Manter e monitorar o serviço de Firewall; 100; %; Implementar processos de Adequação a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.509 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA"; Modernizar e ampliar a Infraestrutura de TIC das unidades da PMI; 100; %; Ampliar a virtualização de Servidores Corporativos; 100; %; Adquirir Totens de autoatendimento; 10; unid; Realizar a locação de microcomputadores; 100; %; Adquirir equipamentos de Tecnologia A50; 100; %; Construir o novo CPD - STI (Sede e Anexo); 2; unid; Desenvolver projeto da nova infraestrutura do Datacenter STI; 100; %; Adquirir nova estrutura de climatização do Datacenter STI; 100; %; Adquirir gerador para alta disponibilidade elétrica no Datacenter STI; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.510 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA"; Ampliar a Infraestrutura de rede de comunicação nas unidades da Prefeitura; 100; %; Adquirir novos equipamentos de rede - Ativos de TIC; 100; %; Serviços de suporte Técnico dos Ativos de TIC; 100; %; Serviços técnicos especializados - Service Desk para atendimentos as unidades 24h da prefeitura; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.511 - PDTIC - PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PDTIC/PMI"; Atualização do Plano Diretor de TIC; 100; %; Serviço de apoio Técnico especializado; 100; %; Elaborar e revisar normativa de TIC; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.512 - PLANO DE CONTIGÊNCIA DE NEGÓCIOS - PCN AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PCN/PMI"; Elaboração de Normativa PCN; 100; %; Serviço de Apoio Técnico; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.514 - CIDADE DIGITAL / CIDADE INTELIGENTE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CONCEITO DE CIDADE DIGITAL"; Ampliar acesso à internet grátis nas áreas públicas; 100; %; Implementar aplicativo de Serviço digital para melhorias na qualidade dos serviços aos cidadãos.; 100; %; Ampliar a capacidade de tráfego de internet da prefeitura; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS QUALIFICAÇÃO DE FUNCIONARIOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS FUNCIONAIS DA PMI"; Curso de Gestão e Governança de TIC; 8; unid; Curso de Infraestrutura e Segurança de TIC; 10; unid; Curso de LGPD; 10; unid; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD - LEI FEDERAL DE PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS"; Promover adequação a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; Implementar a Classificação da informação; 100; %; Contratar Serviço de digitalização de processos; 100; %; Adequação a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; 100; %; Manter as atividades do Comitê de Gestão da Informação e Privacidade de Dados; 100; %; "PROGRAMA: XXX - PARQUE TECNOLÓGICO MUNICIPAL OBJETIVO: PROMOVER A CRIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO REGIONAL , VISANDO A QUALIFICAÇÃO TÉCNOLÓGICA DOS JOVENS E CIDADÃOS, COM CURSOS DE ROBÓTICA E FOMENTAR PROJETOS DE INOVAÇÃO COMO INCUBADORA DE STARTUPS DA REGIÃO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; X.XXX - CRIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO MUNICIPAL; Serviços

Técnicos Especializados - Elaboração do Projeto; 100; %; Implantar o Parque Tecnológico Municipal; 50; %; "Estabelecer convênios de cursos de Formação técnica/ qualificação com órgãos de Ensino Federais / Estaduais"; 50; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - PROJETO ITATECH - ILHAS DO SABER CRIAÇÃO DE LOCALIDADES COM ACESSO A INTERNET E CURSOS DE TECNOLOGIA"; Definir as localidades estratégicas do Projeto; 100; %; Serviços Técnicos Especializados - Elaboração do Projeto; 100; %; Aquisição de Equipamentos Tecnológicos; 50; %; "ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO (SMOU) PROGRAMA: 085 - ADMINISTRAÇÃO COM QUALIDADE OBJETIVO: FORNECER APOIO AS AÇÕES VOLTADAS AO CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NAS ÁREAS DE CONVÊNIOS, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDORES, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS."; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 1.062 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS; OUTROS; "Realizar parcerias com instituições públicas para desenvolvimento de projetos, execução de obras e serviços no âmbito do Município de Itaguaí."; %; 100; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.385 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMOU MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E APOIO ADMINISTRATIVO"; Manter e operacionalizar a Secretaria de Obras e Urbanismo.; %; 100; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.073 - FORMAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS"; Garantir o acesso de servidores a participação em programas de formação e capacitação técnica.; %; 100; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.252 - INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE SERVIÇOS GESTÃO E SERVIÇOS"; Promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo, visando proporcionar o suporte necessário para maior eficiência e agilidade dos serviços administrativos.; %; 100; "PROGRAMA: 344 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL OBJETIVO: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.061 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS UNIDADES CONSTRUÍDAS E MANTIDAS"; Construção do Centro Administrativo das Administrações Regionais para melhor desenvolvimento das atividades administrativas das Administrações Regionais, visando o suporte necessário para a execução dos



programas finalísticos.; Un; 50; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.247 - MANUTENÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS GARANTIR ÀS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS"; "Garantir às condições necessárias para o desenvolvimento das atividades administrativas das Administrações Regionais, visando proporcionar o suporte necessários para execução dos serviços administrativos."; Un; 100; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.248 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO GARANTIR ÀS CONDIÇÕES DE FUNCIONALIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO"; "Garantir às condições necessárias para o desenvolvimento das atividades do Centro Administrativo das Administrações Regionais, visando proporcionar o suporte necessários para execução dos serviços administrativos."; Un; 50; PROGRAMA: 341 - REDUZIR OS EFEITOS DAS ENCHENTES E ALAGAMENTOS NA VIDA DO CIDADÃO OBJETIVO: AMPLIAR, CONSTRUIR, RESTAURAR E CONSERVAR RODOVIAS E PONTES VICINAIS; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.072 - AMPLIAR/CONSTRUIR/RESTAURAR RODOVIAS, ESTRADAS E PONTES VICINAIS UNIDADES AMPLIADAS, RESTAURADAS E CONSTRUTÍDUAS"; "Realizar ações voltadas à infraestrutura urbana através da ampliação, construção, conservação, pavimentação e recapeamento asfáltico, serviços emergenciais (tapa buraco) e serviços afins, com o intuito de melhorar a qualidade e bem estar de todos os usuários das vias e pontes do município."; Un; 100; PROGRAMA: 339 - INFRAESTRUTURA URBANA E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS OBJETIVO: CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO; "Ação Produto Unidade de"; Prioridades Metas Medida; "1.064 - IMPLANTAR MELHORIAS DA MOBILIDADE URBANA POPULAÇÃO BENEFICIADA"; "Realizar ações voltadas à infraestrutura urbana através da ampliação, implantação e conservação do espaço urbano visando promover a melhor qualidade e capacidade de acesso dos cidadãos aos lugares necessários para vida urbana, como trabalho, escolas, parques, comércios, hospitais, etc."; Un; 100; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.070 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E MANTER OS PRÓPRIOS MUNICIPA"; "Realizar construção, manutenção e conservação dos espaços físicos existentes para garantir as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria de Obras e Urbanismo como um todo, bem como dos demais próprios municipais."; Un; 100; "PROGRAMA: 343 - MANUTENÇÃO E

EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA FÍSICA DE GESTÃO E SERVIÇOS OBJETIVO: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.249 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM QUALIDADE POPULAÇÃO BENEFICIADA"; "Realizar ações voltadas para manutenção, recuperação, ampliação, melhorias e eficiência do sistema de iluminação pública do município, com o intuito de melhorar a segurança e qualidade de vida da"; %; 100; "PROGRAMA: 340 - SISTEMA SANITÁRIO OBJETIVO: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA SANITÁRIO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.069 - OBRAS/AMPLIAÇÕES/INTERVENÇÕES/CONSULTORIA/VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS/PROJETOS REALIZADOS"; "Realizar ações necessárias para executar obras, intervenções, ampliações, bem como contratar consultorias e projetos para ampliar, manter, conservar e reestruturar o sistema sanitário do município nos termos e condições da legislação vigente, objetivando garantir a segurança, acessibilidade e qualidade de vida da população."; Km; 100; "PROGRAMA: 342 - INFRAESTRUTURA ESPORTIVAS OBJETIVO: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.078 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS INSTALAÇÃO ESPORTIVA"; "Realizar ações voltadas para reforma, conservação, construção e modernização das instalações esportivas destinadas ao lazer e integração social das comunidades no município, com o intuito de melhorar a qualidade de vida e bem estar de todos os usuários."; Un; 100; PROGRAMA: 358 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CANAIS DE ACESSO AO MAR E DE ÁREAS RURAIS OBJETIVO: DESASSOREAR RIOS E CANAIS DO MUNICÍPIO; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.415 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESASSOREAMENTO E DRAGAGEM E DESSASSOREAMENTO"; "Executar obras e intervenções para manter, conservar e recuperar os rios e canais do município nos termos e condições da legislação vigente, readequando a largura necessária dos mesmos para o devido escoamento das águas, objetivando garantir a segurança e qualidade de vida da população, minimizando-se os riscos de enchentes e alagamento no município."; m³; 100; "ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROGRAMA: 302 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBJETIVO: OFERECER, SUBSIDIAR, MANTER E OPERACIONALIZAR AS UNIDADES DE ENSINO DA

EDUCAÇÃO BÁSICA"; "Ação Produto Prioridades"; "Unidade de Metas Medida"; "2.033 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA DO GABINETE DA SECRETARIA"; Manter e operacionalizar o gabinete da SMEC; 100%; Porcentagem; Diárias para eventos, feiras, congressos relacionados a manutenção da educação básica; 100%; Porcentagem; "Ação Produto Prioridades Metas Unidade de Medida"; "2.049 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFRAESTRUTURA ARQUITETÔNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"; Adquirir mobiliários para o administrativo da SMEC; 100%; Porcentagem; "Adquirir equipamentos audiovisuais para atendimento dos departamentos que atuam na produção de conteúdos digitais para a educação básica"; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais para manutenção do espaço físico da SMEC; 100%; Porcentagem; Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico da SMEC; 100%; Porcentagem; Adquirir e manter equipamentos de linha branca para a SMEC; 100%; Porcentagem; MANUTENÇÃO DA SMEC; Adquirir materiais de expediente para a SMEC; 100%; Porcentagem; Adquirir uniforme para alunos da educação básica; 100%; Porcentagem; Seguro escolar para alunos da educação básica; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para a SMEC; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais de limpeza e higienização para a SMEC; 100%; Porcentagem; Serviços de dedetização para a SMEC; 100%; Porcentagem; Serviços de recarga de vasilhames de água para a SMEC; 100%; Porcentagem; Serviços de recarga de gás para a SMEC; 100%; Porcentagem; Serviços de desinfecção para a SMEC; 100%; Porcentagem; Manutenção da rede elétrica da SMEC; 100%; Porcentagem; Serviços de manutenção de materiais permanentes e eletrônicos educação especial; 100%; Porcentagem; "Adquirir outros materiais que estejam ligados a manutenção e desenvolvimento do ensino para atendimento às unidades escolares"; Imensurável; Imensurável; Locar imóveis para estacionamento dos ônibus escolares próprios que atendem as unidades escolares; 1; Unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.518 - MANUTENÇÃO DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL MANTER OS IMÓVEIS LOCADOS"; Manter os imóveis locados que atendam às necessidades parra finalidades da SMEC; 100%; Porcentagem; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.055 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS"; Diária para os conselheiros para apoio a ida a eventos, feiras e congressos relacionados aos conselhos; 100%; Porcentagem; Manter e

operacionalizar as ações do conselho através de apoio com recursos materiais; 100%; Porcentagem; "PROGRAMA: 536 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBJETIVO: OFERTAR, GARANTIR E ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.049 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEC"; Adquirir mobiliários para o administrativo da SMEC; 100%; Porcentagem; "Adquirir equipamentos audiovisuais para atendimento dos departamentos que atuam na produção de conteúdos digitais para a educação básica"; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais para manutenção do espaço físico da SMEC; 100%; Porcentagem; Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico da SMEC; 100%; Porcentagem; Adquirir e manter equipamentos de linha branca para a SMEC; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais de expediente para a SMEC; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para a SMEC; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais de limpeza e higienização para a SMEC; 100%; Porcentagem; Serviços de dedetização para a SMEC; 100%; Porcentagem; Serviços de recarga de vasilhames de água para a SMEC; 100%; Porcentagem; Serviços de recarga de gás para a SMEC; 100%; Porcentagem; Serviços de desinfecção para a SMEC; 100%; Porcentagem; Manutenção da rede elétrica da SMEC; 100%; Porcentagem; Serviços de manutenção de materiais permanentes e eletrônicos educação especial; 100%; Porcentagem; "Adquirir outros materiais que estejam ligados a manutenção e desenvolvimento do ensino para atendimento às unidades escolares"; Imensurável; Imensurável; Locar imóveis para estacionamento dos ônibus escolares próprios que atendem as unidades escolares; 1; Unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.024 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUIR UNIDADES ESCOLARES NA MODALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL"; "Construir unidades escolares na modalidade do ensino fundamental considerando a demanda reprimida para vagas deste segmento"; 5; Unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL"; "Reformar as unidades escolares que necessitam de manutenção para melhoria no ambiente escolar dos alunos"; 42; Unidade; "Ampliar as unidades escolares que necessitam de manutenção para melhoria no ambiente escolar dos alunos"; 10; Unidade; "Ação Produto Unidade de

Prioridades Metas Medida"; "1.051 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS ESCOLARES CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES"; "Reformar as quadras esportivas escolares para o melhor aproveitamento dos alunos nas atividades de desporto escolar"; 43; Unidade; "Ampliar as quadras esportivas escolares para o melhor aproveitamento dos alunos nas atividades de desporto escolar"; 50%; Percentual; "Construir quadras esportivas escolares para o melhor aproveitamento dos alunos nas atividades de desporto escolar"; 4; Unidade; "Ação Produto Prioridades"; "Unidade de Metas Medida"; "2.519 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - ENSINO FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL"; Manter a folha de pagamento funcional dos servidores que atuam no ensino fundamental; 2200; Unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.038 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL FORMAR E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO ENSINO FUNDAMENTAL"; Oferta de cursos de capacitação para os profissionais do ensino fundamental; 2200; Unidade; Palestras para os professores e demais profissionais administrativos que atuam no ensino fundamental; 2200; Unidade; Diárias para os professores e demais profissionais administrativos do ensino fundamental para participação em capacitações, congressos e eventos que envolvam a formação continuada; 100%; Percentual; "Fomento para realização de feiras, congressos e demais eventos nas unidades escolares do ensino fundamental"; 100%; Percentual; "Fomento para realização de feiras, congressos e demais eventos na secretaria de educação para os profissionais que atuam no ensino fundamental"; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.044 - INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL GARANTIR O AVANÇO TECNOLÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL"; Garantir a manutenção dos equipamentos de informática existentes nas unidades escolares; 100%; Percentual; "Adquirir notebooks, computadores, projetores, quadros digitais e outros equipamentos digitais que resultem na melhoria da qualidade do ensino"; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL"; Adquirir mobiliários para as unidades escolares do ensino fundamental; 100%; Percentual; Adquirir materiais de informática para as unidades; Adquirir materiais para manutenção do espaço físico das unidades escolares; 100%;

Percentual; Adquirir materiais esportivos para o ensino fundamental; 100%;
 Percentual; Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico das unidades escolares; 100%; Percentual; Adquirir e manter equipamentos de linha branca para unidades escolares; 100%; Percentual; Adquirir utensílios de cozinha para as unidades escolares; 100%; Percentual; **MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL**; Adquirir materiais de expediente para as unidades escolares; 100%; Percentual; Adquirir equipamentos audiovisuais para as unidades escolares de ensino fundamental; 100%; Percentual; Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para unidades escolares; 100%; Percentual; Adquirir materiais de limpeza e higienização das unidades escolares; 100%; Percentual; Serviços de limpeza e higienização das unidades do ensino fundamental; 100%; Percentual; Serviços de dedetização das unidades do ensino fundamental; 100%; Percentual; Serviços de recarga de vasilhames de água; 100%; Percentual; Serviços de recarga de gás; 100%; Percentual; Garantir a acessibilidade das unidades escolares; 100%; Percentual; Serviços de desinfecção para as unidades escolares; 100%; Percentual; Serviços de manutenção de materiais permanentes e eletrônicos; 100%; Percentual; Manutenção da rede elétrica das unidades escolares do ensino fundamental; 100%; Percentual; "Adquirir outros materiais que estejam ligados a manutenção e desenvolvimento do ensino nas unidades escolares"; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.071 - OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL"; Adquirir materiais para manutenção dos ônibus próprios da educação que atendem o ensino fundamental; 100%; Percentual; Serviços de manutenção em geral dos ônibus próprios (preventiva, corretiva e outros); 100%; Percentual; Serviços de transporte escolar urbano, rural e marítimo de acordo com a demanda do ensino fundamental; 100%; Percentual; Serviços de limpeza para o transporte escolar próprio; 100%; Percentual; Informatizar a gestão de frota dos ônibus escolares; 100%; Percentual; Adquirir ou locar ônibus e micro-ônibus escolares rurais e urbanos; 15; Unidade; Adquirir ou locar materiais para manutenção do estacionamento dos ônibus próprios da educação; 100%; Percentual; Adquirir ou locar vans escolares para atendimento das unidades escolares de difícil acesso e zonas rurais; 15; Unidade; Ação; "Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.086 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/PDDE/FNDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA DO FNDE"; Garantir subsídios através do PDDE para as unidades escolares que

necessitam de recursos diretos; Imensurável; Imensurável; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.325 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE DO ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL/PNATE/FNDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR"; "Garantir a correta aplicação do recurso do PNATE recebido através do FNDE para as unidades rurais do ensino fundamental"; Imensurável; Imensurável; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.521 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"; "Adquirir gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar para oferta de alimentação escolar"; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.520 - COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"; "Adquirir gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar para oferta de alimentação escolar"; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.522 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM - PFA ENSINO FUNDAMENTAL SUBSIDIAR PROJETOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL"; Serviços de ensino; 100%; Percentual; Serviços de consultoria; 100%; Percentual; Adquirir Materiais pedagógicos e didáticos; 100%; Percentual; Adquirir Materiais permanentes de ensino; 100%; Percentual; Adquirir livros didáticos para o fortalecimento do ensino; 100%; Percentual; Aprimorar os equipamentos de informática; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.523 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS DO ENSINO FUNDAMENTAL AMPLIAR VAGAS ATRAVÉS DA OFERTA EM ESCOLAS PRIVADAS SE HOVER DEMANDA MUNICIPAL INSUFICIENTE"; Serviços de ensino; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.524 - MANUTENÇÃO DA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GARANTIR E MANTER A ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL"; Obras e instalações; 100%; Percentual; Adquirir materiais e equipamentos de acessibilidade - permanente ou consumo; 100%; Percentual; Manutenção de itens de acessibilidade nas unidades de ensino; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.525 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA"; Adquirir/locar e manter ônibus odontológico para atendimento aos alunos atendidos pelo PSE; 1; Unidade;

"Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - CONSTRUÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO - ESCOLA SUSTENTÁVEL CONSTRUTIR E OPERACIONALIZAR UNIDADE DE ENSINO SUSTENTÁVEL"; Construir escola sustentável; 1; Unidade; Manter a escola sustentável; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.460 - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM-MP815/2018/MEC/FNDE MANUTENÇÃO DO FPM-FNDE"; "Garantir a manutenção das transferências realizadas através do FNDE pelo apoio do FPM de acordo com a medida provisória nº815/18"; Imensurável; Imensurável; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO - CMEI - CENTRO MULTIDISCIPLINAR EDUCACIONAL DE ITAGUAÍ IMPLANTAR E MANUTER CEMEI - CENTRO MULTIDISCIPLINAR EDUCACIONAL DE ITAGUAÍ"; Implantar o CMEI - Centro Multidisciplinar de Itaguaí; 1; Unidade; Manter o CMEI - Centro Multidisciplinar de Itaguaí; 100%; Percentual; "PROGRAMA: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS OBJETIVO: OFERTAR, GARANTIR E ELEVAR O NÍVEL DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL OFERTADO NAS CRECHES DO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.083 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES CONSTRUIR CRECHES MUNICIPAIS"; Construir creches municipais para atendimento a demanda reprimida para tal segmento; 3; Unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.084 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE REFORMAR E AMPLIAR CRECHES MUNICIPAIS"; "Reformar as creches municipais para aperfeiçoamento e revitalização do espaço físico ofertando o atendimento educacional de qualidade"; 16; Unidade; "Ampliar as creches municipais para aumento do espaço físico de acordo com a disponibilidade do local e demanda para a região"; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.526 - INFORMATIZAÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS; INFORMATIZAR CRECHES MUNICIPAIS; Informatizar o apoio administrativo das creches municipais; 100%; Percentual; Informatizar a equipe pedagógica que atende a creches municipais; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.311 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS CRECHES MUNICIPAIS"; Adquirir mobiliários para creches municipais; 100%; Percentual; Adquirir materiais para manutenção do espaço físico das creches

municipais; 100%; Percentual; Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico das creches municipais; 100%; Percentual; Adquirir e manter equipamentos de linha branca para creches municipais; 100%; Percentual; Serviços de desinfecção para as creches; 100%; Percentual; Serviços de manutenção de materiais permanente eletrônicos; 100%; Percentual; Adquirir utensílios de cozinha para as creches municipais; 100%; Percentual; **MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS**; Adquirir materiais de expediente para as creches municipais; 100%; Percentual; Adquirir materiais esportivos para as creches municipais; 100%; Percentual; Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para creches municipais; 100%; Percentual; Serviços de dedetização das creches municipais; 100%; Percentual; Serviços de recarga de vasilhames de água; 100%; Percentual; Serviços de recarga de gás; 100%; Percentual; Serviços gráficos; Serviços de limpeza e higienização das creches municipais; 100%; Percentual; Adquirir e manter materiais para o parque infantil; 100%; Percentual; Garantir a acessibilidade das unidades escolares; 100%; Percentual; Manutenção da rede elétrica das creches municipais; 100%; Percentual; Adquirir materiais de limpeza e higienização das creches municipais; 100%; Percentual; "Adquirir outros materiais que estejam ligados a manutenção e desenvolvimento do ensino nas creches municipais"; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.527 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - CRECHE MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA CRECHE"; Manter a folha de pagamento funcional dos servidores que atuam nas creches municipais; 580; Unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.531 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"; "Adquirir gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar para oferta de alimentação escolar"; 100%; Porcentagem; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.528 - COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"; "Adquirir gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar para oferta de alimentação escolar"; 100%; Porcentagem; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.529 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM - PFA CRECHE SUBSIDIAR PROJETOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA CRECHE"; Serviços de ensino; 100%; Percentual; Serviços de consultoria; 100%; Percentual; Adquirir Materiais pedagógicos e didáticos; 100%; Percentual; Adquirir Materiais permanentes de ensino; 100%; Percentual; Adquirir livros didáticos para o fortalecimento do ensino; 100%; Percentual; Aprimorar os equipamentos de informática;

100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.530 - MANUTENÇÃO DA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE GARANTIR E MANTER A ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DAS UNIDADES ESCOLARES CRECHE"; Obras e instalações; 100%; Percentual; Adquirir materiais e equipamentos de acessibilidade - permanente ou consumo; 100%; Percentual; Manutenção de itens de acessibilidade nas unidades de ensino; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.442 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - FNDE CRECHE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO"; Garantir a correta utilização do programa brasil carinhoso para as creches municipais; 100%; Porcentagem; "PROGRAMA: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRÉ-ESCOLA OBJETIVO: OFERTAR, GARANTIR E ELEVAR O NÍVEL DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL OFERTADO NA PRÉ ESCOLA"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.081 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA CONSTRUIR UNIDADES DE QUE OFERTAM A PRÉ-ESCOLA"; Construir unidades que atendam a pré-escola para atendimento a demanda reprimida para tal segmento; 3; Unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.082 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DA PRÉ-ESCOLA"; "Reformar as unidades que atendam a pré-escola para aperfeiçoamento e revitalização do espaço físico ofertando o atendimento educacional de qualidade"; 3; Unidade; Reformar as salas de aulas que atendam a pré-escola para aperfeiçoamento e revitalização do espaço físico ofertando o atendimento educacional de qualidade; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.310 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL / PRÉ-ESCOLA INFRAESTRUTURA FÍSICA DA PRÉ ESCOLA"; Adquirir mobiliários para a pré-escola; 100%; Percentual; Adquirir materiais para manutenção do espaço físico da pré-escola; 100%; Percentual; Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico da pré-escola; 100%; Percentual; Adquirir e manter equipamentos de linha branca para pré-escola; 100%; Percentual; Adquirir utensílios de cozinha para a pré-escola; 100%; Percentual; MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA; Adquirir materiais de expediente para a pré-escola; 100%; Percentual; Adquirir materiais esportivos para a pré-escola; Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para pré-escola; 100%; Percentual; Adquirir materiais de limpeza e higienização para pré-escola; 100%; Percentual;

Serviços de desinfecção para as unidades da pré-escola; 100%; Percentual; Serviços de dedetização das unidades da pré-escola; 100%; Percentual; Serviços de recarga de vasilhames de água; 100%; Percentual; Serviços de recarga de gás; 100%; Percentual; Serviços gráficos; Adquirir e manter materiais para o parque infantil; 100%; Percentual; Garantir a acessibilidade das unidades escolares; 100%; Percentual; Serviços de manutenção de materiais permanente eletrônicos; 100%; Percentual; Serviços de limpeza e higienização das unidades da pré-escola; 100%; Percentual; Manutenção da rede elétrica da pré-escola; 100%; Percentual; "Adquirir outros materiais que estejam ligados a manutenção e desenvolvimento do ensino para a pré-escola"; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.534 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - PRÉ-ESCOLA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA PRÉ ESCOLA"; Manter a folha de pagamento funcional dos servidores que atuam na pré-escola; 130; Unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.524 - MANUTENÇÃO DA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DAS UNIDADES ESCOLARES - PRÉ ESCOLA GARANTIR E MANTER A ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA PRÉ ESCOLA"; Obras e instalações; 100%; Percentual; Adquirir materiais e equipamentos de acessibilidade - permanente ou consumo; 100%; Percentual; Manutenção de itens de acessibilidade nas unidades de ensino; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.533 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM - PFA PRÉ ESCOLA SUBSIDIAR PROJETOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA PRÉ ESCOLA"; Serviços de ensino; 100%; Percentual; Serviços de consultoria; 100%; Percentual; Adquirir Materiais pedagógicos e didáticos; 100%; Percentual; Adquirir Materiais permanentes de ensino; 100%; Percentual; Adquirir livros didáticos para o fortalecimento do ensino; 100%; Percentual; Aprimorar os equipamentos de informática; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.535 - COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"; "Adquirir gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar para oferta de alimentação escolar"; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.536 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PRÉ-ESCOLA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"; "Adquirir gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar para oferta de alimentação escolar"; 100; %; "PROGRAMA: 304 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL OBJETIVO: OFERTAR, GARANTIR E ELEVAR

O NÍVEL DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL OFERTADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.537 - MANUTENÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL MANTER AÇÕES DE MELHORIA PARA QUALIDADE DA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL"; Manter as aquisições e serviços da SMEC ligados diretamente a educação infantil; 100%; Percentual; Serviços de seguro escolar para os alunos da educação infantil; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.052 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL FORMAR E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL"; Oferta de cursos de capacitação para os profissionais da educação infantil; 700; Unidade; Palestras para os professores e demais profissionais administrativos que atuam na educação infantil; 700; Unidade; "Diárias para os professores e demais profissionais administrativos da educação infantil para participação em capacitações, congressos e eventos que envolvam a formação continuada"; 100%; Percentual; "Fomento para realização de feiras, congressos e demais eventos nas unidades escolares da educação infantil"; 100%; Percentual; "Fomento para realização de feiras, congressos e demais eventos da secretaria de educação para os profissionais que atuam na educação infantil"; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.538 - AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ ESCOLA) AMPLIAR VAGAS ATRAVÉS DA OFERTA EM ESCOLAS PRIVADAS SE HOVER DEMANDA MUNICIPAL INSUFICIENTE"; Serviços de ensino; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.042 - OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL"; Adquirir materiais para manutenção dos ônibus próprios da educação que atendem a educação infantil; 100%; Percentual; Serviços de manutenção em geral dos ônibus próprios (preventiva, corretiva e outros); 100%; Percentual; Serviços de transporte escolar urbano, rural e marítimo de acordo com a demanda da educação infantil; 100%; Percentual; Serviços de limpeza para o transporte escolar próprio; 100%; Percentual; Informatizar a gestão de frota dos ônibus escolares; 100%; Percentual; Adquirir ônibus e micro-ônibus escolares rurais e urbanos; 100%; Percentual; Adquirir materiais para manutenção do estacionamento dos ônibus próprios da educação; 100%; Percentual; Adquirir vans escolares para atendimento das unidades escolares de difícil acesso e zonas rurais; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.324 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

NACIONAL DE TRANSPORTE DO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL/PNATE/FNDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR"; "Garantir a correta aplicação do recurso do PNATE recebido através do FNDE para as unidades rurais da educação infantil"; Imensurável; Imensurável; "PROGRAMA: 305 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OBJETIVO: OFERTAR, GARANTIR E ELEVAR O NÍVEL DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL OFERTADO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.035 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FORMAR E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS"; Oferta de cursos de capacitação para os profissionais da EJA; 100; Unidade; Palestras para os professores e demais profissionais administrativos que atuam na EJA; 100; Unidade; Diárias para os professores e demais profissionais administrativos da EJA para participação em capacitações, congressos e eventos que envolvam a formação continuada; 100%; Porcentagem; Fomento para realização de feiras, congressos e demais eventos nas unidades escolares que ofertam a EJA; 100%; Porcentagem; "Fomento para realização de feiras, congressos e demais eventos na secretaria de educação para os profissionais que atuam na EJA"; 100%; Porcentagem; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.045 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA EJA"; Adquirir mobiliários para as unidades escolares da EJA; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais para manutenção do espaço físico das unidades escolares da EJA; 100%; Porcentagem; Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico das unidades escolares da EJA; 100%; Porcentagem; Adquirir e manter equipamentos de linha branca para unidades escolares da EJA; 100%; Porcentagem; Adquirir utensílios de cozinha para as unidades escolares da EJA; 100%; Porcentagem; MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EJA; Adquirir materiais de expediente para as unidades escolares da EJA; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para unidades escolares da EJA; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais de limpeza e higienização das unidades escolares da EJA; 100%; Porcentagem; Serviços de dedetização das unidades da EJA; 100%; Porcentagem; Serviços de recarga de vasilhames de água para a EJA; 100%; Porcentagem; Serviços de recarga de gás para EJA; 100%; Porcentagem; Serviços de desinfecção para as unidades escolares da EJA; 100%; Porcentagem; Serviços de manutenção de materiais permanentes e

eletrônicos EJA; 100%; Porcentagem; Manter a rede elétrica das unidades que ofertam EJA; Adquirir outros materiais que estejam ligados a manutenção e desenvolvimento do ensino para EJA; Imensurável; Imensurável; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.539 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM - PFA EJA SUBSIDIAR PROJETOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA EJA"; Serviços de ensino; 100%; Percentual; Serviços de consultoria; 100%; Percentual; Adquirir Materiais pedagógicos e didáticos; 100%; Percentual; Adquirir Materiais permanentes de ensino; 100%; Percentual; Adquirir livros didáticos para o fortalecimento do ensino; 100%; Percentual; Aprimorar os equipamentos de informática; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.540 - COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"; "Adquirir gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar para oferta de alimentação escolar"; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.541 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"; "Adquirir gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar para oferta de alimentação escolar"; 100; %; "PROGRAMA: 306 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL OBJETIVO: OFERTAR, GARANTIR E ELEVAR O NÍVEL DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL OFERTADO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.034 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL FORMAR E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO ESPECIAL"; Oferta de cursos de capacitação para os profissionais da educação especial; 50; Unidade; Palestras para os professores e demais profissionais administrativos que atuam na educação especial; 50; Unidade; "Diárias para os professores e demais profissionais administrativos da educação especial para participação em capacitações, congressos e eventos que envolvam a formação continuada"; 100%; Porcentagem; "Fomento para realização de feiras, congressos e demais eventos nas unidades escolares que ofertam a educação especial"; 100%; Porcentagem; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.542 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM - PFA AEE SUBSIDIAR PROJETOS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO DA AEE"; Serviços de ensino; 100%; Percentual; Serviços de consultoria; 100%; Percentual; Adquirir Materiais pedagógicos e didáticos; 100%; Percentual; Adquirir Materiais permanentes de ensino; 100%; Percentual; Adquirir livros didáticos para o fortalecimento do ensino; 100%; Percentual; Aprimorar os

equipamentos de informática; 100%; Percentual; Ação; "Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.544 - COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"; "Adquirir gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar para oferta de alimentação escolar"; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.543 - MANUTENÇÃO DA ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DAS UNIDADES ESCOLARES - CRECHE GARANTIR E MANTER A ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA DAS UNIDADES ESCOLARES CRECHE"; Obras e instalações; 100%; Percentual; Adquirir materiais e equipamentos de acessibilidade - permanente ou consumo; 100%; Percentual; Manutenção de itens de acessibilidade nas unidades de ensino; 100%; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.545 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE AEE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"; "Adquirir gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar para oferta de alimentação escolar"; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.048 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL"; Adquirir mobiliários para as unidades escolares da educação especial; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais para manutenção do espaço físico das unidades escolares da educação especial; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais pedagógicos que desenvolva competências ao alunado da educação especial; 100%; Porcentagem; Garantir a acessibilidade das unidades escolares; 100%; Porcentagem; "Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico das unidades escolares da educação especial"; 100%; Porcentagem; Adquirir e manter equipamentos de linha branca para unidades escolares da educação especial; 100%; Porcentagem; Adquirir utensílios de cozinha para as unidades escolares da educação especial; 100%; Porcentagem; MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL; Adquirir materiais de expediente para as unidades escolares da educação especial; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais esportivos adaptados; 100%; Porcentagem; Adquirir equipamentos audiovisuais para as unidades escolares de educação especial; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para unidades escolares da educação especial; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais de limpeza e higienização das unidades escolares da educação especial; 100%; Porcentagem; Serviços de atendimento ao educando - fonoaudiólogo, psicológico, psicopedagógico e outros; 100%; Porcentagem; Serviços de dedetização das unidades da educação especial;

100%; Porcentagem; Serviços de recarga de vasilhames de água para a educação especial; 100%; Porcentagem; Serviços de recarga de gás para educação especial; 100%; Porcentagem; Serviços de desinfecção para as unidades escolares da educação especial; 100%; Porcentagem; Serviços de manutenção de materiais permanentes e eletrônicos educação especial; 100%; Porcentagem; Serviços de limpeza e higienização das unidades escolares que ofertam a educação especial; 100%; Porcentagem; "Adquirir outros materiais que estejam ligados a manutenção e desenvolvimento do ensino para educação especial"; Imensurável; Imensurável; "PROGRAMA: 307 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA OBJETIVO: GARANTIR À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ACESSO AOS BENS CULTURAIS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.546 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS - CULTURA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE CULTURA"; Manter a folha de pagamento funcional dos servidores que atuam na subsecretaria de cultura; 120; Unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.314 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE CULTURA INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE CULTURA"; Adquirir mobiliários; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais para manutenção do espaço físico; 100%; Porcentagem; Adquirir equipamentos audiovisuais; 100%; Porcentagem; Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico; 100%; Porcentagem; Adquirir e manter equipamentos de linha branca; 100%; Porcentagem; MANUTENÇÃO DA SUBSECRETARIA DE CULTURA; Adquirir materiais de expediente para apoio as atividades administrativas; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais de limpeza e higienização; 100%; Porcentagem; Serviços de limpeza e higienização; 100%; Porcentagem; Serviços de dedetização; 100%; Porcentagem; Serviços de recarga de vasilhames de água; 100%; Porcentagem; Serviços de recarga de gás; 100%; Porcentagem; Serviços de desinfecção; 100%; Porcentagem; Serviços de manutenção de materiais permanentes, eletrônicos e audiovisual; 100%; Porcentagem; Adquirir instrumentos musicais; 100%; Porcentagem; Manter a rede elétrica; 100%; Porcentagem; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.312 - MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE CULTURA"; Adquirir materiais para apoio das atividades administrativas do conselho municipal de cultura; 100%; Porcentagem; Diárias para os conselheiros participarem de reuniões

intermunicipais; 100%; Porcentagem; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.242 - APOIO E FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS MANUTENÇÃO GERAL DE PROJETOS CULTURAIS"; Manter os projetos gerais da cultura; 100%; Porcentagem; PROJETO NA TRILHA HISTÓRICA DE ITAGUAÍ; Criar três roteiros culturais sendo 24 imersões históricas e ecológicas de Itaguaí; 100%; Porcentagem; FESTIVAL SOL NASCENTE; Promover evento com a finalidade de valorização a cultura japonesa; 100%; Porcentagem; FESTIVAL NORDESTINO; Promover evento com a finalidade de valorização a cultura nordestina; 100%; Porcentagem; POINT CULTURAL; Realização do evento cultural em no mínimo 10 (dez) bairros da cidade durante o ano; 10; Bairro; FEIRA DE ARTESANATO ITA ARTES; "Realização de feira de artesanato e cultura sustentável para fomento a economia criativa e amplificação de negócios locais"; 06; Unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.244 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE CULTURA FORMAR E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CULTURA"; Oferta de cursos de capacitação para os profissionais da subsecretaria de cultura; 70; Unidade; Palestras para os professores e demais profissionais administrativos que atuam na subsecretaria de cultura; 70; Unidade; "Diárias para os professores e demais profissionais administrativos da subsecretaria de cultura para participação em capacitações, congressos e eventos que envolvam a formação continuada"; 100%; Porcentagem; "Fomento para realização de feiras, congressos e demais eventos da subsecretaria de cultura que corroborem com capacitação"; 100%; Porcentagem; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.547 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CULTURA TECNOLÓGICA MUNICIPAL EVENTOS GERAIS DA CULTURA TECNOLÓGICA MUNICIPAL"; Realização de feiras, congressos e eventos que fomentem a cultura tecnológica; 100%; Porcentagem; INFRAESTRUTURA DIGITAL DA CULTURA; Revitalização da cultura por meio de identificação tecnológica dos equipamentos e patrimônios culturais; 100%; Porcentagem; FEIRA GEEK; Criar feira múltipla de arte e tecnologia com duração mínima de dois dias; 5.000; Público Estimado; PRÊMIO ARTE E TECNOLOGIA; Selecionar propostas que executem no mínimo 8 oficinas relacionado a arte digital; 100; Vagas; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.313 - MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; MANTER E CAPTAR OS RECURSOS DA CULTURA; "Captar recursos para auxílio da cultura tanto nas demandas urgentes quanto na ativação/manutenção da cultura"; Imensurável; Imensurável; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.548

- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO (CPDOC) IMPLANTAR E DESENVOLVER O CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO"; Abrigar conjuntos documentais relevantes a história do município; 100%; Porcentagem; Fomentar a pesquisa científica na finalidade de conservar e disseminar a memória histórica; 100%; Porcentagem; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.549 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO BECOS CULTURAIS IMPLANTAR E DESENVOLVER O CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO"; Incentivar a cultura e a arte promovendo o turismo e o lazer; 100%; Porcentagem; "Fomentar a participação social e o uso da arte como agente socio educadora através do projeto beco cultural"; 100%; Porcentagem; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.550 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO LIVRO SOBRE RODAS PROJETO LIVROS SOBRE RODAS"; Suprir demandas informacionais de comunidades afastadas que não possuem acesso a biblioteca; 100%; Porcentagem; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.551 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO FEIRA CULTURAL DE ITAGUAÍ – FCULTI MANUTENÇÃO DA FCULTI"; Incentivar a cultura e a arte promovendo o turismo e o lazer; 100%; Porcentagem; Fomentar a participação social e o uso da arte como agente socio educadora; 100%; Porcentagem; "Ação Produto Unidade de"; Prioridades Metas Medida; "2.552 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A ARTE E CULTURA APOIO A ARTISTAS"; Garantir o fomento cultural a partir de auxílio aos artistas locais; 100%; Porcentagem; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - PROGRAMA DE FORMAÇÃO MUSICAL DA BANDA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – BAMITA FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DO CORPO COREÓGRAFO E MUSICAL"; Garantir a formação profissional do corpo coreógrafo da BAMITA; 100%; Porcentagem; Garantir a formação profissional dos músicos da BAMITA; 100%; Porcentagem; "Ofertar bolsas de formação artística por meio de seleção pública para membros, instrutores e especialistas da BAMITA"; 100%; Porcentagem; PROGRAMA: XXX - CENTRO URBANO CULTURAL DE ARTES , CIENCIAS E ESPORTES OBJETIVO: ALCANÇAR ADOLESCENTES E JOVENS ENTRE 15 E 29 ANOS; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - CENTRO ESPORTIVO/CULTURAL/EDUCACIONAL/ACOLHIMENTO CENTRO URBANO (CULTURAL DE ARTES, CIÊNCIAS, ESPORTES E ACOLHIMENTO)"; Construção de Centro Poliesportivo; 100; %; Incentivo à cultura e artes; 100; %; Cursos de capacitação de Jovens e adultos; 100; %;

"Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.553 - OFERTA DE TRANSPORTE PARA A CULTURA TRANSPORTE PARA CULTURA"; "Facilitar o trajeto de artistas e profissionais da cultura, ofertando transporte para apoio e fomento a projetos culturais"; 100%; Porcentagem; "PROGRAMA: MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS OBJETIVO: GARANTIR À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO ACESSO AOS BENS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.241 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DO TEATRO MUNICIPAL"; Adquirir mobiliários para o teatro municipal; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais para manutenção do espaço físico do teatro municipal; 100%; Porcentagem; Adquirir equipamentos audiovisuais; 100%; Porcentagem; Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico do teatro municipal; 100%; Porcentagem; Adquirir e manter equipamentos de linha branca para o teatro municipal; 100%; Porcentagem; MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL; Adquirir materiais de expediente para apoio as atividades administrativas do teatro municipal; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para o teatro municipal; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais de limpeza e higienização para o teatro municipal; 100%; Porcentagem; Serviços de limpeza e higienização para o teatro municipal; 100%; Porcentagem; Serviços de dedetização para o teatro municipal; 100%; Porcentagem; Serviços de recarga de vasilhames de água; 100%; Porcentagem; Serviços de recarga de gás; 100%; Porcentagem; Serviços de desinfecção para o teatro municipal; 100%; Porcentagem; Serviços de manutenção de materiais permanentes, eletrônicos e audiovisual do teatro municipal; 100%; Porcentagem; Adquirir instrumentos musicais para o teatro municipal; 100%; Porcentagem; Manter a rede elétrica do teatro municipal; 100%; Porcentagem; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.245 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA INFRAESTRUTURA DA ESCOLA DE MÚSICA"; Adquirir mobiliários para a Escola de Música; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais para manutenção do espaço físico da Escola de Música; 100%; Porcentagem; Adquirir equipamentos audiovisuais; 100%; Porcentagem; Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico da Escola de Música; 100%; Porcentagem; Adquirir e manter equipamentos de linha branca para a Escola de Música; 100%; Porcentagem; MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA; Adquirir materiais de expediente para apoio as atividades administrativas da Escola de Música; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para a Escola de Música; 100%; Porcentagem;

Adquirir materiais de limpeza e higienização para a Escola de Música; 100%;
Porcentagem; Serviços de limpeza e higienização para a Escola de Música;
100%; Porcentagem; Serviços de dedetização para a Escola de Música; 100%;
Porcentagem; Serviços de recarga de vasilhames de água; 100%;
Porcentagem; Serviços de recarga de gás; 100%; Porcentagem; Serviços de
desinfecção para a Escola de Música; 100%; Porcentagem; Serviços de
manutenção de materiais permanentes, eletrônicos e audiovisual da Escola de
Música; 100%; Porcentagem; Adquirir instrumentos musicais para a Escola
de Música; 100%; Porcentagem; Manter a rede elétrica da Escola de Música;
100%; Porcentagem; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida";
"2.326 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE
CULTURA INFRAESTRUTURA DA CASA DE CULTURA"; Adquirir
mobiliários para a Casa de Cultura; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais
para manutenção do espaço físico da Casa de Cultura; 100%; Porcentagem;
Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico da Casa
de Cultura; 100%; Porcentagem; MANUTENÇÃO DA ESCOLA DA CASA
DE CULTURA; Adquirir materiais de expediente para apoio as atividades
administrativas da Casa de Cultura; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais
descartáveis de copa e cozinha para a Casa de Cultura; 100%; Porcentagem;
Adquirir materiais de limpeza e higienização para a Casa de Cultura; 100%;
Porcentagem; Serviços de limpeza e higienização para a Casa de Cultura;
100%; Porcentagem; Serviços de dedetização para a Casa de Cultura; 100%;
Porcentagem; Serviços de recarga de vasilhames de água; 100%;
Porcentagem; Serviços de recarga de gás; 100%; Porcentagem; Serviços de
desinfecção para a Casa de Cultura; 100%; Porcentagem; Serviços de
manutenção de materiais permanentes, eletrônicos e audiovisual da Casa de
Cultura; 100%; Porcentagem; Manter a rede elétrica da Casa de Cultura;
100%; Porcentagem; "Ação Produto Prioridades"; "Unidade de Metas
Medida"; "2.461 -MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DA
ESCOLA DE DANÇA INFRAESTRUTURA DA ESCOLA DE DANÇA";
Adquirir mobiliários para a Escola de Dança; 100%; Porcentagem; Adquirir
ferramentas e materiais para manutenção das atividades de dança; 100%;
Porcentagem; Adquirir materiais para manutenção do espaço físico da Escola
de Dança; 100%; Porcentagem; Adquirir e manter equipamentos de
climatização para o espaço físico da Escola de Dança; 100%; Porcentagem;
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DA ESCOLA DE DANÇA; Adquirir
materiais de expediente para apoio as atividades administrativas da Escola de
Dança; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais descartáveis de copa e
cozinha para a Escola de Dança; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais de
limpeza e higienização para a Escola de Dança; 100%; Porcentagem; Serviços

de limpeza e higienização para a Escola de Dança; 100%; Porcentagem; Serviços de dedetização para a Escola de Dança; 100%; Porcentagem; Serviços de recarga de vasilhames de água; 100%; Porcentagem; Serviços de recarga de gás; 100%; Porcentagem; Serviços de desinfecção para a Escola de Dança; 100%; Porcentagem; Serviços de manutenção de materiais permanentes, eletrônicos e audiovisual da Escola de Dança; 100%; Porcentagem; Manter a rede elétrica da Escola de Dança; 100%; Porcentagem; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.462 - MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS INFRAESTRUTURA DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS"; Adquirir mobiliários para as bibliotecas públicas; 100%; Porcentagem; Ampliar o acervo físico e digital das bibliotecas públicas; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais para manutenção do espaço físico das bibliotecas públicas; 100%; Porcentagem; Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico das bibliotecas públicas; 100%; Porcentagem; MANUTENÇÃO DA ESCOLA DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS; Adquirir materiais de expediente para apoio as atividades administrativas das bibliotecas públicas; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha para as bibliotecas públicas; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais de limpeza e higienização para as bibliotecas públicas; 100%; Porcentagem; Serviços de limpeza e higienização para as bibliotecas públicas; 100%; Porcentagem; Serviços de dedetização para as bibliotecas públicas; 100%; Porcentagem; Serviços de recarga de vasilhames de água; 100%; Porcentagem; Serviços de recarga de gás; 100%; Porcentagem; Serviços de desinfecção para as bibliotecas públicas; 100%; Porcentagem; Serviços de manutenção de materiais permanentes, eletrônicos e audiovisual das bibliotecas públicas; 100%; Porcentagem; Serviços de conservação e manutenção dos livros do acervo físico das bibliotecas públicas; 100%; Porcentagem; Manter a rede elétrica das bibliotecas públicas; 100%; Porcentagem; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.463 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ARTES E CULTURA INFRAESTRUTURA DO CENTRO MUNICIPAL DE ARTES E CULTURA"; Adquirir mobiliários; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais para manutenção do espaço físico; 100%; Porcentagem; Adquirir e manter equipamentos de climatização para o espaço físico; 100%; Porcentagem; MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ARTES E CULTURA; Adquirir materiais de expediente para apoio as atividades administrativas; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais descartáveis de copa e cozinha; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais de limpeza e higienização; 100%; Porcentagem; Serviços de

limpeza e higienização; 100%; Porcentagem; Serviços de dedetização; 100%;
 Porcentagem; Serviços de recarga de vasilhames de água; 100%;
 Porcentagem; Serviços de recarga de gás; 100%; Porcentagem; Serviços de
 desinfecção; 100%; Porcentagem; Serviços de manutenção de materiais
 permanentes, eletrônicos e audiovisual; 100%; Porcentagem; Manter a rede
 elétrica; 100%; Porcentagem; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas
 Medida"; "X.XXX - MANUTENÇÃO DA PRACINHA DA CULTURA
 INFRAESTRUTURA DA PRACINHA DA CULTURA"; Adquirir
 mobiliários; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais para manutenção do
 espaço físico; 100%; Porcentagem; Adquirir e manter equipamentos de
 climatização para o espaço físico; 100%; Porcentagem; MANUTENÇÃO DA
 PRACINHA DA CULTURA; Adquirir materiais de expediente para apoio as
 atividades administrativas; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais
 descartáveis de copa e cozinha; 100%; Porcentagem; Adquirir materiais de
 limpeza e higienização; 100%; Porcentagem; Serviços de limpeza e
 higienização; 100%; Porcentagem; Serviços de dedetização; 100%;
 Porcentagem; Serviços de recarga de vasilhames de água; 100%;
 Porcentagem; Serviços de recarga de gás; 100%; Porcentagem; Serviços de
 desinfecção; 100%; Porcentagem; Serviços de manutenção de materiais
 permanentes, eletrônicos e audiovisual; 100%; Porcentagem; Manter a rede
 elétrica; 100%; Porcentagem; "PROGRAMA: IMPLANTAÇÃO,
 CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS
 ARTÍSTICOS, HISTÓRICOS E ARQUEOLÓGICOS OBJETIVO:
 GARANTIR A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO
 MUNICÍPIO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.055
 - IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO
 MUSEU MUNICIPAL MUSEU MUNICIPAL"; Implantação do museu
 municipal; 1; Unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas
 Medida"; "1.121 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO
 PROJETO MEMÓRIA CULTURAL IMPLANTAÇÃO DO RESGATE A
 CULTURA"; Implantação do instituto municipal de memória cultural de
 Itaguaí; 1; Unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida";
 "1.056 - CAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E ACERVOS
 CULTURAIS CAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E ACERVOS
 CULTURAIS"; Garantir a captação de bens e acervos culturais; 100%;
 Porcentagem; Garantir a conservação de bens e acervos culturais; 100%;
 Porcentagem; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.554
 - REFORMA DOS PATRIMÔNIOS CULTURAIS REFORMAR OS
 PATRIMÔNIOS CULTURAIS"; Reformar os equipamentos culturais; 100%;
 Porcentagem; "ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE PROGRAMA:
567 - GESTÃO E MANUTENÇÃO OBJETIVO: GARANTIR A
OPERACIONALIZAÇÃO PLENA DA ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO FMS"; "Ação
Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.432 - MANUTENÇÃO
E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE"; "Gestão
Plena do Sistema Unificado de Saúde – Garantir a estrutura organizacional da
Secretaria Municipal de Saúde com implantação plena do novo organograma
e fornecer subsídios necessários para o desenvolvimento das ações de
Prevenção, Tratamento, atendimento na Urgência e Emergência, Transporte,
Regulação, Pactuações, Contratualizações e todos os meios necessários para
o efetivo cumprimento das atribuições dessa SMS."; 90; %; Revisar e atualizar
o Organograma da Secretaria Municipal de Saúde; 1; Unidade; "Realizar
treinamento e capacitação jurídica semestral para os servidores e funcionários
que são nomeados como fiscais de contratos administrativos da SMS"; 100;
%; "Desenvolver projeto de construção do novo Hospital Municipal, seguindo
as fases: Área a ser construída, projeto básico e projeto de execução"; 70; %;
Disponibilizar transporte e diária para capacitação dos servidores nos cursos
realizados pelo TCE-RJ.; 70; %; Implementar procedimentos internos,
visando a melhoria do fluxo dos processos de pagamento.; 40; %; "Criar e
manter Câmara de Litígio para diminuir a judicialização de pedidos de
medicamentos, exames e procedimentos médicos no Município."; 1; unidade;
Realizar treinamento e capacitação jurídica semestral para os servidores e
funcionários que são nomeados como fiscais de contratos administrativos da
SMS; 20; %; Substituir o processo físico por eletrônico; 1; unidade; Definir a
programação físico-financeiro por estabelecimento de saúde; 90; %; Atualizar
a capacitação dos profissionais do setor de Planejamento para melhor
desenvolvimento; 90; %; "Providenciar meios para que os profissionais do
setor participarem de Congressos e Seminários referentes aos cumprimentos
das Legislações Vigentes concernente ao Planejamento e cumprimento de
datas com transporte e diárias"; 60; %; "Aumentar equipe Técnica e
administrativa da Direção de Planejamento e Desenvolvimento em Saúde
através de processo seletivo e/ou identificação na rede para efetivamente
executar as ações de planejamento"; 70; %; "Solicitar equipamentos de
informática para substituição e devolução de empréstimo (computadores
completos e impressora)"; 100; %; Estabelecer e reavaliar periodicamente
junto a SES a Programação Pactuada Integrada da Assistência.; 100; %;
Ampliar a oferta de referência dos Procedimentos de Alta Complexidade; 40;
%; "Atualizar, manter e divulgar protocolos clínicos e outras diretrizes

terapêuticas de acordo com os protocolos propostos pelo gestor estadual e /ou federal, conforme seu nível de atenção."; 100; %; Observar as normas vigentes de solicitação e autorização dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais.; 100; %; "Manter monitoramento e avaliação do faturamento dos prestadores de serviços médicos através notas fiscais e produção"; 100; %; Executar o controle do acesso do munícipe no âmbito do seu território através de sistema de regulação.; 90; %; Manter e atualizar sistema informatizado de regulação para cada unidade de saúde do município; 100; %; "Implementar a avaliação das ações de saúde nos estabelecimentos próprios e conveniados, por meio de análise de dados e indicadores e verificação de padrões de conformidade."; 50; %; Realizar auditorias internas.; 100; %; Criar e manter equipe qualificada de Auditoria com protocolos próprios e autonomia; 80; %; Implementar a Auditoria sobre a produção de serviços de saúde públicos e privados, sob sua gestão, tomando como referência as ações previstas no plano municipal de saúde e em articulação com as ações de controle, avaliação e regulação assistencial.; 80; %; "Aumentar equipe Técnica e administrativa do Complexo Regulador Municipal através de processo seletivo e/ou identificação na rede para efetivamente executar o controle e avaliação dos serviços próprios e contratualizados"; 70; %; "Readequar o Espaço físico da Central de Atendimento de Procedimentos Especializados com melhoria da ambiência, boxes de atendimento e sala de espera"; 30; %; "Melhorar e atualizar anualmente os fluxos internos e externos para efetiva comunicação entre os entes participantes"; 1; unidade; "Atualizar e manter a capacitação do profissional responsável para a operacionalização dos Sistemas SINCOV E SISMOB"; 100; %; Incrementar ações para diluir glosas na produção apresentada; 30; %; Manter atualização do CNES nas Unidades de Saúde da Rede; 100; %; Manter equipe de digitadores nas Unidades de Saúde constantemente atualizadas; 100; %; Intensificar a Prevenção de C.A. na Atenção Básica; 50; %; Processar e manter a produção dos estabelecimentos de saúde próprios e contratados.; 100; %; Instalar e manter linha telefônica nas unidades de ouvidoria; 100; %; "Aquisição de novos protocolos originais de avaliação, como ABFW, ADL, MONTREAL, para as unidades que possuem fonoaudiologia."; 100; %; "Adquirir computador e impressoras para utilização no desenvolvimento dos atendimentos e fluxos de trabalho pelos profissionais lotados na Rede de Ouvidoria da SMS Itaguaí"; 7; unidade; "Realizar locomoção periódica para diligências, recolher caixas de sugestões nas diversas localizações no município e outros"; 1; unidade; Adquirir mobiliário que possibilite a salvaguarda do material de escritório, correlatos e das pesquisas de avaliação de atendimento realizados pelos profissionais da ouvidoria central e descentralizadas; 7; unidade; "Possibilitar acesso dos

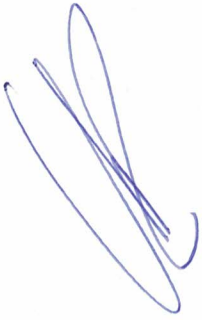
munícipes dos serviços na unidade realizar suas manifestações de reclamações, solicitações, denúncias e elogios todos os dias da semana no período de 12 horas. Através de capacitação, identificação na Rede ou contratação de pessoal para atendimento nas Unidades descentralizadas"; 8; unidade; reestruturar as salas de ouvidoria para uma melhor ambiência para os funcionários no atendimento aos munícipes com espaço confortável e humanizado, assegurando sigilo aos manifestantes quando apresentarem suas demandas.; 100; %; "Confeccionar banners para as unidades de Ouvidoria da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São Francisco e Xavier e na UPA, facilitando o munícipe na visualização do serviço de ouvidoria disponível para sua utilização."; 100; %; Acompanhar e Monitorar o cadastro da população no Cartão SUS (CADSUS).; 100; %; Solicitar Informatização de toda estrutura da SMS com sistema integrado de rede; 100; %; "Manter o processo de Legalizar junto ao Laboratório de Ciências Radiológicas (LCR), Universidade do Estado do Rio de Janeiro, os serviços de Raio X do município."; 80; %; Manter o Manual de Atividades do Serviço de Farmácia.; 1; unidade; "Manter reuniões Semestrais da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) para atualizar os medicamentos essenciais para o Município de Itaguaí."; 2; unidade; "Publicação da REMUME-ITAGUAÍ em Diário Oficial e promover a distribuição da mesma às Unidades de Saúde deste Município."; 1; unidade; "Manter a regularização e responsabilidade Técnica, dos farmacêuticos de ITAGUAÍ, junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ)."; 100; %; "Ampliar e manter a área física da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e Almoxarifado da Saúde."; 1; unidade; "Solicitar viaturas para garantir o abastecimento de medicamentos e materiais hospitalares todas as Unidades de Saúde"; 2; unidade; Manter os membros da Comissão de Farmácia e terapêutica - CFT.; 1; unidade; Estabelecer 2 reuniões ano da Comissão de farmácia; 2; unidade; "Realizar 4 eventos sobre uso racional de medicamentos para os prescritores da rede municipal; "; 1; unidade; Apoiar a Comissão de Licitações, deste Município, na análise técnica durante a realização dos Pregões.; 100; %; "Criar condições necessárias, internet/equipamentos em cada setor para implantação e funcionamento do Sistema HÓRUS."; 100; %; Melhorar e manter o fluxos de serviço do almoxarifado2; 1; unidade; Estabelecer cronograma de recebimento de pedidos de material e dispensação com entrega em tempo hábil; 80; %; "Estabelecer estoque mínimo para 100 % dos itens do almoxarifado para atender a funcionalidade das Unidade da rede por três meses, mantendo atualizado o pedido de compras para não haver faltas até a chegada do novo pedido"; 80; %; "Solicitar equipamentos de informática para substituição e devolução de empréstimo (computadores completos e impressora)"; 3;

unidade; Manter a prestação de contas anual dentro dos parâmetros estabelecidos pelos órgãos de controle; 1; unidade; Solicitar e manter veículo utilitário para transporte de cargas e distribuição; 1; unidade; Solicitar RH administrativo para compor força de trabalho em estocagem, controle e transporte; 80; %; Solicitar aquisição de paletes plásticos para melhor acomodação dos itens em estoque; 100; unidade; Ampliar e manter a área física do Almoxarifado da Saúde.; 1; unidade; "Manter o funcionamento do programa Demandas em Saúde. Ampliar equipe técnica com Auxiliar Administrativo, Assistente Social e Farmacêutico. Inclusão de Nutricionista e Médico no corpo técnico do programa."; 60; %; Revisar e publicar em Diário Oficial os protocolos do Programa Demandas em Saúde, e, com isso melhorar o credenciamento, regulação e distribuição de medicamentos, fórmulas e suplementos nutricionais e correlatos aos usuários deste município.; 1; unidade; "Criar e manter uma comissão composta por profissionais (médicos, farmacêuticos, assistentes sociais, nutricionistas, enfermeiros e administrativos) para revisão e implementação dos protocolos do Programa Demandas em Saúde."; 1; unidade; Capacitar a equipe para abordagem humanizada e atualização técnica no atendimento direto ao usuário .; 80; %; Criar e manter sala de arquivo em anexo a coordenação de RH; 1; unidade; Promover cursos de atualização para a equipe.; 100; %; "Elaborar e encaminhar ao Secretário de Saúde, Minuta de Lei que defina competências e atribuições do serviço."; 100; %; Instalar GPS na frota própria e locada com sistema de rastreamento; 80; %; "Legalizar as viaturas junto ao DETRAN, solicitar ao Gestor a contratação de Empresa especializada em seguro das viaturas."; 100; %; Melhorar o atendimento ao público através do programa transporte sanitário eletivo (T.S.E.); 4; unidade; "Aumentar o número de técnicos de enfermagem no acompanhamento durante o transporte em função do aumento da frota"; 11; unidade; "Capacitar com cursos especializados os funcionários a cada 2 (dois) anos para melhoria no atendimento ao público visando eficiência na gestão no setor do T.S.E."; 50; %; "Aumentar o número de veículos (van) para o transporte dos pacientes para tratamento fora do município com agilidade e eficiência"; 6; unidade; "Aumentar o número de veículos (carro) para o transporte dos pacientes visando a eficiência no tratamento clínico, oncológico, ortopédico, cirúrgico e outros"; 9; unidade; Aumentar o número de motorista para os atendimentos no transporte de pacientes fora do município; 16; unidade; "Qualificar os motoristas com curso segundo a resolução do CONTRAN (resolução 168 - transporte de passageiro) a cada 5 (cinco) anos (para todos os motoristas da sms)"; 80; %; "Promover curso de capacitação continuada para o atendimento pré-hospitalar (A.P.H.) à equipe de motoristas e enfermagem a cada 2 (dois) anos."; 70; %; Aumentar

o número de veículos (carro) no atendimento diário à secretaria de saúde e seus setores; 8; unidade; "Adquirir e manter com recurso próprio ou locação através de empresa especializada de van refrigerada e caminhão baú de um eixo 3/4"; 2; unidade; "Contratar empresa especializada através de licitação para confecção de uniformes e crachás para a equipe do T.S.E. e condutores das ambulâncias e viaturas."; 60; %; Aumentar Equipe com inclusão de Endodontista 16h e Cirurgião Oral 48 h/sem; 120; horas; "Ampliar mobiliário da unidade, para melhoria do atendimento do paciente tal como bem esta do funcionário"; 1; unidade; "Ampliar a informatização e o sistema de atendimento e faturamento, tendo em vista agilizar o serviço prestado à população."; 50; %; Solicitar serviço de painel de senhas eletrônicas para que se evite aglomeração na sala de espera.; 1; unidade; Solicitar compras de Equipamentos e materiais de consumo dentro do cronograma da secretaria; 2; unidade; Realizar Processo Seletivo para a contratação de psicólogos com a finalidade de atuar nas Unidades de saúde da rede municipal de acordo com planejamento de distribuição - UBSs (07), no HMSFX (08), Programas de Tabagismo (01), Saúde do Idoso (01), Projeto Acalantar (01) e CEFF (01 psicólogo com especialização em Técnicas de comunicação alternativa e Libras); 20; %; Promover 4 Capacitações para os psicólogos em parceria com a Educação Permanente em Saúde.; 2; unidade; Garantir representação da Psicologia no COMSAI com a chancela do CRP/RJ; 1; unidade; "Estabelecer e manter protocolo de serviço com critérios técnicos para Urgência, emergência e exames eletivos"; 1; unidade; "Adquirir através de processo licitatório equipamentos radiológicos para introdução de novas tecnologias e modernização do serviço."; 60; %; "Solicitar e manter através de processo licitatório aquisição de Bomba Infusora para o uso em exames de tomografia que necessitem de contraste"; 1; unidade; Garantir médico radiologista para acompanhamento de exames especializados e laudos de rotina; 16; unidade; Garantir fluxo de descarte adequado dos resíduos radiológicos; 1; unidade; "Manter os consultórios odontológicos com equipamentos em condição de uso e todo o material necessário para o bom desempenho do trabalho"; 90; %; Capacitar agentes administrativos para atuação nas demandas específicas do setor; 1; unidade; Realização de simpósios anuais, por categoria profissional ou tema em saúde; 1; unidade; Realização de grupos de estudos para estagiários e profissionais de saúde do município; 1; unidade; Viabilizar a implementação de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP); 0; unidade; Desenvolver ações de Educação em Saúde junto à Atenção Básica; 12; unidade; Atualização trimestral para equipes da Atenção Especializada; 4; unidade; "Solicitar processo seletivo para ampliação dos Farmacêuticos para ocupar todas as farmácias das Unidades de Saúde"; 60; %; "Solicitar

nomeação para o município de Itaguaí de um representante farmacêutico junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ). Este representante estará conectado ao CRF-RJ com a máxima responsabilidade moral social legal, científica e administrativa."; 1; unidade; "Solicitar compra de mobiliário, equipamentos de informática e outros bens permanentes para o adequado funcionamento Assistência Farmacêutica"; 2; unidade; interagir com a Administração para a realização de projetos de adequação das farmácias tanto físico como técnico (mobiliário técnico, equipamentos, etc). Acompanhar os repasses de verba para este município e sua aplicação na Atenção Básica (Fundo Municipal de Saúde). Acompanhar junto a Direção Geral de Administração a realização dos projetos idealizados pela Coordenação de Farmácia e também monitorar os recursos financeiros do Componente Básico da assistência farmacêutica.; 100; %; elaborar cronograma anual para realização de visitas técnicas nas farmácias das Unidades de Saúde deste município, realizar visitas para avaliação das condições de funcionamento da Unidade Hospitalar (HMSFX) e Unidade Básica de Saúde (UBS); 1; unidade; Promover o uso racional dos medicamentos junto com a Educação Permanente; 90; %; Revisar e manter os protocolos do serviço de Demandas e com isso melhorar o credenciamento, regulação e distribuição de medicamentos e correlatos aos pacientes deste município, montar uma comissão composta por profissionais (médicos, farmacêuticos, nutricionista, assistentes sociais e administrativos) para regularização deste serviço no município de Itaguaí.; 1; unidade; Criar e/ou adequar os objetivos desse plano para atender as determinações do Ministério da Saúde, Estado e Município diante de novas situações epidemias e calamidades e ter a equipe de Farmacêuticos pronta para adequar o planejamento as demandas inopinadas.; 100; %; Melhorar o registro do BPA com relação ao códigos de procedimentos fonoaudiológico.; 1; unidade; Acompanhar os registros do BPA com relação ao códigos de procedimentos fonoaudiológico.; 100; %; Aumentar a oferta de vagas para fonoaudiologia na Atenção Básica e Especializada; 100; %; Aumentar o número de profissionais Fonoaudiólogos lotados na Atenção Básica e Especializada; 7; unidade; "Manter a atualização trimestral para as equipes de Fonoaudiologia (HMSFX, Atenção Básica e Atenção Especializada)"; 4; unidade; Adequar ambiência para atendimento resguardando todas normas de biossegurança; 100; %; Estabelecer protocolos de atendimento e fluxos de serviço; 100; %; Aumentar a oferta de vagas de todas as especialidades; 100; %; Ampliar o número de especialidades com a inclusão de Nutricionista 20h semanais; 20; %; "Realizar ampla divulgação convocando os proprietários de animais, informando os locais e dias de vaciná-los em sua localidade."; 100; %; Ampliar o número de especialidades

com a inclusão de psicólogo 20h semanais; 20; unidade; Ampliar o número de especialidades com a inclusão de Serviço Social 20h semanais; 20; unidade; "Implantar o serviço de pré consultas com técnicos de Enfermagem para aferição de pressão e outros atendimentos."; 2; unidade; Oferecer transporte para pacientes com dificuldade de locomoção; 1; unidade; Fortalecer o serviço de colposcopia com RH técnico.; 2; unidade; "Fortalecer o atendimento ao programa do pé diabético com ambiente adequado, equipamentos e RH técnico"; 1; unidade; Melhorar o sistema de informação ambulatorial com digitação e revisão constante do RH incluso no CNES; 100; %; Informatizar todas as salas de atendimento com manutenção e apoio pelo STI; 100; %; Aumentar o número de consultas de enfermagem na APS; 30,000; unidade; "Padronizar Procedimento Operacional Padrão para o atendimento prestado em todas as Unidades de Saúde e ESF."; 1; unidade; "Garantir e aprimorar a continuidade do uso dos Sistemas de informática pelas Unidades Básicas de Saúde. Atualização contínua dos sistemas de informação em saúde (SISREG e outros) nas UBS / ESF, incluindo o E-SUS"; 35; %; "Uniformizar e identificar através de crachás todo o quadro de funcionários das Unidades Básicas de Saúde e ESF."; 90; %; Implantar o acolhimento e classificação de risco em todas as Unidades; 70; %; "Solicitar empresa para manutenção preventiva e corretiva dos autoclaves existentes nas Unidades Básicas de Saúde e ESF mantendo o fluxo de esterilização nas Unidades da APS"; 70; %; "Manter e aprimorar o fluxo para transporte de usuários através de ambulâncias das ESF para os hospitais de referência."; 1; unidade; "Organizar e desenvolver eventos como Conferências, Simpósios, Encontros e Seminários e Fórum de Atenção Básica."; 2; unidade; Garantir e manter médico para realização de biópsia de mama guiada com USG; 2; unidade; Disponibilizar e manter viaturas para executar as ações referentes as atividades da Materno Infantil.; 2; unidade; "Contratar/capacitar ou identificar na rede médico para ampliar atendimento de pré-natal/ginecologia de adolescentes em um polo específico"; 1; %; Garantir fluxos com as capacitações na APAE para coleta de Teste do Pezinho; 10; número; "Implantar e manter o plano de cuidado que é baseado na identificação precoce dos riscos de fragilização dos idosos. Uma vez identificado o risco (Na ficha espelho da caderneta de saúde) a prioridade estará focada na reabilitação, com objetivo de reduzir o impacto das condições crônicas na funcionalidade. O foco é monitorar a saúde e não a doença."; 1; %; "Elaborar e distribuir materiais educativos para promoção, divulgação e esclarecimentos para população e profissionais."; 90; %; Promover ações e capacitações dos profissionais da rede visando a prevenção de quedas em idosos.; 70; %; Solicitar a nomeação do coordenador (responsável pelo Programa); 1;



unidade; Solicitar profissional para compor equipe (administrativo); 1; unidade; "Solicitar uso de recursos recebidos para implementação e estruturação das ações do Programa de Atenção à Saúde do Idoso (PASI)"; 2; unidade; Engendrar e manter campanhas municipais para sensibilização do combate ao tabagismo.; 2; unidade; "Utilização das mídias sociais para divulgação de informações sobre o uso do tabaco (página oficial da prefeitura, facebook, e instagram)"; 1; unidade; Promover capacitação de novos profissionais para atuar no PMCT; 25; unidade; Desenvolver com a Educação Permanente a atualização de todos os profissionais capacitados; 80; %; Ampliar o número de unidades que executam o Programa (PMCT); 70; %; Solicitar a nomeação do coordenador PMCT; 1; unidade; Solicitar profissionais para compor equipe do PMCT (psicólogo, administrativo); 90; %; Utilização de verbas específicas e/ou recursos próprios para ações do PMCT; 80; %; Estabelecer Procedimento Operacional Padrão para as ações de hipertensão e diabetes.; 70; %; "Solicitar carro para visitas as unidades de saúde, para realização de reuniões, capacitações e atualizações do programa de hipertensão diabetes."; 1; unidade; Estabelecer e manter fluxo de informações para divulgação em mídias e redes sociais para divulgação de Informações sobre Hipertensão e Diabetes. (Facebook e Instagram).; 1; unidade; realizar campanha anual de conscientização de combate ao abuso sexual infantil, mês de maio; 1; unidade; Realizar Fórum anual de debates educativos, envolvendo a rede de Saúde; 1; unidade; "Garantir a educação continuada dos profissionais da rede de saúde, de 6 em 6 meses, para a efetividade do PBF"; 2; unidade; Manter e capacitar continuamente o digitador para registro dos dados do PBF e SISVAN; 100; %; "Manter reuniões mensais com a Farmácia Central para garantir o repasse de informações sobre o estoque e distribuição dos insumos para o público alvo"; 90; %; "Solicitar serviços gráficos para reprodução de receituário padrão, folder e banner explicativos sobre o PNSF"; 2; unidade; Desenvolver e manter junto à Subsecretaria de Tecnologia em Informação uma página para a VISA municipal no site da Prefeitura com informativos, leis e normas, campos de divulgação de ações e dúvidas para a população e usuários.; 1; unidade; Criar, juntamente com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação, o novo sistema municipal de cadastro de empresas e acompanhamento de processos para a Vigilância Sanitária.; 1; unidade; Garantir as campanhas vacina; 100; %; Receber recursos para capacitação dos profissionais; 60; %; Oferecer cursos no próprio município ou através de parcerias.; 1; unidade; "Garantir o suporte logístico para realização de Fóruns, Simpósios, Conferências, Férias, etc. (veículo, alimentação, dispositivos multimídia, etc.)"; 70; %; Contratar / Capacitar / Identificar na rede profissionais de diferentes formações (equipe

multidisciplinar) para atuar no Ambulatório de Saúde Mental; 3; unidade; "Contratar por processo seletivo/ Capacitar/ identificar na rede Supervisores Clínicos Institucionais para cada CAPS"; 3; unidade; Aumentar Equipe com inclusão de nutricionista - 20 h/sem; 20; unidade; Aumentar Equipe com inclusão de Fisioterapeuta - 30 h/sem; 60; horas; Qualificar o serviço através de educação permanente da equipe e cuidadores; 3; unidade; Aumentar Equipe com inclusão de Técnico de Enfermagem - 40h/sem; 80; horas; "Firmar parceria entre prefeitura de Itaguaí e prefeitura de Mangaratiba para aquisição e manutenção de ambulância"; 1; unidade; Qualificar os servidores através de educação continuada via CISBAF e/ou Município; 2; unidade; "Realizar divulgação em mídias sociais sobre o novo direcionamento do município para a porta de entrada das urgências/emergências clínicas"; 40; unidade; Ampliar serviço de comunicação (Voip ou Radio); 80; %; Manter a identificação (crachá) e uniformizar todos os funcionários; 100; %; Criar e manter 10 leitos de CTI Neo Natal e 20 CTI Pediátrico na nova Maternidade; 10; %; Contratação de empresa Centro de logística, distribuição e controle para toda a rede da Saúde; 30; %; Contratação de empresa para a informatização a rede da saúde; 30; %; Aquisição de um imóvel para Hemodiálise; 10; %; Criar e manter Sistema Informatizado para Papelaria (Controle e Relatórios); 1; unidade; "UNIDADE 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAÍ PROGRAMA: 84 - UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. OBJETIVO: APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS, COM EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.036 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS RESOLUTIVIDADE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS"; "Manter através de Gestão Municipal ou por organizações sociais o funcionamento integral da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em todos seus serviços."; 70; %; "PROGRAMA: 196 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE OBJETIVO: PROMOVER A PROTEÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS, O DIAGNÓSTICO, O TRATAMENTO, A REABILITAÇÃO E REDUÇÃO DE DANOS"; "Ação Produto Unidade de"; Prioridades Metas Medida; "2.113 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE INTERVENÇÃO PREVENTIVA NA HISTÓRIA NATURAL DAS DOENÇAS, DE MODO CONTÍNUO"; Ampliar as ações coletivas visando a Promoção e prevenção de saúde nas UBS.; 50; %; Distribuição do material educativo para promoção, divulgação e esclarecimentos para população.; 40; %; Manter um programa de educação alimentar e atividade física que

proporcione a melhoria da qualidade de vida e estimule a sua participação na comunidade.; 50; %; "Solicitar junto ao gestor a disponibilidade exclusiva de 2 (dois) veículos pra visitas de supervisão às UBS's e ESF"; 1; unidade; Atingir a meta pactuada dos exames cito patológicos na faixa etária de 25 a 64 anos, através de campanhas educativas, folder e cartazes nas unidades de saúde.; 70; %; Retomar as biopsias mamárias com nódulo suspeito no próprio território; 60; %; "Monitorar o acesso das munícipes na faixa etária de 50 a 69 anos e/ou com indicação clínica ao exame de mamografia."; 80; %; Manter polo de patologia cervical com estrutura de equipamentos e insumos adequados à demanda; 80; %; Manter o acompanhamento da mulheres com lesões no útero através do polo de Patologia cervical.; 80; %; "Qualificar o atendimento prestado pelos profissionais nas Unidades de Saúde e ESF, qualificação e implementação efetiva do processo de educação permanente das UBS's e ESF"; 90; %; Realizar palestras voltadas a prevenção e promoção da saúde implementando o Humaniza SUS nas ESF.; 100; %; "Implantar o acolhimento com Classificação de Risco nas UBS/ESF/HMSFX/CEMES conforme preconizam o PAHI (programa de Apoio aos Hospitais do Interior)"; 60; %; "Aumentar a distribuição da Caderneta do idoso com análise do perfil dessa população. Solicitar serviços gráficos para a reprodução da Caderneta do Idoso"; 40; %; "Manter atendimento em grupos aos idosos nos módulos de ESF com atividades físicas com Educador Físico e Atividades de Fisioterapia de fortalecimento muscular"; 70; %; "Manter e implantar o protocolo de atendimento à pessoa idosa na rede de saúde. Capacitar equipe para preenchimento do protocolo de atendimento à pessoa idosa."; 80; %; "Estender a capacitação dos profissionais da rede para atendimento humanizado ao idoso (UBS) e manter a capacitação nas ESF."; 60; %; "Manter a ficha de notificação/investigação individual de violência à pessoa idosa na rede de saúde. Realizar reuniões periódicas com equipe para instrução e conscientização da obrigatoriedade da notificação de maus tratos à pessoa idosa."; 80; %; Implementar ações de promoção da saúde incentivando os idosos para o envelhecimento ativo.; 60; %; "Promoção de ações e capacitações dos profissionais da rede visando a prevenção das quedas. Capacitar os profissionais que atuam na saúde do idoso sobre a temática da prevenção de quedas."; 60; %; "Sensibilizar os familiares para aceitação do processo de envelhecimento, avaliando funcionalidade familiar."; 50; %; Estabelecer fluxo junto ao acolhimento para identificar idosos ativos e não ativos.; 100; %; Implementar fluxo junto ao acolhimento para identificar idosos ativos a não ativos nas unidades básicas.; 80; %; Manter ciclos de palestras educativas em saúde para idosos familiares e cuidadores nas unidades básicas.; 60; %; "Aumentar o número de exames cito patológicos na

faixa etária de 25 a 64 anos, através de campanhas educativas, folder e cartazes nas unidades de saúde."; 70; %; Manter o acompanhamento da mulheres com lesões no útero através do polo de Patologia cervical.; 90; %; Manter as ações operacionais e educativas para prevenção de câncer cérvico uterino e mama.; 70; %; "Realizar Grupos Educativos com Gestantes em todas as unidades da rede seguindo protocolo vigente do Ministério da Saúde, ofertando Kit Gestante."; 60; %; Garantir nas unidades da rede a consulta puerperal com referência para o Planejamento Familiar.; 80; %; "Garantir acesso para os municípios em atividades educativas de Saúde Sexual Reprodutiva com material educativo adequado para todas as unidades da rede"; 50; %; Manter um ambulatório de pré-natal de alto risco.; 80; %; "Garantir atendimento de gestantes com Sífilis + Exames Laboratoriais. Realizar notificação acompanhamento e tratamento da gestante / parceiro e RN no Programa IST/AIDS. Incentivar a notificação de Sífilis congênita pela rede de Atenção."; 100; %; "Divulgação do período ideal (3º ao 5º dia de vida) para realização do Teste do pezinho através de outdoor, folder, banner educativos."; 80; %; Manter os fluxos do atendimento no ambulatório de Anemia Falciforme.; 90; %; Manter em todas as Unidades de Saúde atendimento de puericultura e pediatria; 100; %; Implantar o Programa de atenção Integral a Saúde do Homem.; 50; %; Estruturar a Saúde Bucal nas UBS's; 60; %; Solicitar testes psicológicos , bonecos sexuados, material didático; 80; %; "Estabelecer protocolo para visita acompanhada na maternidade e acompanhante de livre escolha da gestante em conformidade com a lei 11.108/2005 ."; 1; número; "Garantir o atendimento de gestantes com Sífilis diagnosticadas de acordo com o protocolo preconizado pelo MS"; 60; %; Atuar com ações em conjunto, para prevenção e promoção de forma intersetorial, com os programas: Hiperdia (prevenção e controle de hipertensão e Diabetes) e também com o programa de tabagismo para prevenção, diminuição do consumo e cessação do tabagismo e com o programa ATAN.; 60; %; "Garantir o abastecimento contínuo e distribuição regular dos medicamentos e materiais do PMCT para as unidades de saúde"; 100; %; Realizar análise epidemiológica de dados e acompanhamento das metas e indicadores pactuados; 70; %; Manter ambulatório para adolescentes; 80; %; Garantir viatura para busca ativa de gestante/parceiro com Sífilis; 70; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.486 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA UNIDADES EQUIPADAS"; Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as unidades de atenção primária; 80; %; "Classificar estado nutricional a partir das balanças e estadiômetros com aferição da altura e peso, sendo aliados para avaliação

nutricional. É necessário adquirir novos equipamentos antropométricos (balanças digitais com estadiômetros) para as Unidades da rede."; 40; %; Solicitar e manter aquisição de equipamentos para higienização das unidades e EPIs para os funcionários; 2; unidade; Solicitar mobiliário para substituição do existente e acréscimo do patrimônio e material de informática; 80; %; "Solicitar uso de verbas inerentes ao Programa Bolsa Família para aquisição de equipamentos antropométricos, carro próprio do programa, carro de som para divulgação em massa; impressão de material gráfico educativo, formulários e/ou mapas para registro de informações"; 2; unidade; "Suprir as Unidades de Saúde com equipamentos e materiais específicos da área para melhor atendimento dos munícipes de acordo com a faixa etária e necessidades."; 50; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.487 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA UBS E ESF MATERIAIS MÉDICOS ENTREGUES"; Adquirir materiais médicos para UBS e ESF.; 80; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.195 - SAÚDE BUCAL DA FAMÍLIA FAMILIAS ASSISTIDAS; RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE BUCAL"; Ampliação das Equipes de Saúde Bucal da Família; 60; %; "Aumentar a cobertura odontológica na atenção básica com base na humanização, vínculo, responsabilização e cuidado"; 14; unidade; Implantação de escovódromos para estímulo da prevenção na saúde bucal.; 50; %; Garantir a operacionalização da UBS/ESF da Saúde Bucal.; 50; %; Manter os consultórios odontológicos com todo o material para o bom desempenho do trabalho.; 50; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.304 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PROMOÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS, COM POSSIBILIDADE DE VINCULO ENTRE A EQUIPE E OS USUÁRIOS E CONTINUIDADE DO CUIDADO"; Melhorar e garantir atendimento de qualidade e resolutividade em tempo hábil.; 60; %; "Abrir serviço de fisioterapia nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, atendendo por BPA, para reduzir demanda reprimida na Rede com contratação/OS/concurso público"; 8; unidade; Ampliar a cobertura de Estratégia de Saúde da Família; 40; %; "Garantir equipe necessária, com quantidade de cada profissional, nas ESFs conforme preconizado na portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011."; 80; %; Garantir a implantação de 3 NASF tipo I aprovados na câmara técnica da CIB em junho de 2017; 2; unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.146 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PROMOÇÃO DA SAÚDE POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES, E AÇÕES EDUCATIVAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS NAS COMUNIDADES";

Garantir a quantidade necessária de ACS nas ESF conforme preconizado na portaria 2.436 de 2017.; 100; %; "Oferecer cursos no próprio município ou através de parcerias com a Secretaria Estadual de Saúde aos agentes."; 1; unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.069 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS ACESSO AO TRATAMENTO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO"; "Reestruturar serviço municipal do CEO, provendo melhorias no acesso e qualidade no atendimento aos munícipes."; 50; %; "Solicitar através de processo de licitação aquisição de equipamentos de informática (computadores e impressoras) para recepção e consultórios do Centro de Especialidade Odontológica (CEO)."; 100; %; Manter os consultórios odontológicos com todo o material necessário para o bom desempenho do trabalho; 90; %; "Solicitar licitação para aquisição de equipamentos de informática (computadores e impressoras) para recepção e consultórios do Centro de Especialidade Odontológica (CEO)."; 2; Unidade; "Ampliar a cobertura do atendimento especializado odontológico no município de Itaguaí com o credenciamento de mais um CEO tipo II"; 1; Unidade; "Realizar aquisições estruturais de comunicação para o CEO (identificação dos estabelecimentos e profissionais, linha telefônica, equipamentos de informática)"; 50; %; Terceirizar o LRPD – Laboratório de Prótese Dentária.; 80; %; "PROGRAMA: 207 - SAÚDE DO ESCOLAR OBJETIVO: PROMOVER A ARTICULAÇÃO ENTRE AS ESCOLAS E AS REDES BÁSICA DE SAÚDE"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.140 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE DO ESCOLAR PROMOÇÃO E CONTROLE ENTRE AS ESCOLAS E UNIDADES DE SAÚDE"; Desenvolver projetos de Assistência odontológica nas unidades escolares pactuadas no PSE.; 100; %; "Manter os critérios de atuação para o PSE (Programa de Saúde do Escolar), capacitar e orientar os profissionais envolvidos para uma efetiva comunicação do programa com as comunidades das unidades escolares"; 80; %; "Aumentar o nº de Recursos Humanos com objetivo de desenvolver as ações pactuadas pelo PSE e Crescer Saudável"; 8; unidade; Atividades do projeto Conexão Saber Saúde junto ao Programa Saúde na Escola (PSE); 2; unidade; "Realizar palestras educativas para sensibilização dos agravos do uso do tabaco, em parceria com o PSE nas escolas pactuadas."; 80; %; "Articular ações com o Programa de Saúde na Escola para desenvolver atividades voltadas para o público escolar"; 5; unidade; Parceria com o programa PSE, para realizar atividades educativas para prevenção do HPV; 100; %; Realizar parceria com o PSE em todas as escolas pactuadas do segundo segmento.; 100; %; "PROGRAMA: 208 -

VIGILÂNCIA SANITÁRIA OBJETIVO: REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.136 - COORDENAÇÃO CONTROLE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VISITAS E INSPEÇÕES REALIZADAS"; Manter atualizado os mapas das localidades (imóveis e quarteirões).; 100; %; "Realizar visitas periódicas nos imóveis (06 visitas/imóvel/ano), segundo o calendário epidemiológico, para descobrir, eliminar e tratar depósitos, criadouros e/ou focos."; 100; %; Atualizar o cadastro de imóveis; 100; %; "Realizar visitas no último mês de cada ano visando atualizar o cadastro dos PEs, verificando a necessidade da manutenção dos imóveis já cadastrados, cadastrando outros e excluindo aqueles incompatíveis com a classificação."; 100; %; "Inspeção e credenciamento de estabelecimentos sujeitos a VISA (Alvará de Localização, Boletim de Ocupação e Funcionamento (BOF) e Licença Sanitária."; 2,200; unidade; Realizar inspeção e fiscalização de denúncias/reclamações; 100; %; Análise de projetos básicos de arquitetura para os estabelecimentos sujeitos a esta avaliação.; 100; %; "Promover ações de recolhimento de produtos que indicados pelos órgãos competentes em ofícios emergenciais."; 100; %; Conceder visto em projetos básicos de arquitetura.; 80; %; "Efetuar mensalmente o envio da produção da Vigilância Sanitária ao setor de avaliação e controle do município (SIA-SUS)."; 100; %; Realizar inspeção sanitária.; 80; %; "PROGRAMA: 209 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS, AMBIENTAIS E DO TRABALHADOR) OBJETIVO: REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE."; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.305 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA, TRABALHADOR E AMBIENTAL) FORTALECIMENTO NAS AÇÕES PREVENTIVAS"; Adquirir e manter Veículo para Castração móvel; 1; unidade; "Solicitar aquisição mobiliário, equipamentos e veículos com o uso de verbas liberadas através de resoluções específicas."; 60; %; "Solicitar impressão de documentos, termos, cartilhas, banners, adesivos, rótulos, entre outros com o uso de verbas liberadas através de resoluções específicas."; 60; %; "Solicitar a confecção de coletes, bonés e pastas padronizadas com o uso de verbas liberadas através de resoluções específicas."; 40; unidade; Solicitar a aquisição de protetor solar com FPS entre 90 e 100 para os fiscais.; 480; unidade; "Elaborar, submeter a aprovação do Conselho Municipal de Saúde e publicar sob forma de Decreto Municipal, o Código Sanitário Municipal"; 1; unidade; Equipar esta Coordenação com infraestrutura necessário para desenvolvimentos das ações da DANT; 60; %; Solicitar aquisição de imóvel

para os prédios alugados; 70; %; Receber recursos para comemoração das datas de lutas e combate dos programas; 60; %; Realizar o índice de infestação de mosquitos no município.; 4; unidade; Elaborar a carta vetorial para as arboviroses.; 1; unidade; "Realizar ações educativas (reuniões, palestras, passeatas, teatro, panfletagem e etc) sobre adoção de práticas que visam a manutenção adequada do ambiente familiar a fim de evitar a infestação de Aedes sp. Conscientizar a população dos cuidados sobre o combate de mosquitos vetores."; 6; unidade; Realizar Capacitações em Saúde do Trabalhador para os profissionais de enfermagem.; 70; %; "Oferecer cursos no próprio município ou através de parcerias com a Secretaria Estadual de Saúde aos agentes."; 1; unidade; Elaborar a carta malacológica.; 1; unidade; Encaminhar os pacientes aos laboratórios de saúde pública municipais, estaduais ou federais para coleta de amostras de fezes (inquérito coproparasitológico) para pesquisa de Schistosoma mansoni, de grupos prioritários como escolares e aglomerações de migrantes provenientes de áreas endêmicas, na ocorrência de casos confirmados no município, ou quando for identificado a presença do parasito no caramujo.; 100; %; "Realizar levantamento epidemiológico, índice CPO-D e ceo-d em escolares em idade preconizada pela OMS."; 50; %; Oferecer a realização de exames aos contactantes; 100; %; Manter a garantia das cestas básicas para os pacientes em tratamento supervisionado da tuberculose; 100; %; "Construir uma rede de multiplicadores sobre a saúde do trabalhador nas unidades de saúde (HMSFX, UPA, Clínica da Família, UBS, ESF)"; 30; unidade; Participar das reuniões com os setores envolvidos no Plano de Contingência.; 100; %; manter as 21 salas de vacinação.; 100; %; Manter a cultura para BK pelo método OGAWA.; 100; %; PROGRAMA: 216 - PREVENÇÃO, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE IST/AIDS; OBJETIVO: REDUZIR OS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO POR MEIO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.138 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA IST/AIDS OFERTA DE TRATAMENTO E DIAGNOSTICO; AÇÕES DE CARÁTER EDUCATIVO NA PROMOÇÃO E PREVENÇÃO"; Manter o diagnóstico e tratamento de IST/AIDS no município; 100; %; "Manter as ações de promoção e prevenção as IST/AIDS (1º de dezembro e campanha do carnaval, dia da mulher, dia da sífilis e Expo)"; 100; %; "Garantir a aquisição de preservativos masculino, preservativos feminino e Gel lubrificante para a distribuição em campanhas, ações educativas e de prevenção a população em geral."; 100; %; "Manter as ações de caráter educativo sobre IST/AIDS junto aos profissionais do sexo, usuários de drogas e comunidades LGBTTT

(Lésbicas, Gays, bissexuais, Travestis e Transexuais) com garantia de preservativos"; 80; %; "PROGRAMA: 230 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA OBJETIVO: GARANTIR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SUPRIMENTO DE OUTROS INSUMOS ESTRATÉGICOS NO ÂMBITO DO SUS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.139 - AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INSUMOS GARANTIR 100% DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS"; Garantir a compra de Medicamentos (Medicamentos Complementares e Correlatos); 70; %; "Revisar os protocolos do Processo social com isso melhorar o credenciamento, regulação e distribuição de medicamentos e correlatos aos pacientes deste município, montar uma comissão composta por profissionais (médicos, farmacêuticos, assistentes sociais e administrativos) para regularização deste serviço no município de Itaguaí."; 100; %; Abrir processo para aquisição de medicamento extra grade.; 60; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.150 - FARMÁCIA BÁSICA POPULAÇÃO ASSISTIDA"; Manter os medicamentos e insumos da Farmácia Básica atualizados e abastecidos; 70; %; Utilizar o Sistema Hórus disponibilizado pelo Ministério da Saúde no Serviço de Farmácia Municipal; 100; %; "Manter a atualização das compras licitadas de medicamentos e respectivos correlatos no Sistema de Banco de Preços em Saúde (BPS) - CMED ANVISA como parâmetro de preços"; 100; %; "Aprimorar o controle de estoque com a implantação de um Programa que possibilite interagir diretamente com a Central de Abastecimento Farmacêutico para evitar desabastecimento durante a distribuição."; 1; unidade; Garantir o abastecimento da Farmácia Central com todos os medicamentos disponíveis para atender a Rede de Saúde de acordo com a disponibilidade da Central de Abastecimento Farmacêutico(CAF).; 30; %; "Criar um controle de dispensação mensal de medicamentos para os usuários em que o mesmo esteja cadastrado de forma única no município , facilitando o controle de dispensação para cada usuário evitando a distribuição repetida para o mesmo usuário"; 1; unidade; "Criar condições necessárias, internet/equipamentos e RH em cada setor para implantação e funcionamento pleno do Sistema HÓRUS."; 100; %; "Realizar quatro eventos/ano sobre uso racional de medicamentos para os prescritores da rede municipal em associação a Educação continuada"; 2; unidade; Estabelecer e manter 2 reuniões ano da Comissão de farmácia; 2; unidade; Atualizar os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT.; 1; unidade; "Publicação da REMUME-ITAGUAÍ em Diário Oficial e promover a distribuição divulgação da mesma às Unidades de Saúde deste Município com vistas aos profissionais prescritores."; 1; unidade; Participar junto à Secretaria de Estado de Saúde/RJ



buscando participação no subprojeto QUALISUS; 75; %; Criar e manter um Plano de Assistência Farmacêutica.; 1; unidade; "Atualizar e/ou revisar o Procedimento Operacional Padrão (POP) para as farmácias de todas as Unidades de Saúde."; 100; %; "Aprimorar a dispensação dos medicamentos e insumos farmacêuticos para os pacientes que necessitarem de cuidados especiais."; 1; unidade; "PROGRAMA: 250 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL OBJETIVO: REFORÇAR OS NÍVEIS NUTRICIONAIS IDEIAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.142 - COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS FORTALECIMENTO NAS AÇÕES DE HÁBITOS ALIMENTARES"; Garantir a promoção em saúde combatendo as Carências Nutricionais; 90; %; "Estabelecer e manter fluxo para atendimento nutricional para pacientes hipertensos e diabéticos através do sisreg ou contratação desse profissional para a s Unidades de atenção básica"; 1; unidade; "Manter a realização da Vigilância Alimentar e Nutricional individual para diagnóstico do estado nutricional e cumprimento do calendário vacinal das crianças menores de 7 anos de idade e realização do pré-natal das gestantes do Programa Bolsa Família"; 70; %; "Organizar ações de Alimentação e Nutrição para o público materno-infantil com foco no estímulo ao Aleitamento Materno, Introdução Alimentar para menores de 2 anos e Nutrição na gestação, com foco na prevenção de deficiência de micronutrientes."; 80; %; "PROGRAMA: 360 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS OBJETIVO: PROMOVER A RETIRADA DE TODO O RESÍDUO SÓLIDO DE SAÚDE, BEM COMO O DESCARTE DE MEDICAMENTOS/INSUMOS/CORRELATOS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.419 - CONTRATUALIZAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS"; Manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; 1; unidade; Manter o fluxo para descarte dos resíduos de serviço saúde - RSSS.; 90; %; "PROGRAMA: 502 - PROGRAMA SAÚDE MENTAL OBJETIVO: COBERTURA DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL MAIS AÇÕES DE MATRICIAMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.199 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ETANDIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL ACOLHIMENTO DE 100% DOS USUÁRIOS"; "Modificar o atual imóvel do CAPS Bem Viver para um mais adequado ao trabalho e em melhores condições de uso."; 100; %; "Garantir identificação visual , dentro dos parâmetros preconizados, para os CAPS e Ambulatório de Saúde Mental"; 75; %; "Garantir aquisição /locação

de transporte, (Van), exclusivo para a RAPS, com o propósito de conduzir os usuários, moradores de bairros distantes, aos serviços de referência e/ou a equipe aos bairros para atividades no território."; 1; Unidade; Contratar Capacitar / Identificar na rede profissionais específicos para atuar nas oficinas terapêuticas; 7; Unidade; Aumentar o número de profissionais das unidades da RAPS; 100; %; Comprar/Construir unidades próprias para a RAPS; 1; Unidade; "Adquirir Terreno/Imóveis para as Unidades da Rede de Atenção Psicossocial (CAPSs, Ambulatório e Residência Terapêutica) com o objetivo de melhorar e adequar os fluxos de serviço e ambiência humanizada"; 50; %; Elaborar projeto de construção de CAPS AD III; 1; Unidade; "Realizar encontros (fórum, seminário) que coloquem em discussão o trabalho realizado na rede de saúde mental com a participação de todos os atores envolvidos, o que inclui a presença de profissionais para além daqueles de saúde mental, como conselho tutelar, ministério público, poder judiciário, assistência social, educação, entre outros."; 60; %; "Aproximar os usuários dos serviços de saúde mental às atividades artísticas e culturais oferecidas no município e, quando possível, também fora dele."; 60; %; "Encaminhar os atuais moradores da Residência Terapêutica que não preenchem os requisitos da portaria ministerial para outras unidades mais adequadas."; 40; %; "Seguindo a implantação dos leitos em saúde mental no HMSFX, sustentar uma assistência adequada aos usuários internados por meio de visitas regulares dos CAPS."; 100; %; "Implementar o terceiro turno (noturno) em alguns dias da semana para o atendimento dos usuários no CAPSad."; 40; %; Manutenção da identificação e caracterização das unidades de saúde mental.; 80; %; "Implementar Escola de Redução de Danos no CAPSad com os redutores de danos trabalhando na unidade e nas cenas de uso do município."; 40; %; "Realizar eventos dos usuários, conjuntamente com a comunidade, nas datas comemorativas da nossa cultura, luta antimanicomial, entre outras."; 60; %; "PROGRAMA: 513 - CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO / ADAPTAÇÃO OBJETIVO: CONSTRUIR HOSPITAL MUNICIPAL, REFORMAR UNIDADES DE AT. PRIMÁRIA E SAÚDE MENTAL, GARANTINDO A QUALIDADE DA ESTRUTURA E ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES"; "Ação Produto Unidade de"; Prioridades Metas Medida; "1.119 - CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE. REDE SAÚDE MENTAL E HMSFX UNIDADES DE SAÚDE REFORMADAS OU CONSTRUÍDAS COM QUALIDADE PARA POPULAÇÃO E PROFISSIONAIS"; Executar projetos de construção, ampliação e reforma de unidades de saúde da família nos principais bairros populacionais, equipando-os de móveis, utensílios, equipamentos e materiais hospitalares.; 40; %;

"Executar projetos de ampliação e reforma de unidades de saúde da rede, equipando-os de móveis, utensílios, equipamentos e materiais hospitalares."; 40; %; Reformar Prédio do HMSFX para otimização dos espaços; 30; %; Construção de um Centro de Zoonoses; 80; %; "Criar e equipar espaço físico que comporte: recepção (móveis de escritório e ar condicionado), 1 sala de arquivo (ar condicionado e armários de arquivo), 1 sala para armazenamento de fraldas (estrados plásticos), 1 sala para armazenamento de medicamentos, fórmulas nutricionais e insumos (ar condicionado, estantes, armários com chave, câmara frigorífica), 2 salas de atendimento (móveis de escritório, computador e ar condicionado), 1 sala para equipe técnica (móveis de escritório, computador e ar condicionado); visando melhor acondicionamento dos medicamentos, fórmulas nutricionais e insumos dispensados pelo Programa, bem como, proporcionar espaços que favoreçam um melhor atendimento aos usuários."; 50; %; "Solicitar a melhoraria da ambiência e estrutura física da farmácia central tanto físico quanto técnico (mobiliário técnico, equipamentos, etc.) "; 50; %; "Criar e manter um ambiente próprio, humanizado com equipamentos de informática individualizados para o setor de T.S.E."; 1; unidade; Reforme da SAMU 192; 90; %; Construção da Central de Ambulância; 100; %; Construção do Centro de Imagens; 100; %; "Realizar Obras e Aquisição de Equipamentos para melhor atender os pacientes graves. Implantação de CTI Adulto"; 60; %; "PROGRAMA: 562: AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS OBJETIVO: GARANTIR AO ACESSO AS AÇÕES DA REDE DA SAÚDE MENTAL, REDE HOSPITALAR E REDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 1.122 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA; "ATENDIMENTO DE MORADIA ÀS PESSOAS PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS, EGRESSAS DE LONGA INTERNAÇÃO PSQUIÁTRICAS, SEM VÍNCULOS FAMILIARES"; "Garantir o melhor atendimento de moradia às pessoas portadores de transtornos mentais, egressas de longa internação psiquiátricas, sem vínculos familiares"; 10; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.123 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CAPS ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE APRESENTAM, INTENSO SOFRIMENTO PSÍQUICO DECORRENTE DE TRANSTORNOS MENTAIS GRAVES E PERSISTENTES."; "Garantir o atendimento de crianças e adolescentes que apresentam, intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes."; 10; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.124 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA MATERNIDADE MUNICIPAL AMBIENTE MAIS EXTENSO COM ATENDIMENTOS

MAIS AMPLIADOS"; "Adquirir imóvel para transferência da Maternidade do HMSFX a fim de melhorar os fluxos, procedimentos e ambiência humanizada"; 100; %; Garantir o ambiente mais extenso com atendimentos mais ampliados.; 10; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.125 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE (CEO, CEFF E CEMES) ATENDIMENTO DAS ESPECIALIDADES CENTRALIZADO"; Garantir o atendimento das especialidades centralizado.; 10; %; "PROGRAMA: 563- HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER; OBJETIVO: DESENVOLVER O ATENDIMENTO HOSPITALAR, GARANTINDO E RESTAURANDO A RETARGUARDA AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.027 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, COM QUALIDADE E MANUTENÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA"; Adquirir novos equipamentos da Cozinha e Refeitório.; 60; %; Reaparelhar e equipar o hospital para melhorar o atendimento e qualidade para o paciente; 60; %; Adquirir veículo para transporte da equipe devidamente adesivado; 1; UNIDADE; "Solicitar mobiliário para o setor de faturamento para atender as necessidades de arquivamento de documentação"; 90; %; Reequipar o sistema de informática do faturamento do hospital; 90; %; Adquirir Aparelho transportável de Raios X, Centro Cirúrgico; 1; unidade; "Adequar e equipar o setor de Assistência a Unidade Intermediária Neonatal Hospital Municipal São Francisco Xavier."; 80; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.030 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES; MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES COM QUALIDADE"; "Reposição de Equipamento de Proteção Individual dos funcionários para prevenção de acidentes e proteção a saúde dos trabalhadores. Aquisição de EPI e EPC"; 80; %; "Manter a unidade com todos os materiais e serviços para o bom desempenho. Contratualização de pessoa jurídica. Aquisição de material de consumo e permanente. Contratualização de pessoa física. Garantir aos usuários atendimento de qualidade e resolutividade."; 90; %; "Garantir o Serviço de Cirurgia Geral e ortopédica do Hospital Municipal São Francisco Xavier com Insumos e equipamentos compatíveis com a demanda."; 70; %; "Adquirir equipamentos e novas tecnologias para atendimento pré-hospitalar em ambulâncias através de solicitação para licitação"; 1; unidade; Adquirir insumos e equipamentos para viabilizar serviço assistencial hospitalar de forma mais eficiente; 1; unidade; Solicitar licitação para compras de equipamentos médico hospitalares, novas

tecnologias e insumos; 1; unidade; "Garantir a compra de equipamentos médico-hospitalares, novas tecnologias com garantia de manutenção para as Unidades da Rede de Saúde."; 60; %; Aquisição de equipamentos médico-hospitalar; 80; %; Manutenção do serviço de cirurgia geral e ortopédica do Hospital Municipal São Francisco Xavier; 80; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.147 - MANUTENÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO XAVIER QUALIDADE DE ATENDIMENTO NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PROFISSIONAIS TREINADOS PARA ATENDIMENTO HUMANIZADO; AMBIENTE FÍSICO AGRADÁVEL E ESTRUTURADO"; "Promover eventos focados na união da equipe multidisciplinar dentro do Hospital Municipal São Francisco Xavier."; 50; %; "Manter a realização de biópsia mamária no HMSFX, encaminhando as mulheres com câncer de mama para o INCA através do SITEC. Manter o acompanhamento das mulheres com lesões mamárias no nível ambulatorial."; 90; %; "Garantir visita acompanhada na maternidade e acompanhante de livre escolha da gestante em conformidade com a lei Orgânica do SUS."; 100; %; "Reduzir a mortalidade materno infantil através de melhoria das condições de assistência a mulher a criança e as famílias de baixa renda."; 90; %; Manter serviço municipal de buco-maxilo-facial no HMSFX.; 50; %; Realização de Cirurgia Buco-Maxilo de Emergência.; 50; %; Reestruturar o Consultório Odontológico da Emergência do HMSFX.; 50; %; "Melhoras na área da Fonoaudiologia dentro do Hospital Municipal São Francisco Xavier, como criar uma área de amamentação para pacientes que necessitam de acolhimento e orientação fonoaudiológica. Criação de um Banco de Leite, atendendo aos setores de Maternidade, garantindo e promovendo o que preconiza a Portaria nº2193 publicada no DOU em 15/09/2006."; 30; %; Manter o Núcleo Interno de Regulação - NIR como um meio de integração direta ao SER; 100; %; "Criar Protocolos para Comissão de Óbito. Intensificar as análises e observações nas declarações e nos casos pertinentes para investigação"; 100; %; "Capacitação da Equipe Multiprofissional. Implantação de Protocolos de Execução. Garantir junto ao Gestor educação continuada para toda a equipe."; 90; %; "Implantação de Protocolo de Execução. Orientação à equipe Multiprofissionais quanto as notificações de agravos relacionados ao trabalho. Relatórios Estatísticos (para direção e a Direção de Vigilância em Saúde)"; 90; %; "Relatórios Estatísticos de internações por condições sensíveis à Atenção Básica – Icsab (para Direção HMSFX e Direção de Atenção Básica)"; 80; %; "Implantação de protocolos de procedimentos e monitoramento. Relatórios Estatísticos de Proporção de óbitos maternos investigados (para Direção HMSFX, Direção de Vigilância Epidemiológica e

Coordenação de Materno Infantil); 80; %; Qualificação dos funcionários da Lavanderia e Higienização; 80; %; Manter o serviço de comunicação interna e monitoramento por câmeras; 70; %; Realizar a capacitação dos Funcionários administrativos.; 70; %; Manter o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; 90; %; "Realização de Exames Admissoriais Periódicos em todos os funcionários. Adequar a Portaria GM/MS nº1.823, de 23 de agosto de 2012 (publicada no D.O.U em 24 de agosto de 2012)"; 80; %; Implantar o Procedimento Operacional Padrão (POPs) nos setores de higienização e lavanderia; 100; %; "Realizar Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados, através de contratação de empresa."; 90; %; Implantação de (03) três leitos tipo II da rede cegonha, cama PPP-Centro de Parto Normal; 80; %; "Reuniões periódicas junto a equipe multidisciplinar da maternidade para melhorar a humanização junto às parturientes (priorizar o parto normal)."; 100; %; "Implantação de protocolos de procedimentos e monitoramento na Maternidade. relatórios Estatísticos (para a Direção e a Coordenação do Setor Materno Infantil)"; 100; %; Garantir aos usuários atendimento de qualidade e resolutividade em tempo hábil.; 100; %; Garantir a compra de material e insumo para o serviço de RX.; 80; %; Realizar manutenção dos aparelhos e equipamentos existentes nas viaturas; 90; %; Períodos maiores livres de intercorrências hospitalares em pacientes crônicos. Desenvolver estudos e levantamento de dados a fim de analisar evolução do programa SAD e suas necessidades. Realizar projeto de ampliação e qualificação do ambiente físico. realizar obras conforme projeto.; 60; %; Garantir a humanização no pré-natal e parto implantando as camas PPP.; 60; %; Ampliar a oferta ambulatorial de consultas de Follow-up para RN do HMSFX; 90; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.029 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS MATERIAIS LABORATORIAIS ADEQUADOS"; "Manter oferta de realização de exames laboratoriais de rotina no laboratório municipal com resultado em tempo hábil."; 80; %; Solicitar armário adequado para armazenagem de insumos no laboratório do HMSFX; 100; %; Melhorar as informações nas solicitações dos exames laboratoriais; 100; %; Oferecer Teste Rápido ou exames laboratoriais durante o atendimento de primeira vez pediatria; 90; %; "PROGRAMA: 564- REDE DE URGÊNCIA SAMU OBJETIVO: APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.151 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / SAMU 192; "REDUZIR COMPLICAÇÕES DECORRENTES DE EVENTOS;

VITIMA ATENDIDA PRECOCEMENTE EM ALGUMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU URGÊNCIA"; Garantir o atendimento de Urgência e Emergência para os munícipes com qualidade e resolutividade; 100; %; "Adquirir e manter uma ambulância para resgate de pacientes moradores nas ilhas e Pleitear junto ao Ministério da Saúde o seu custeio"; 1; unidade; "Pleitear junto ao MS e CISBAF a aquisição de uma motolância para primeiro atendimento em pacientes críticos."; 1; unidade; "Realizar o projeto Samuzinho, visando educação das crianças quanto aos primeiros socorros e conhecimento do Serviço"; 2; unidade; PROGRAMA:565 - ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS, FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO ATRAVÉS DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO / EXAMES ESPECIALIZADOS COM RESOLUTIVIDADE; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.488 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES OFERTA DE CONSULTAS EXAMES ESPECIALIZADOS"; "Manter comunicação e integração entre CEMES, Coordenações de Saúde, Direções e SMS. Realizar durante o ano reuniões de acordo com os assuntos levantados por cada coordenação."; 100; %; "Criar e manter Polo multidisciplinar de Apoio ao paciente oncológico; 1; Unidade; Criar e manter centro de imagens; 1; Unidade; Criar e manter centro de hemodiálise / Clínica de Hemodiálise; 1; Unidade; "Fortalecer o serviço de colposcopia com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e constância de entrega dos insumos"; 1,420; Unidade; "Ampliar e fortalecer o serviço de oftalmologia com aquisição de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e garantia de insumos"; 4; Unidade; Ampliar a oferta de consultas de oftalmologia; 2; Unidade; Ampliar a oferta de atendimento no programa do pé diabético; 100; %; "Fortalecer e ampliar os serviços de eletroencefalograma e mapeamento cerebral com introdução de novos equipamentos e manutenção corretiva e preventiva."; 1; Unidade; Solicitar empresa para manutenção predial preventiva e corretiva; 1; Unidade; Garantir médico para realização de biópsia da mama com USG; 100; %; Solicitar empresa especializada em manutenção de equipamentos hospitalares; 1; Unidade; Fortalecer os serviço de teste ergométrico com ambiente adequado e RH técnico.; 2; Unidade; Adequar ambiência do CEMES; 100; %; Disponibilizar ambulância para remoção imediata de pacientes durante a realização de teste ergométrico.; 1; Unidade; "Ampliar a oferta no CEMES (Centro de Especialidades Médicas) com expansão das consultas e exames especializados para diminuir tempo de espera."; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.555 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE

ESPECIALIDADES DE FONOAUDIOLOGIA E FISIOTERAPIA DIAGNÓSTICOS E ORIENTAÇÕES TERAPEUTICAS DE ALTA RESOLUTIVIDADE"; "Manter no CEFF os exames de Audiometria tonais e vocais, Imitânciometria, BERA e Otoemissões Acústicas (teste da orelhinha). Diagnosticar adultos e crianças com possíveis perdas auditivas promovendo e prevenindo a saúde integral e auditiva. Conceder o acolhimento de deficientes auditivos já residentes no município."; 40; %; Garantir referência de tratamento na Fisioterapia e Terapia Ocupacional.; 100; %; Realizar reuniões anuais com a equipe de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.; 100; %; "Aquisição de um terreno que contempla a exigência dos limites mínimos para a implantação do Centro de Referência em Reabilitação"; 60; %; "Implantar no Município um Centro de Referência em Reabilitação. Aguardar e atender as exigências para implantação do CER tipo II. (Após a aprovação do MS)"; 50; %; "PROGRAMA: 567 - GESTÃO E MANUTENÇÃO OBJETIVO: GARANTIR A OPERACIONALIZAÇÃO PLENA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO FMS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.131 - PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS MANTER A PARTICIPAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS"; Manter o convênio com o Consórcio Intermunicipal Saúde Baixada Fluminense (CISBAF); 100; %; Realizar a co-gestão com o estado e outros municípios com referências as ações intermunicipais - COAP; 1; Unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.133 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS GERENCIAMENTO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO, ESTADO E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL NAS AÇÕES DE SAÚDE"; "Reequipar a rede de saúde com computadores compatíveis com os programas disponibilizados pelas redes oficiais com software e hardware"; 80; %; Informatizar toda a estrutura da SMS com sistema integrado de prontuários e assistência ao paciente; 100; %; "Garantir contratação de Empresa especializada em locação de veículos para atender as necessidade operacionais da SMS"; 80; %; "Contratar Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e corretiva com fornecimento de peças para frota própria"; 90; %; Aquisição de Equipamento Mamógrafo; 80; %; Garantir documentações atualizadas da Frota própria; 100; %; "Solicitar equipamentos de informática para substituição e devolução de empréstimo(computadores completos e impressora)"; 7; unidades; "Garantir a eficiência da elaboração da proposta orçamentária do FMS visando a plena distribuição dos recursos disponíveis"; 50; %; "Garantir Elaboração da Prestação Contas das Receitas e Despesas Quadrimestrais para entrega ao COMSAI"; 3; unidade; Garantir a prestação de contas anual dos recursos repassados pelo Estado; 100; %;



Cumprir os termos do contrato de gestão firmado entre o Ministério da Saúde, SMS e SMEC; 80; %; "Gerenciar os recursos aplicados nas ações e serviços de saúde, oriundos da Contra partida Municipal, Estado e União de acordo com o observado na Lei nº 141/2012"; 80; %; "Manter padronização e atualização continuas de todos os formulários utilizados nas unidades básicas de saúde e ESF."; 100; %; Garantir o envio da prestação de contas anual do gestor, conforme Deliberação 277/17; 1; unidade; Garantir a alimentação mensal dos dados no módulo do SIGFIS - TCE-RJ; 12; unidade; Garantir a alimentação bimestral dos dados da LRF no Módulo do SIGFIS -TCE-RJ; 6; unidade; "Garantir a alimentação bimestral do Sistema de Informações em Orçamento Público de Saúde (SIOPS), a fim de cumprir a exigência da Lei nº 141/2012"; 6; unidade; Garantir o cadastro de todos os processos de licitação no módulo do SIGFIS; 100; %; Garantir a adequação do sistema contábil conforme determina o Decreto nº 10.540/2020; 0; %; "Implantar caixas de sugestões em material de acrílico, com trava e cadeado para serem colocados nas unidades da Secretaria de Saúde possibilitando ao usuário apresentar suas sugestões sobre o sistema de saúde utilizado"; 0; unidade; "Implantar fluxo de análise das sugestões, críticas e elogios identificados, elaborando relatório mensal para a direção de planejamento"; 12; unidade; "Confeccionar impressos informativos dos serviços da ouvidoria em tamanho A3, coloridos para serem afixados nas unidades das Rede de Saúde da SMS"; 100; %; "Controlar a entrada de pedidos de compras com um nova solicitação ano e concentração na Direção de Infra Estrutura com consolidação dos itens enviados pelas direções"; 10; unidade; "Estabelecer cronograma para entrada de pedidos de licitação com um nova solicitação ano sendo 1ª solicitação até Março e segunda solicitação até Junho"; 20; "Licitações Solicitadas"; "Abrir licitações fora do prazo quando em caso de urgência sanitária, administrativa ou introdução de novas tecnologias, até setembro"; 15; unidade; "Garantir e manter as visitas mensais às unidades para levantar os serviços necessários para manutenção preventiva"; 100; %; Todas as unidades com a manutenção preventiva realizada; 100; %; "Adquirir e manter dois veículos novos com motoristas em substituição aos dois veículos antigos para visita nas Unidades"; 3; unidade; "Criar três equipes móveis com 1 pedreiro, 1 eletricista, 1 bombeiro hidráulico, 1 pintor e 2 ajudantes, manter equipe fixa com serralheiro, marceneiro"; 80; %; "Solicitar compra de computadores com hardware e software para substituir todos os equipamentos obsoletos da SMS"; 100; %; "Licitar e manter empresa especializada para fornecimento de gases medicinais em tanques e cilindros através de processo licitatório"; 1; unidade; "Adquirir os equipamentos de oftalmologia para garantir o atendimento à população do serviço, que atualmente é realizado através de

credenciamento e pactuação."; 80; %; "Licitar Empresa especializada para serviço de vigilância a fim de combater a violência contra os servidores e furtos nas Unidades de Saúde."; 50; %; "Abrir processo para chamamento público para a contratação de prestadores de serviços de saúde com a finalidade de complementar os serviços ofertados pela rede de Saúde do município."; 100; %; "Implantar Assistência Farmacêutica e com ela aprimorar o atendimento ao usuário priorizando a dispensação de medicamento, visando ao uso racional dando seguimento ao esquema integrado de atenção à saúde"; 1; unidade; Modernizar a fachada e facilitar acesso e visibilidade da Farmácia Central.; 80; %; Solicitar veículo para acompanhamentos das atividades extra muros.; 80; %; Solicitar Câmera Canon DSLR EOS Rebel T7i kit Lente 18-55mm; 1; unidade; licitação computadores para trabalhos administrativos e gráficos; 50; %; Licitar Impressora Multifuncional Color Jato De Tinta A3 Brother Mfc-T4500dw; 1; unidade; Solicitar Lente Canon EF 70-300mm f/4-5.6 IS II USM adaptável a câmera Canos DSLR; 1; unidade; Adquirir flash profissional SPEEDLITE CANON 430EX III-RT; 1; unidade; Solicitar plastificadora Laminadora E Poli seladora Mazzilli Tamanho A3 A4 Quente E Frio; 1; unidade; Solicitar Cartão de memória 32Gb Class. 10; 1; unidade; "Implantar o sistema de cadastro de servidores do RH do HMSFX juntamente com o RH da Secretaria de Saúde."; 70; %; Implantar um banco de dados digital; 100; %; Implantar ponto biométrico em todas as unidades de saúde e hospital; 70; %; Adesivar toda frota em uso no serviço com logo da prefeitura; 80; %; "Solicitar e manter licitação corretiva e preventiva para empresa especializada em manutenção das viaturas do T.S.E. e ambulâncias garantir manutenção em geral das viaturas"; 1; unidade; Contratar empresa especializada em seguro com cobertura total das viaturas próprias e para terceiros.; 80; %; "Reduzir tempo de finalização do processo licitatório para aquisição de bens, aquisição de insumo, aquisição de medicamentos, gêneros alimentícios, prestação de serviços, ampliação, reformas e construções"; 60; %; "Solicitar e manter climatização tendo em vista melhoria no atendimento ao paciente e também funcionários, como manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos hospitalares"; 1; unidade; "Implantar o Projeto Conexão Saber Saúde - encontros entre profissionais da Saúde e Educação, com o objetivo de capacitar o professor sobre temas em saúde."; 2; unidade; Implantar Projeto Saúde sobre Rodas; 60; %; Adquirir e manter através de processo licitatório sistema on-line de laudo eletrônico em radiologia; 1; unidade; "Implementar o serviço de Home Care Odontológico a pacientes com necessidades especiais, promovendo melhoria na sua condição de saúde geral e odontológica"; 1; unidade; "Solicitar manutenção preventiva e corretiva do equipamento de ar condicionado para melhorar a refrigeração no setor do

HMSFX e Atenção Básica"; 100; %; "Aumento do quadro técnico para melhorar a oferta do serviço na Atenção Básica e finais de semana no HMSFX"; 28; unidade; "Implantar e manter a regularização e responsabilidade Técnica, dos farmacêuticos de ITAGUAÍ, junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ)."; 100; %; Implantar e manter fluxo para dispensação de medicamentos de acordo com os Protocolos Clínicos para doenças da atenção básica cobertas pelos programas estratégicos. Levantamento do perfil epidemiológico através dos sistemas de informação do ministério da saúde (MS) para planejar os protocolos clínicos.; 1; unidade; Adquirir materiais para terapia fonoaudiológica para Atenção Básica e especializada; 100; %; Implantar Serviço de Fonoaudiologia no NASF; 3; unidade; "Implantar o serviço pós covid, a fim de oferecer atendimento humanizado com uma equipe multiprofissional, equipamentos e manutenção corretiva e preventiva."; 100; %; Implantar e manter serviço de mamografia no município; 1; unidade; Solicitar materiais para realização da campanha e fórum anual; 90; %; Implantar três (03) leitos de Saúde Mental no espaço cedido pelo HMSFX (obras e mobiliário); 2; unidade; "Solicitar em tempo hábil licitação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de Ambulâncias"; 70; %; Implantar Serviço de Emergências Odontológicas 24 horas; 300; unidade; Implantar e manter sistema informatizado com prontuário eletrônico e relatórios de atendimentos; 1; unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.141 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DISCUSSÃO E DECISÃO QUANTO À EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE EM PROL DA SOCIEDADE"; "Garantir a realização de uma conferência municipal de saúde a cada 4 anos com todos os recursos financeiros."; 1; Unidade; "Disponibilizar transporte e diária para participação dos conselheiros nas conferências estadual e nacional com suporte financeiro, traslado e hospedagem."; 100; %; "Disponibilizar transporte e diária para participação dos conselheiros em, reuniões, plenárias, nas atividades de fiscalização e vistoria e nas ações internas e externas."; 100; %; Garantir uma plenária anual nas comunidades.; 1; Unidade; Custear e manter o aluguel ou aquisição de sala comercial no centro para funcionamento do COMSAI.; 1; Unidade; Garantir e manter a realização de reuniões mensais (ordinárias e extraordinárias).; 100; %; Garantir a aquisição de kit lanche para todas as reuniões do COMSAI.; 100; %; "Garantir a aquisição e manutenção de uma impressora multifuncional para atender a demanda de impressos do COMSAI."; 1; unidade; "Garantir a aquisição de dois tablets com 64 gb de memória para atender a demanda das visitas do COMSAI."; 2; unidade; Garantir a aquisição de material permanente (mesas, cadeiras, arquivos).; 1;

unidade; Garantir a aquisição e manutenção de dois notebook para atender a demanda de reuniões do COMSAI.; 2; unidade; Garantir a aquisição e manutenção de um projetor para atender a demanda das reuniões do COMSAI.; 1; unidade; "Garantir a aquisição e manutenção de uma caixa de som amplificada para atender a demanda das reuniões do COMSAI."; 1; unidade; Garantir a aquisição e manutenção de 1 microfone para atender a demanda das reuniões do COMSAI.; 1; unidade; Garantir a aquisição e manutenção de 1 gravador para atender a demanda das reuniões do COMSAI.; 1; unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida; "2.143 - ENCARGOS COM PRESTADOR DE SERVIÇO E REDE CREDENCIADA AO SUS QUALIDADE NA AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSTICOS"; Regular os serviços médicos oferecidos, de acordo com a pactuação estabelecida.; 70; %; Regular acesso a consultas especializadas dentro e fora do território.; 90; %; Regular o acesso a terapias e exames especializados.; 90; %; "Monitorar e fiscalizar os contratos e convênios com prestadores contratados e conveniados, bem como das unidades públicas."; 100; %; "Monitorar e fiscalizar a execução dos procedimentos realizados nos estabelecimento próprios e contratados por meio das ações de controle."; 100; %; Regular leitos hospitalares em seu território.; 90; %; Regular leitos de UTI; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida; "2.152 - AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTREGA DE BENS E OU SERVIÇOS ATRAVÉS DE PROCESSOS SOCIAL"; Garantir ao munícipe processo de demandas com todos os materiais de insumos e materiais permanentes (cadeira de roda, fralda, bolsa de colostomia específicas, medicamentos extra grade, etc.); 100; %; "Confeccionar folders Informativos para serem distribuídos aos munícipes sobre os serviços disponíveis na ouvidoria para registro de demandas, a fim que possam ter acesso aos seus direitos de manifestação. Sendo distribuídos em eventos realizados pela Secretaria de Saúde."; 1,500; unidade; "Agilizar a dispensação de medicamentos, fórmulas, suplementos nutricionais e insumos farmacêuticos para os usuários que necessitarem de cuidados especiais."; 1; unidade; "Promover o uso racional de medicamentos, fórmulas e suplementos nutricionais dos usuários atendidos pelo Programa Demandas em Saúde."; 1; unidade; Adquirir kits de escovação dentária para distribuição nas escolas; 80; %; "PROGRAMA: 568 - GESTÃO PATRIMONIAL OBJETIVO: GARANTIR A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INVENTARIAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.626 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS BENS PATRIMONIAIS PRESERVADOS E/OU RESTAURADOS";

Manter e controlar o inventário dos bens permanentes e suas movimentações.; 100; %; Requalificar ambiência (Porta de Entrada) de 25 UBS/ESF,HMSFX adulto, Infantil e maternidade; 40; %; "Estabelecer equipe para implantação, controle e manutenção sistemática de toda a movimentação de bens permanentes"; 100; %; Solicitar aquisição automóvel de carga com dispositivo de manutenção preventiva e corretiva; 1; unidade; Solicitar mobiliário em substituição aos que estão em uso; 2; unidade; "Atualizar mobiliário e equipamentos de informática com capacidade para atender as necessidades operacionais do Complexo Regulador Municipal"; 70; %; "Adquirir arquivo de pasta suspensa para salvaguarda das ouvidorias realizadas e correspondências emitidas e enviadas"; unidade; "Aquisição de ferramental necessária para criação de uma oficina de pequenos reparos em carpintaria, elétrica, solda e pintura"; 100; %; Solicitar mobiliário em substituição aos que estão em uso; 3; unidade; Solicitar ventilador de parede industrial de 1 metro; 2; unidade; Solicitar Estante 100% Em aço para armazenagem pesada / 3.5 Toneladas; 6; unidade; Implantar e operacionalizar o Sistema Betha de controle patrimonial em sua totalidade; 1; unidade; Solicitar aquisição automóvel de passeio com dispositivo de manutenção preventiva e corretiva; 1; unidade; Fazer solicitação de compra de mobiliário de escritório e equipamentos diversos; 80; %; Solicitar mobiliário em substituição aos que estão em uso; 2; unidade; "Solicitar reparos preventivo e corretivo do espaço físico, para garantir atendimento de qualidade aos munícipes"; 50; %; Solicitar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos; 40; %; Adquirir uma Unidade Móvel para melhoria do Atendimento Odontológico.; 1; unidade; Manutenção de geladeiras e ar condicionado; 80; %; Implantar e manter Sistema Informatizado para Patrimônio (Controle e relatórios); 1; unidade; "PROGRAMA: 569 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19 OBJETIVO: IMPLEMENTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PARA CONTER O AVANÇO DO COVID-19; ADQUIRIR INSUMOS/CORRELATOS/MEDICAMENTOS/EPI'S E OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.484 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19"; Acompanhar e monitorar os rumores sobre os casos suspeitos pelo SARS-CoV2; 90; %; "Acompanhar a situação epidemiológica e divulgar Boletins Epidemiológicos produzidos pela SES/MS pelo SARS-CoV2"; 100; %; "Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos pelo SARS-CoV2"; 100; %; "solicitar um veículo condutor para atender aos pacientes com dificuldade de locomoção acometido das sequelas pós covid."; 1; unidade; Manter e desenvolver ações relacionadas

ao enfrentamento da COVID19.; 2; unidade; Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo SARS-CoV2; 80; %;

PROGRAMA: XXX: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OBJETIVO: GARANTIR A MELHORIA DAS AÇÕES DA REDE DA SAÚDE MENTAL, REDE HOSPITALAR E REDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATENDIMENTO DAS ESPECIALIDADES MAIS AMPLIADOS"; Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Nova Maternidade; 10; %; Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Hemodiálise; 10; %; "ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA: 78 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETIVO: GARANTIR A EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.299 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS FUNDO MANTIDO"; Pagamento de profissionais administrativos e especializados em técnicas e serviços socioassistenciais; 100; %; Pagamento de despesas com capacitação profissional dos gestores e operadores do FMAS; 100; %; Manutenção da Folha de Pagamento funcional dos servidores que atuam no FMAS; 100; %; Despesas de exercícios anteriores; 100; %; Diárias para viagens de eventos educacionais, treinamento e capacitações; 100; %; Custeio de bens de consumo necessários ao funcionamento dos equipamentos financiados pelo FMAS; 100; %; Custeio de bens de consumo necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social; 100; %; Custeio das despesas operacionais necessárias às atividades administrativas de gestão do FMAS; 100; %; Custeio de insumos alimentícios ofertados aos profissionais e usuários dos equipamentos; 100; %; Servido de buffet e Coffee Break para subsidiar eventos e solenidades da Administração Pública; 100; %; Aquisição de bens e materiais permanentes necessários a implementação das ações realizadas nos equipamentos; 100; %; Aquisição de equipamentos de informática e tecnológicos para estudo e capacitação dos gestores do FMAS; 100; %; Realização de Programas e Projetos destinados aos serviços socioassistenciais; 100; %; Realização de estudo e diagnóstico socio territorial; 100; %; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a



manutenção do FMAS; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção do FMAS; 100; %; Serviços de terceiros para manutenção do FMAS (água, luz, telefone, internet); 100; %; Serviços de dedetização para o FMAS; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades do FMAS; 100; %; Serviços de terceiros de obras e reparos necessários para as atividades do FMAS; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades do FMAS; 100; %; "Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento das atividades do FMAS"; 100; %; Software de gestão administrativa e financeira; 100; %; Software de Gestão do Sistema Único de Assistência Social; 100; %; PROGRAMA: 79 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAS OBJETIVO: GARANTIR A EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAS; "Ação Produto Unidade de"; Prioridades Metas Medida; "2.300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAS SECRETARIA MANTIDO"; Pagamento de profissionais administrativos e especializados em técnicas e serviços socioassistenciais; 100; %; Pagamento de despesas com capacitação profissional dos gestores e operadores da SMAS; 100; %; Manutenção da Folha de Pagamento funcional dos servidores que atuam na SMAS; 100; %; Despesas de exercícios anteriores; 100; %; Diárias para viagens de eventos educacionais, treinamento e capacitações; 100; %; Custeio de bens de consumo necessários ao funcionamento dos equipamentos financiados pela SMAS; 100; %; Custeio das despesas operacionais necessárias às atividades administrativas de gestão da SMAS; 100; %; Custeio de insumos alimentícios ofertados aos profissionais e usuários dos equipamentos; 100; %; servido de buffet e Coffee Break para subsidiar eventos e solenidades da Administração Pública; 100; %; Aquisição de bens e materiais permanentes necessários a implementação das ações realizadas nos equipamentos; 100; %; Realização de Programas e Projetos destinados aos serviços socioassistenciais; 100; %; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção da SMAS; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa física necessários para as atividades da SMAS; 100; %; Serviços de terceiros por pessoa jurídica necessários para as atividades da SMAS; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção da SMAS; 100; %; Serviços de terceiros para manutenção da SMAS (água, luz, telefone,

internet); 100; %; Serviços de dedetização para a SMAS; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades da SMAS; 100; %; Serviços de terceiros de obras e reparos necessários para as atividades da SMAS; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades da SMAS; 100; %; "Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento das atividades da SMAS"; 100; %; Software de gestão administrativa e financeira; 100; %; Software de Gestão do Sistema Único de Assistência Social; 100; %; PROGRAMA 80: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETIVO: GARANTIR A EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.301 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS GARANTIR SUBSÍDIOS PARA ACESSO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção do CMAS; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção do CMAS; 100; %; Serviços de terceiros para manutenção do CMAS(água, luz, telefone, internet); 100; %; Serviços de dedetização para o CMAS; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades do CMAS; 100; %; Serviços de terceiros de obras e reparos necessários para as atividades do CMAS; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades do CMAS; 100; %; "Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento das atividades do CMAS"; 100; %; Custeio de despesas com serviços necessárias às atividades administrativas e de gestão do CMAS; 100; %; Infraestrutura e modernização do CMAS; 100; %; Aquisição de eletro eletroeletrônicos a fim de equipar o CMAS; 100; %; servido de buffet e Coffee Break para subsidiar eventos e solenidades do CMAS; 100; %; "PROGRAMA: XXX - CENTRO URBANO CULTURAL DE ARTES , CIENCIAS E ESPORTES OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES COLETIVAS, FÍSICAS E CULTURAIS A FIM DE PROMOVER O PROTAGONISMO JUVENIL E A GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; X.XXX - IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DE ATIVIDADES; CENTRO URBANO CULTURAL DE ARTES E CIÊNCIAS; Construção da edificação; 1; Unidade; Aquisição de materiais de consumo expediente,

escritório e informática; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção das atividades; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa física para a manutenção das atividades; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica para a manutenção das atividades; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para a promoção das atividades; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - FORTALECIMENTO DO COMPLEXO DE ATIVIDADES CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CONSTRUÍDO"; "Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento da promoção das atividades"; 100; %; "Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento da promoção das atividades"; 100; %; PROGRAMA: 58 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS OBJETIVO: QUALIFICAR OS TRABALHADORES NO ÂMBITO DO SUAS; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.018 - RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS GARANTIA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"; Diárias para viagens de eventos educacionais, treinamento e capacitações; 100; %; Elaboração de material educativo e informativo; 100; %; Aquisição de equipamentos de informática e tecnológicos para estudo e capacitação; 100; %; Cursos de treinamento e aprimoramento na Política de Assistência Social; 100; %; Cursos de treinamento e aprimoramento nas Leis Especiais da Administração Pública; 100; %; Contratação de Pessoa Física ou Jurídica; 100; %; Pagamento de despesas com capacitação dos profissionais da Administração Pública; 100; %; "PROGRAMA: 238 - PROGRAMA DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS PARA PESSOAS IDOSAS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.004 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA CENTRO DE CONVIVÊNCIA CONSTRUÍDO E MANTIDO"; Construção do Centro de Convivência da Terceira Idade; 1; Unidade; Locação de imóvel para oferta do serviço de acolhimento de modo a comportar a realização dos serviços; 100; %; Implantação dos serviços realizados pelo CCTI; 100; %; Construção de novos espaços físicos próprio CCTI; 100; %; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório e informática; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção do CCTI; 100; %; Aquisição

de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviços de terceiros para manutenção do CCTI (água, luz, telefone, internet); 100; %; Serviços de dedetização para o CCTI; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades do CCTI; 100; %; Serviços de terceiros de obras e reparos necessários para as atividades do CCTI; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades do CCTI; 100; %; Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento das atividades do CCTI; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.130 - AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAS PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES EFETIVAÇÃO DAS ATIVIDADES"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório e informática; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção das atividades; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa física para a manutenção das atividades; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica para a manutenção das atividades; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para a promoção das atividades; 100; %; "Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento da promoção das atividades"; 100; %; "Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento da promoção das atividades"; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.446 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAS IDOSA CONSELHO MANTIDO"; Diárias para viagens, eventos e capacitações; 100; %; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório e informática; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção do CMPI; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa física para a manutenção do CMPI; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica para a manutenção do CMPI; 100; %; Serviços de terceiros para manutenção do CMPI (água, luz, telefone, internet); 100; %; Serviços de dedetização para o CMPI; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades do CMPI; 100; %; Serviços de terceiros de obras e reparos necessários para as atividades do CMPI; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades do CMPI; 100; %; Aquisição de equipamentos de informática em

geral necessários ao fortalecimento das atividades do CMPI; 100; %; Aquisição de eletro eletroeletrônicos a fim de equipar o ILP; 100; %; servido de buffet e Coffee Break para subsidiar eventos e solenidades d; 100; %; Software de gestão administrativa e financeira; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.564 - FOMENTO À ATIVIDADES - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório e informática; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção do SCFV; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa física para a manutenção do SCFV; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica para a manutenção do SCFV; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades do SCFV; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades do SCFV; 100; %; Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento das atividades do SCFV; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.565 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA EM UNIDADES DE ACOLHIMENTO REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COM USUÁRIOS DO SERVIÇO"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório e informática; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção das atividades de convivência; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa física para a manutenção das atividades de convivência; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica para a manutenção das atividades de convivência; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; "Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para realização das atividades de convivência"; 100; %; "Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades de convivência"; 100; %; "Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento das atividades de convivência"; 100; %; "PROGRAMA: 121 - INCLUSÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA OBJETIVO: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS/PROGRAMAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.130 - AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAS PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA

TECNOLOGIA ASSISTIVA E AFINS"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório e informática; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa física para a manutenção do PPD; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica para a manutenção do PPD; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades do PPD; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.561 - CRIAÇÃO DO SERVIÇO BUSCA ATIVA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E TRANSPORTE, VEÍCULO ADAPTADO"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório e informática; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.562 - IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA CRIAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE UNIDADE DE REFERÊNCIA."; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório e informática; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa física para a manutenção do PPD; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica para a manutenção do PPD; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades do PPD; 100; %; "PROGRAMA: 263 - PROGRAMA SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE OBJETIVO: AMPLIAR O ACESSO A DIREITOS SOCIOASSISTÊNCIAS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 1.130 - AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAS PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TECNOLOGIA ASSISTIVA E AFINS; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório e informática; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção das atividades; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa física para a manutenção das atividades; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para a promoção das atividades; 100; %; "Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento da promoção das atividades"; 100; %; "Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento da promoção das atividades"; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "ADOLESCENTE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório e informática; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa física para a manutenção; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica para a manutenção; 100; %; Serviços de terceiros para manutenção (água, luz, telefone, internet); 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades; 100; %; Aquisição de equipamentos e

mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades; 100; %;
 Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao
 fortalecimento das atividades; 100; %; "Reformas, adaptações, adequação
 conforme norma ABNT (rampas de acesso, adaptações nos banheiros, etc),
 pintura, instalação elétrica e hidráulica, etc., nas unidades visando a melhoria
 do ambiente de atendimento, de arquivamento de documentos, de trabalho dos
 profissionais, etc"; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas
 Medida"; "ACOLHIMENTO FAMILIAR REALIZAÇÃO DE
 ATIVIDADES DIVERSAS"; Aquisição de materiais de consumo expediente,
 escritório, informática necessários para as atividades admin; 100; %;
 Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as
 atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza
 necessários para a manutenção das atividades; 100; %; Aquisição de água
 necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros
 por pessoa física para a manutenção das atividades; 100; %; Serviços de
 terceiros para locação de bens e serviços necessários para a promoção das
 atividades; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral
 necessários ao fortalecimento da promoção das atividade; 100; %; Aquisição
 de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento da
 promoção das atividade; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades
 Metas Medida"; "2.568 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO
 PROGRAMA DE INCENTIVO AO PROTAGONISMO JUVENIL
 CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA CAPACITAÇÃO DO JOVEM
 PARA O MERCADO DE TRABALHO"; Aquisição de materiais de consumo
 expediente, escritório, informática necessários para as atividades
 administrativas; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha
 necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de
 higiene e limpeza necessários para a manutenção do PIPJ; 100; %; Aquisição
 de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de
 terceiros por pessoa física para a manutenção do PIPJ; 100; %; Serviços de
 terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades do
 PIPJ; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários
 ao fortalecimento das atividades do PIPJ; 100; %; Aquisição de equipamentos
 de informática em geral necessários ao fortalecimento das atividades do PIPJ;
 100; %; "PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL OBJETIVO:
 GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS
 ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO
 DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades
 Metas Medida"; "1.101 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE
 UNIDADE DE ACOLHIMENTO CONSTRUÇÃO PRÉDIO PRÓPRIO

PARA ABRIGO INFANTO JUVENIL E ABRIGO CANTINHO DA ESPERANÇA"; Implantação do serviço de acolhimento em imóvel próprio do Município cedido à Secretaria de Assistência Social; 1; Unidade; Construção de edificação para oferta do serviço de acolhimento de modo a comportar a realização dos serviços; 1; Unidade; Locação de imóvel para oferta do serviço de acolhimento de modo a comportar a realização dos serviços; 1; Unidade; Adaptação do imóvel para acessibilidade das pessoas em condições físicas especiais; 100; %; Serviço patrimonial permanente para manutenção e conservação e modernização do imóvel; 100; %; Serviço de vigilância e segurança do imóvel e seu perímetro; 100; %; Custeio de bens de consumo necessários ao funcionamento do equipamento; 100; %; Custeio das despesas operacionais necessárias às atividades administrativas; 100; %; Custeio de insumos alimentícios ofertados aos profissionais e usuários do equipamento; 100; %; Aquisição de bens e materiais permanentes necessários a implementação das ações realizadas no equipamento; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.127 - ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GARANTIR CONDIÇÕES PARA O REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção da conferência; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa jurídica para a manutenção da conferência; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades da conferência; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.128 - ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GARANTIR CONDIÇÕES PARA O REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção da conferência; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa jurídica para a manutenção da conferência; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades da conferência; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.129 - ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO GARANTIR CONDIÇÕES PARA O REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa

física para a manutenção da conferência; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa jurídica para a manutenção da conferência; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades da conferência; 100; %; Ação; "Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.557 - IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUAINSTALAÇÃO DO SERVIÇO EM IMÓVEL PRÓPRIO"; Implantação do serviço de acolhimento em imóvel próprio do Município cedido à Secretaria de Assistência Social; 1; Unidade; Construção de edificação para oferta do serviço de acolhimento de modo a comportar a realização dos serviços; 1; Unidade; Locação de imóvel para oferta do serviço de acolhimento de modo a comportar a realização dos serviços; 1; Unidade; Adaptação do imóvel para acessibilidade das pesos em condições fiscais especiais; 100; %; Serviço patrimonial permanente para manutenção e conservação e modernização do imóvel; 100; %; Serviço de vigilância e segurança do imóvel e seu perímetro; 100; %; Custeio de bens de consumo necessários ao funcionamento do equipamento; 100; %; Custeio das despesas operacionais necessárias às atividades administrativas; 100; %; Custeio de insumos alimentícios ofertados aos profissionais e usuários do equipamento; 100; %; Aquisição de bens e materiais permanentes necessários a implementação das ações realizadas no equipamento; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.560 - AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE AUTOMÓVEIS DA SMAS ALUGUEL DE VEÍCULOS E CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS"; Aquisição de veículos para compor a frota necessária a realização e manutenção dos serviços socioassistenciais; 100; %; Locação de veículos para compor a frota necessária a realização e manutenção dos serviços socioassistenciais; 100; %; Custeio de combustível à frota de veículos que garantem a realização e manutenção dos serviços socioassistenciais; 100; %; Contratação de motoristas para condução dos veículos da frota da SMAS; 100; %; PROGRAMA 126: PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL OBJETIVO: ERRADICAR O TRABALHO INFANTIL; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.563 - IMPLEMENTAR BUSCA ATIVA À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL ACOMPANHAMENTO À FAMÍLIA COM CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL"; "Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática necessários às atividades administrativas"; 100; %; "Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar as palestras nos encontros, seminários e oficinas ou treinamentos referentes as AEPETI"; 100; %;

Locação de espaço físico e logística para os encontros, seminários e oficinas sobre trabalho infantil; 100; %; "Contratação de instituições de ensino, preferencialmente, integrantes da Rede Nacional de Educação Permanente do SUAS, para realização das ações de capacitação"; 100; %; "Custeio de diárias e passagens aéreas e terrestres para servidores, inclusive para representantes de políticas intersetoriais que atuam no enfrentamento ao trabalho infantil, para participação nos eventos do PET"; 100; %; "Diárias, passagens, locação de veículos e aquisição de combustíveis para deslocamento da equipe atividades vinculadas aos eixos de operacionalização das AEPETI"; 100; %; "Realização de campanhas, ações de divulgação, de sensibilização e de esclarecimento da população sobre trabalho infantil"; 100; %; "Elaboração de materiais de apoio, informativos e publicidade para campanhas, ações de divulgação e esclarecimento à população sobre direitos da Mulher e violações de direito, tais como: folders, cartazes, panfletos, banners, jornais, cartilhas, camisetas, bonés, divulgação no rádio, televisão, carro de som, teatro, etc Aluguel de imóvel para funcionamento exclusivo da equipe de referência"; 100; %; ; 100; %; "Aluguel de espaço para eventos ou atividades pontuais, tais como palestras e atividades esportivas, desde que tenham total pertinência com o serviço e por tempo determinado; "; 100; %; "Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, por tempo determinado, para elaboração de diagnósticos específicos sobre trabalho infantil"; 100; %; Pagamento de pessoal para a equipe de referência ou coordenação das AEPETI; 100; %; PROGRAMA: 500 - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL OBJETIVO: POTENCIALIZAR O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.160 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (GESTÃO IGD PAB) FAMILIAS CADASTRADAS E QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO PBFAMÍLIA"; "Aquisição de materiais de expediente, escritório, informática necessários para as atividades administrativas"; 100; %; "Capacitação em informática e análise de dados para as equipes que operam ou utilizam os sistemas informatizados do Cadastro Único"; 100; %; Integração de bases cadastrais; 100; %; "Contratar órgãos e entidades que possam realizar pesquisas para caracterização e localização das áreas de maiores incidências de pobreza do município"; 100; %; "Reformar instalações dos Postos de Atendimento e no local onde está localizada a Gestão Municipal do PAB e do Cadastro Único, sejam elas próprias ou alugadas"; 100; %; Aquisição ou locação de veículos para a utilização na Gestão Municipal do PAB e do Cadastro Único; 100; %; Contratar entrevistadores e digitadores, por tempo determinado, para as ações de inserção das famílias no Cadastro Único, bem como para as ações de atualização, revisão e averiguação do Cadastro Único; 100; %; "Contratar entrevistadores, por tempo determinado,

ou fazer o pagamento de diárias para servidores para a realização de entrevistas em domicílio e mutirões"; 100; %; "Contratar técnicos de nível superior, por tempo determinado, para a realização de visitas domiciliares e elaboração de pareceres de acordo com o previsto na Portaria GM/MDS nº 177/2011"; 100; %; Adquirir material de trabalho para a equipe técnica (vestuário, crachás, entre outros); 100; %; "Realizar palestras educativas sobre o Cadastro Único, PAB e outros programas usuários ou outros temas de interesse para as famílias"; 100; %; "Divulgação e comunicação de campanhas de inclusão, revisão e atualização cadastral confeccionando materiais de divulgação, como cartazes, folders e panfletos, locar carros de som e divulgar em jornais, rádios e canais de televisão, entre outros meios de comunicação de massa"; 100; %; Capacitação de entrevistadores; 100; %; Locação de espaço para realização de eventos; 100; %; Promoção de Busca Ativa e cadastramento de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos-GPTEs; 100; %; "Adquirir Unidade Móvel para empreender ações de cadastramento das famílias que residem em locais de difícil acesso"; 100; %; "Promover estudos para apurar dificuldades de articulação dos gestores municipais com as áreas de assistência social, de educação e de saúde, entre outras (trabalho, emprego, direitos humanos, segurança alimentar e nutricional, habitação, planejamento, finanças)"; 100; %; "Realizar eventos intersetoriais, tais como: encontros, seminários e fóruns na esfera municipal, com o objetivo de discutir a Gestão do PBF e do Cadastro Único"; 100; %; "Realizar encontros, seminários e demais eventos para elaborar um plano municipal de ações integradas (assistência social, saúde, educação, CMAS) para o PBF no município, com a participação dos servidores das secretarias municipais de assistência social, de saúde, de educação, CMAS, representantes dos CRAS, CREAS e demais equipamentos sociais"; 100; %; Aquisição de mobiliário e utensílios domésticos; 100; %; Contratação de Pessoal; 100; %; "Aquisição equipamentos e aprimoramento da estrutura para digitação e armazenamento dos dados do CadÚnico"; 100; %; PROGRAMA: 504 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NOS SERVIÇOS; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.505 - PSBASICA/FEAS INDIVIDUOS E FAMILIAS ATENDIDAS"; Gestão e Administração do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); 100; %; "PROGRAMA: 506 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.134 -



AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS E CENTRO POP COMPRA DE EQUIPAMENTOS"; "Aquisição de materiais de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: alimentos, materiais de higiene, vestuário, roupas de cama e banho, colchões, cobertores, roupas íntimas, materiais de limpeza, utensílios para cozinha, etc"; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "ACOLHIMENTO FAMILIAR COMPRA DE BENS PERMANENTES"; "Aquisição de materiais de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: alimentos, materiais de higiene, vestuário, roupas de cama e banho, colchões, cobertores, roupas íntimas, materiais de limpeza, utensílios para cozinha, etc"; 100; %; "Ação Produto Unidade de"; Prioridades Metas Medida; "2.503 - PSESPECIAL/FEAS INDIVÍDUOS E FAMILIAS ATENDIDAS"; "Aquisição de materiais de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: alimentos, materiais de higiene, vestuário, roupas de cama e banho, colchões, cobertores, roupas íntimas, materiais de limpeza, utensílios para cozinha, etc"; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.577 - POTENCIALIZAR AS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ABORDAGEM E AMPLIAÇÃO DE AÇÕES"; "Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, por tempo determinado, para serviço de abordagem, bem como levantamento/diagnóstico dos indivíduos em vulnerabilidades e risco social relacionados ao serviço de PSE"; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.578 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO E ADEQUAÇÃO PARA CRIAR ACESSIBILIDADE E REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES"; Adequação e manutenção da estrutura física do Serviço: adaptações, adequações da unidade do Serviço de Acolhimento, visando à melhoria do ambiente de atendimento e cumprimento às normas ABNT (construção de rampas de acesso, adaptações nos banheiros, pintura, instalação elétrica e hidráulica, etc.); 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.579 - AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE VEÍCULO /AUTOMÓVEL AQUISIÇÃO/LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO SEDAN 4 PORTAS 1.6"; Aquisição ou locação de veículo utilizado exclusivamente na oferta dos serviços de PSE; 100; %; "PROGRAMA: 516 - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À MULHER OBJETIVO: CONTRIBUIR PARA GARANTIA DE DIREITOS DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA"; "Ação Produto Unidade de"; Prioridades Metas Medida; "2.303 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A MULHER ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO

ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA"; Aquisição de materiais de expediente e de consumo; 100; %; Realização de encontros, capacitações, palestras, campanhas, oficinas e eventos comunitários; 100; %; "Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, por tempo determinado, para realização dos encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas"; 100; %; "Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, por tempo determinado, para a realização de levantamento/diagnóstico das mulheres que se encontram em vulnerabilidades no município"; 100; %; "Participação em capacitações para os trabalhadores sobre temas pertinentes a proteção integral a mulher vítima de violência"; 100; %; "Aquisição de materiais de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: alimentos, materiais de higiene, vestuário, roupas de cama e banho, colchões, cobertores, roupas íntimas, materiais de limpeza, utensílios para cozinha, etc"; 100; %; "Elaboração de materiais de apoio, informativos e publicidade para campanhas, ações de divulgação e esclarecimento à população sobre direitos da Mulher e violações de direito, tais como: folders, cartazes, panfletos, banners, jornais, cartilhas, camisetas, bonés, divulgação no rádio, televisão, carro de som, teatro, etc"; 100; %; Auxílio transporte para garantir o acesso dos usuários aos demais serviços públicos e privados; 100; %; "Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, por tempo determinado, para realização das oficinas ou capacitações referentes à Política das Mulheres"; 100; %; "Participação em capacitações para os trabalhadores do SUAS sobre temas pertinentes à Política das Mulheres que sejam essenciais para a oferta do serviço"; 100; %; "PROGRAMA: 530 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS OBJETIVO: EFETUAR PROVISÕES TEMPORÁRIAS E/OU SUPLEMENTARES AS FAMÍLIAS E CIDADÃOS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE, SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA E DE CALAMIDADE PÚBLICA"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.580 - IMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO NATALIDADE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS"; Auxílio natalidade; 100; %; "Ação Produto Unidade de"; Prioridades Metas Medida; "2.581 - IMPLEMENTAÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Indivíduos e famílias atendidas"; Auxílio natalidade; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.582 - IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO MORADIA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS"; Auxílio moradia; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.583 - IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS"; Auxílio transporte; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.584 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO FUNERAL USUÁRIOS ATENDIDOS"; Auxílio funeral; 100; %; Indivíduos e famílias atendidas;

Serviços de terceiros por pessoa jurídica necessários para as atividades; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.585 - IMPLEMENTAÇÃO DA MOEDA SOCIAL INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS"; Moeda Social; 100; %; PROGRAMA: 531 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO AOS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE SOCIAL; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.502 - PSESPECIAL/FEAS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS"; Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática destinados à execução dos Serviços; 100; %; Aquisição de móveis e utensílios; 100; %; Aquisição de materiais de expediente e de consumo; 100; %; "Aquisição de artigos pedagógicos, culturais e esportivos, desde que estejam de acordo com a metodologia dos Serviços e previstos no planejamento (aqueles que catalogados são considerados itens de investimento)"; 100; %; "Realização de encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas com famílias e/ou indivíduos e eventos comunitários"; 100; %; "Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, por tempo determinado, para realização dos encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas"; 100; %; "Elaboração, desenvolvimento e publicação de material de apoio e informativos (folders, cartazes, panfletos, banners entre outros)"; 100; %; "Campanhas, ações de divulgação e esclarecimento à população sobre direitos socioassistenciais e violações de direito, por meio do desenvolvimento e confecção de materiais informativos, jornais, cartilhas, camisetas, bonés, divulgação no rádio, televisão, carro de som, teatro, entre outros"; 100; %; "Participação em capacitações para os trabalhadores do SUAS sobre temas pertinentes ao SUAS e/ou que sejam essenciais para a oferta do serviço"; 100; %; Materiais para acomodação de pertences e documentos, mobiliário; 100; %; "Materiais didáticos: softwares educativos; DVD, jogos, livros"; 100; %; "Eletrodomésticos (aparelho de ar condicionado, bebedouros, geladeira, micro-ondas, cafeteira, televisão, etc.) e outros que sejam necessários para estrutura física dos Serviços de Acolhimento"; 100; %; Equipamentos eletroeletrônicos destinados à execução do Serviço; 100; %; "Aquisição de materiais de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: alimentos, materiais de higiene, vestuário, roupas de cama e banho, colchões, cobertores, roupas íntimas, materiais de limpeza, utensílios para cozinha, etc"; 100; %; Aquisição de artigos de higiene pessoal e alimentação (café da manhã, almoço, café da tarde e janta); 100; %; Aquisição de materiais de expediente e de consumo; 100; %; "Materiais de apoio e informativos e

para campanhas, ações de divulgação e esclarecimento à população sobre direitos socioassistenciais e violações de direito, Convivência Familiar e Comunitária, tais como: folders, cartazes, panfletos, banners, jornais, cartilhas, camisetas, bonés, divulgação no rádio, televisão, carro de som, teatro, entre outros"; 100; %; Auxílio transporte para garantir o acesso dos usuários aos demais serviços públicos e privados; 100; %; Adequação e manutenção da estrutura física do Serviço: adaptações, adequações da unidade do Serviço de Acolhimento, visando à melhoria do ambiente de atendimento e cumprimento às normas ABNT (construção de rampas de acesso, adaptações nos banheiros, pintura, instalação elétrica e hidráulica, etc.); 100; %; "Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, por tempo determinado, para levantamento/diagnóstico das vulnerabilidades e risco social do município relacionadas a implantação de serviço de Proteção Social Especial"; 100; %; "Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de serviços de manutenção (prestação de serviços como internet, TV a Cabo, reparos nas instalações, pagamento de serviços de água, luz, telefone e internet, desde que o imóvel seja sede dos serviços de acolhimento)"; 100; %; "Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, por tempo determinado, para realização das oficinas ou capacitações referentes ao SUAS"; 100; %; Celular; 22; Unidade; "Participação em capacitações para os trabalhadores do SUAS sobre temas pertinentes ao SUAS e/ou que sejam essenciais para a oferta do serviço"; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.575 - POTENCIALIZAR AS AÇÕES DO SERVIÇO DO CREAS E CENTRO POP INDIVIDUOS E FAMILIAS ATENDIDAS"; "Pagamento de serviços de água, luz, telefone e internet, desde que o imóvel seja exclusivo para realização das ações do CREAS"; 100; %; Auxílio transporte para garantir o acesso dos usuários aos serviços prestados pelo CREAS; 100; %; "Reformas, adaptações, adequação para acessibilidade conforme norma ABNT (rampas de acesso, adaptações nos banheiros, etc), pintura, instalação elétrica e hidráulica, etc., na unidade do CREAS, visando a melhoria do ambiente de atendimento, de arquivamento de documentos, de trabalho dos profissionais, etc"; 100; %; "Pagamento de Alimentação, tais como, lanches, entre outros para atender as ações desenvolvidas no CREAS"; 100; %; "Aquisição de veículo a ser devidamente identificado e utilizado exclusivamente na oferta das ações do CREAS"; 100; %; Aquisição de materiais de limpeza e higiene para o CREAS; 100; %; "Pagamento da inscrição, hospedagem e alimentação em capacitações com temas pertinentes ao SUAS e/ou as demandas e atribuições dos técnicos do CREAS"; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.576 - ATENDIMENTO À INDIVÍDUO E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E/OU VULNERABILIDADE



SOCIAL INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS ATENDIDAS"; "Aquisição de materiais de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: alimentos, materiais de higiene, vestuário, roupas de cama e banho, colchões, cobertores, roupas íntimas, materiais de limpeza, utensílios para cozinha, etc"; 100; %; "PROGRAMA: 570 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OBJETIVO: AMPLIAR E POTENCIALIZAR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELA PSB"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.133 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES"; Despesas com reestruturação, adaptação, modernização e informatização do equipamento público; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.504 - PSBÁSICA/FNAS INDIVÍDUOS E FAMÍLIARES ATENDIDOS"; "Pagamento de serviços de água, luz, telefone e internet de imóvel exclusivo para realização das ações da Proteção Social Básica"; 100; %; Gestão e Administração do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); 100; %; Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática destinados a execução dos serviços; 100; %; Aquisição de móveis e utensílios domésticos; 100; %; Aquisição de materiais de limpeza e higiene para o CRAS; 100; %; Aquisição de livros técnicos pertinentes a gestão e execução da Política de Assistência Social; 100; %; "Aquisição de materiais lúdicos, pedagógicos, tais como, brinquedos, almanaques educativos, entre outros e instrumentos musicais para desenvolver as atividades do PAIF"; 100; %; Locação de veículo utilizado exclusivamente na oferta das ações do CRAS; 100; %; "Reformas, adaptações, adequação para acessibilidade conforme norma da ABNT (rampas de acesso, adaptações nos banheiros, etc), pintura, instalação elétrica e hidráulica, etc., na unidade do CRAS, visando a melhoria do ambiente de atendimento, de arquivamento de documentos, de trabalho dos profissionais"; 100; %; Participação em capacitações para os trabalhadores do SUAS sobre temas pertinentes ao SUAS; 100; %; Pagamento da inscrição, hospedagem e alimentação em capacitações com temas pertinentes ao SUAS e/ou as demandas e atribuições dos técnicos do CRAS consideradas essenciais para a oferta do serviço; 100; %; Auxílio transporte para garantir o acesso dos usuários aos serviços prestados pelo CRAS; 100; %; "Aquisição de materiais de expediente, escritório, informática necessários para as atividades administrativas"; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.569 - FOMENTAR OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZAÇÃO"; "Realização de encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas com famílias e/ou indivíduos e eventos comunitários";

"Aquisição de materiais de expediente, escritório, informática necessários para as atividades administrativas"; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.570 - PROMOÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO E EM TERRITÓRIOS DOS CRAS"; Pagamento de Alimentação, tais como, lanches, entre outros para atender as ações; 100; %; "Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas, por tempo determinado, para realização dos encontros, capacitações, palestras, campanhas e oficinas referentes ao SUAS"; 100; %; "Elaboração, desenvolvimento, e publicação de material de apoio e informativos (folders, cartazes, panfletos, banners entre outros)"; 100; %; "Campanhas, ações de divulgação e esclarecimento a população sobre direitos socioassistenciais, sobre serviços, benefícios, entre outros, por meio do desenvolvimento e confecção de materiais informativos, jornais, cartilhas, camisetas, bonés, divulgação no rádio, entre outros"; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.571 - IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPE CRAS VOLANTE EFETIVAÇÃO DO CRAS VOLANTE PARA DESENVOLVIMENTO, SERVIÇO PAIF, SCFV, CADÚNICO"; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para as atividades; 100; %; Contratação de equipe profissional exclusivos para deslocamento para os territórios; 100; %; Automóvel exclusivo destinado ao CRAS Volante; 100; %; Embarcação exclusiva para deslocamento da equipe do CRAS; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.572 - CONTRATAÇÃO OFICINEIROS E ORIENTADOR SOCIAL EFETIVAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV"; Serviço de terceiros por pessoa física necessários para as atividades; 100; %; Serviços de terceiros por pessoa jurídica necessários para as atividades; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.573 - CONTRATAÇÃO DE EQUIPE VOLANTE; Serviço de terceiros por pessoa física necessários para as atividades; 100; %; Serviços de terceiros por pessoa jurídica necessários para as atividades; 100; %; "PROGRAMA: 571 - GESTÃO IGD SUAS OBJETIVO: QUALIFICAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.574 - GESTÃO DO IGD SUAS FORTALECIMENTO DA GESTÃO"; "Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; "; 100; %; Gestão articulada e integrada com programas e projetos; 100; %; "Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; "; 100; %; "Gestão da informação do SUAS; "; 100; %; "Aprimoramento da vigilância socioassistencial; "; 100; %; Apoio técnico e operacional ao CMAS; 100; %; Gestão financeira do FMAS; 100; %; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais e Monitoramento

do SUAS.; 100; %; Aquisição de materiais de consumo expediente e escritório necessários as atividades administrativas; 100; %; Capacitações, encontros, seminários e oficinas regionais e locais para trabalhadores do SUAS; 100; %; "Locação de espaço físico e logística para capacitações, encontros, seminários e oficinas de interesse do SUAS"; 100; %; Custeio de diárias e passagens dos trabalhadores do SUAS para participação em eventos; 100; %; Elaboração, desenvolvimento e publicação de material de apoio às equipes dos serviços socioassistenciais; 100; %; Contratação e desenvolvimento de estudos, pesquisas afetas ao SUAS; 100; %; "Custeio de despesas com elaboração e publicação do Plano de Assistência Social, Relatório de Gestão, entre outros documentos relativos à gestão do SUAS"; 100; %; Desenvolvimento de ferramenta informacional e de tecnologias que apoiem a organização do SUAS; 100; %; Custeio de despesas relativas ao deslocamentos e apoio às atividades do SUAS; 100; %; "Campanhas, ações de divulgação e esclarecimento a população sobre os direitos socioassistenciais, sobre os serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS"; 100; %; Aquisição de mobiliários; 100; %; Aquisição de eletro eletroeletrônicos; 100; %; serviço de buffet e Coffee Break para subsidiar eventos da Gestão do SUAS; 100; %; "Locação de veículos e aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados na oferta de serviços socioassistenciais, atividades da Gestão e/ ou do Conselho de Assistência Social"; 100; %; PROGRAMA 78: MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETIVO: GARANTIR A EXECUÇÃO DAS DESPESAS PROGRAMADAS PELO FMAS; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.299 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS APRIMORAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO FMAS"; Padronização e modernização da rede tecnológica de gestão do FMAS; 100; %; Treinamento e aprimoramento para operacionalização dos softwares de gestão do FMAS; 100; %; Capacitação e treinamento das equipes envolvidas na gestão do FMAS sobre atualização das normas Financeira; 100; %; "PROGRAMA 79: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAS OBJETIVO: GARANTIR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMAS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAS APRIMORAMENTO DAS EQUIPES E REESTRUTURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SMAS"; Expandir a estrutura física da SMAS por meio de locação de imóveis para ampliação da capacidade de atendimento; 100; %; PROGRAMA 80: MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETIVO: GARANTIR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS



DO CMAS; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.301 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CMAS AMPLIAR E MANTER A ESTRUTURA FÍSICA DA SMAS POR MEIO DE AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE NOVO IMÓVEL"; ; 100; %; UNIDADE 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.557 - IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO EM IMÓVEL PRÓPRIO (RUA CANDIDO CARDOSO DE MENDONÇA, QUADRA 121 LOTE 15, ENGENHO)"; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.558 - IMPLEMENTAÇÃO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA; INSTALAÇÃO DO SERVIÇO EM IMÓVEL PRÓPRIO; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.126 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CRAS CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO"; Construção de novos espaços físicos próprio para atender os CRAS; 3; unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.559 - IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VOLÊNCIA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PRÓPRIO"; Construção de novos espaços físicos próprio para atender o CEAM; 1; unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.127 - ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GARANTIR CONDIÇÕES PARA O REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.128 - ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GARANTIR CONDIÇÕES PARA O REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.560 - AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE AUTOMÓVEIS DA SMAS ALUGUEL DE VEÍCULOS E CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS"; Serviços de terceiros por pessoa física; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.564 - FOMENTO À ATIVIDADES - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática necessários para as atividades administrativas; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.565 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA EM UNIDADES DE ACOLHIMENTO REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COM USUÁRIOS DO SERVIÇO"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática necessários para as atividades administrativas; 100; %; "Ação Produto

Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.130 - AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAS PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES EFETIVAÇÃO DAS ATIVIDADES"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática necessários para as atividades administrativas; 100; %; "UNIDADE 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROGRAMA - 052: ADMINISTRAÇÃO GERAL OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.445 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMDCA FUNDO MANTIDO"; Diárias para viagens, eventos e capacitações; 100; %; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática necessários para as atividades administrativas; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção do FMDCA; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção do FMDCA; 100; %; Serviços de terceiros para manutenção do FMDCA (água, luz, telefone, internet); 100; %; Serviços de dedetização para o FMDCA; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades do FMDCA; 100; %; Serviços de terceiros de obras e reparos necessários para as atividades do FMDCA; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades do FMDCA; 100; %; Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento das atividades do FMDCA; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.005 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO CMDCA CONSELHO MANTIDO"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática necessários para as atividades administrativas; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção do CMDCA; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção do CMDCA; 100; %; Serviços de terceiros para manutenção do CMDCA (água, luz, telefone, internet); 100; %; Serviços de dedetização para o CMDCA; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades do CMDCA; 100; %; Serviços de terceiros de obras e reparos necessários para as atividades do CMDCA; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários



em geral necessários ao fortalecimento das atividades do CMDCA; 100; %; Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento das atividades do CMDCA; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.588 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR CONSELHO TUTELAR MANTIDO"; Diárias para viagens, eventos e capacitações; 100; %; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática necessários para as atividades administrativas; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção do CT; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção do CT; 100; %; Serviços de terceiros para manutenção do CT (água, luz, telefone, internet); 100; %; Serviços de dedetização para o CT; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades do CT; 100; %; Serviços de terceiros de obras e reparos necessários para as atividades do CT; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades do CT; 100; %; Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento das atividades do CT; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.590 - MANUTENÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção do CT; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa jurídica para a manutenção do CT; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades do CT; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.591 - ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GARANTIR CONDIÇÕES PARA O REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção da conferência; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa jurídica para a manutenção da conferência; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades da conferência; 100; %; "PROGRAMA - 263: PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE OBJETIVO: FOMENTAR E POTENCIALIZAR ATENDIMENTO DE POLÍTICAS

PÚBLICAS, PROGRAMAS E AÇÕES DIRECIONA DAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.194 - APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa jurídica; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.490 - MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO"; Serviço de terceiros por pessoa jurídica; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.495 - COMBATE A VIOLÊNCIAS, DISCRIMINAÇÃO E TRABALHO INFANTIL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CRIANÇAS E ADOLESCENTES"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica; 100; %; Auxílio financeiro para pessoa física (pecúnia); 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.496 - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS"; Serviço de terceiros por pessoa jurídica para a manutenção do CMDCA; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.497 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CMDCA, FMCDCA E CONSELHO TUTELAR DIVULGAÇÃO"; Serviço de terceiros por pessoa jurídica; 100; %; Realização de campanhas, ações de divulgação, de sensibilização e de esclarecimento da população; 100; %; "Elaboração de materiais de apoio, informativos e publicidade para campanhas, ações de divulgação e esclarecimento à população, tais como: folders, cartazes, panfletos, banners, jornais, cartilhas, camisetas, bonés, divulgação no rádio, televisão, carro de som, teatro, etc"; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.499 - SUBVENÇÕES SOCIAIS SUBVENÇÕES CONCEDIDAS"; Concessão de subvenções sociais ao terceiro setor para financiamento de projetos (chamamento público); 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "SOCIEDUCATIVAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS"; Serviço de terceiros por pessoa física; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.593 - GARANTIR E FOMENTAR SUBSÍDIOS AS AÇÕES VOLTADAS AS MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS EM MEIO ABERTO ADOLESCENTES ASSISTIDOS E ACOMPANHADOS"; Serviço de terceiros por pessoa física para a manutenção de medidas sócio educativas; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "SEXUAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE

CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS E ACOMPANHADOS";
 Serviço de terceiros por pessoa jurídica; 100; %; PROGRAMA - 264:
 PROGRAMA DE ACOLHIMENTO OFERTADOS A CRIANÇA E
 ADOLESCENTE OBJETIVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES; "Ação
 Produto Unidade de"; Prioridades Metas Medida; "2.508 - MANUT E
 QUALIFIC DOS SERV DE ACOLHIMENTO OFERTADOS À CRIANÇA
 E ADOLESCENTE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS";
 Manter a folha de pagamento funcional dos servidores que atuam no FMDCA;
 100; %; Serviço de terceiros por pessoa física para a manutenção do FMDCA;
 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica para a manutenção do
 FMDCA; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física
 para a manutenção do FMDCA; 100; %; "UNIDADE XX - FUNDO
 MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA PROGRAMA - 052:
 ADMINISTRAÇÃO GERAL OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS
 NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM
 VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO
 MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida";
 "X.XXX - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO
 MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA FUNDO MANTIDO"; Diárias para
 viagens, eventos e capacitações; 100; %; Aquisição de materiais de consumo
 expediente, escritório, informática necessários para as atividades
 administrativas; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha
 necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de
 higiene e limpeza necessários para a manutenção do FMPI; 100; %; Aquisição
 de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de
 terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção do FMPI;
 100; %; Serviços de terceiros para manutenção do FMPI (água, luz, telefone,
 internet); 100; %; Serviços de dedetização para o FMPI; 100; %; Serviços de
 terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades do
 FMPI; 100; %; Serviços de terceiros de obras e reparos necessários para as
 atividades do FMPI; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em
 geral necessários ao fortalecimento das atividades do FMPI; 100; %;
 Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao
 fortalecimento das atividades do FMPI; 100; %; "Ação Produto Unidade de";
 Prioridades Metas Medida; "2.446 - MANUTENÇÃO E
 OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO
 DA PESSOAS IDOSA CONSELHO MANTIDO"; Diárias para viagens,
 eventos e capacitações; 100; %; Aquisição de materiais de consumo
 expediente, escritório, informática necessários para as atividades
 administrativas; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha

necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção do CMDPI; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa física para a manutenção do CMDPI; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica para a manutenção do CMDPI; 100; %; Serviços de terceiros para manutenção do CMDPI (água, luz, telefone, internet); 100; %; Serviços de dedetização para o CMDPI; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades do CMDPI; 100; %; Serviços de terceiros de obras e reparos necessários para as atividades do CMDPI; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades do CMDPI; 100; %; Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento das atividades do CMDPI; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO GARANTIR CONDIÇÕES PARA O REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção da conferência; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa jurídica para a manutenção da conferência; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades da conferência; 100; %; PROGRAMA - XXX: PROGRAMA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES OBJETIVO: PROMOVER ATIVIDADES DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; X.XXX - AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAS PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES; EFETIVAÇÃO DAS ATIVIDADES; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática necessários para as atividades administrativas; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção das atividades; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa física para a manutenção das atividades; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica para a manutenção das atividades; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para a promoção das atividades; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento da promoção das atividades; 100; %; Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento da promoção das atividades; 100; %; "PROGRAMA - XXX: PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA OBJETIVO: FOMENTAR E

POTENCIALIZAR ATENDIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, PROGRAMAS E AÇÕES DIRECIONADAS A PESSOA IDOSA"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - APOIO A PESSOA IDOSA IDOSOS ATENDIDOS"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa jurídica; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços; 100; %; Auxílio financeiro para pessoa física (pecúnia); 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO"; Serviço de terceiros por pessoa jurídica; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - COMBATE A VIOLÊNCIAS, DISCRIMINAÇÃO CONTRA A PESSOA IDOSA IDOSOS ATENDIDOS"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS"; Serviço de terceiros por pessoa jurídica para a manutenção do CMDPI; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CMDPI E FMPI DIVULGAÇÃO"; Serviço de terceiros por pessoa jurídica; 100; %; Realização de campanhas, ações de divulgação, de sensibilização e de esclarecimento da população; 100; %; "Elaboração de materiais de apoio, informativos e publicidade para campanhas, ações de divulgação e esclarecimento à população, tais como: folders, cartazes, panfletos, banners, jornais, cartilhas, camisetas, bonés, divulgação no rádio, televisão, carro de som, teatro, etc"; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - SUBVENÇÕES SOCIAIS SUBVENÇÕES CONCEDIDAS"; Concessão de subvenções sociais ao terceiro setor para financiamento de projetos (chamamento público); 100; %; "PROGRAMA: XXX - PROGRAMA DE ATIVIDADES INSERÇÃO SOCIAL OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS PARA PESSOAS IDOSAS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; X.XXX - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES E INSERÇÃO SOCIAL; CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CONSTRUÍDO; Construção de novos espaços físicos próprio adaptados para atividades com pessoas idosas; 1; unidade; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática necessários para as atividades administrativas; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários

para a manutenção dos ambientes de atividade; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviços de terceiros para manutenção dos ambientes de atividade; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades; 100; %; Serviços de terceiros de obras e reparos necessários para as atividades; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ATIVIDADES E INSERÇÃO SOCIAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CONSTRUÍDO"; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades; 100; %; Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento das atividades; 100; %; "UNIDADE XX - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE PROGRAMA - 052: ADMINISTRAÇÃO GERAL OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE FUNDO MANTIDO"; Diárias para viagens, eventos e capacitações; 100; %; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática necessários para as atividades administrativas; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção do FMJ; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção do FMJ; 100; %; Serviços de terceiros para manutenção do FMJ; 100; %; Serviços de dedetização para o FMJ; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades do FMJ; 100; %; Serviços de terceiros de obras e reparos necessários para as atividades do FMJ; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades do FMJ; 100; %; Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento das atividades do FMJ; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CONSELHO MANTIDO"; Diárias para viagens, eventos e capacitações; 100; %; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática necessários para as atividades administrativas; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção do CMJ; 100; %; Aquisição de água

necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa física para a manutenção do CMJ; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica para a manutenção do CMJ; 100; %; Serviços de terceiros para manutenção do CMJ; 100; %; Serviços de dedetização para o CMJ; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades do CMJ; 100; %; Serviços de terceiros de obras e reparos necessários para as atividades do CMJ; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades do CMJ; 100; %; Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento das atividades do CMJ; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE GARANTIR CONDIÇÕES PARA O REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DA CONFERÊNCIA"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção da conferência; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa jurídica para a manutenção da conferência; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades da conferência; 100; %; PROGRAMA - XXX: PROGRAMA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES OBJETIVO: PROMOVER ATIVIDADES DIRECIONADAS AO JOVEM; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAS PARA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES EFETIVAÇÃO DAS ATIVIDADES"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática necessários para as atividades administrativas; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção das atividades; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa física para a manutenção das atividades; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica para a manutenção das atividades; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para a promoção das atividades; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento da promoção das atividades; 100; %; Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento da promoção das atividades; 100; %; "PROGRAMA - XXX: PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO JOVEM OBJETIVO: FOMENTAR E POTENCIALIZAR ATENDIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, PROGRAMAS E AÇÕES DIRECIONADAS AO JOVEM"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - APOIO A JUVENTUDE

IDOSOS ATENDIDOS"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa jurídica; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços; 100; %; Ação; "Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO MAPEAMENTO/DIAGNÓSTICO"; Serviço de terceiros por pessoa jurídica; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - COMBATE A VIOLÊNCIAS, DISCRIMINAÇÃO CONTRA OS JOVENS IDOSOS ATENDIDOS"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica; 100; %; Auxílio financeiro para pessoa física (pecúnia); 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS"; Serviço de terceiros por pessoa jurídica para a manutenção do CMJ; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CMDPI E FMJ DIVULGAÇÃO"; Serviço de terceiros por pessoa jurídica; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - SUBVENÇÕES SOCIAIS SUBVENÇÕES CONCEDIDAS"; Concessão de subvenções sociais ao terceiro setor para financiamento de projetos (chamamento público); 100; %; "Ação Produto Unidade de"; Prioridades Metas Medida; "X.XXX - AÇÕES DE FOMENTO/DIVULGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA OS JOVENS ASSISTIDOS E ACOMPANHADOS"; Serviço de terceiros por pessoa jurídica; 100; %; PROGRAMA - XXX: PROGRAMA DE ACOLHIMENTO OFERTADOS A JUVENTUDE OBJETIVO: JOVENS ACOLHIDOS; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - MANUT E QUALIFIC DOS SERV DE ACOLHIMENTO OFERTADOS A JOVENS IDOSOS ATENDIDOS"; Manter a folha de pagamento funcional dos servidores que atuam no FMJ; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa física para a manutenção do FMJ; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica para a manutenção do FMJ; 100; %; Serviço de terceiros de pronto pagamento por pessoa física para a manutenção do FMJ; 100; %; "PROGRAMA: XXX - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PROTAGONISMO JUVENIL OBJETIVO: PROMOVER EDUCAÇÃO AO JOVEM PARA QUE SE TRANSFORME EM SEU PROTAGONISTA SOCIAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.568 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO PROTAGONISMO JUVENIL CONTRATAÇÃO DE

PESSOAL PARA CAPACITAÇÃO DO JOVEM PARA O MERCADO DE TRABALHO"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática necessários para as atividades administrativas; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção do FMJ; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa física para a manutenção do FMJ; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades do FMJ; 100; %; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades do FMJ; 100; %; Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento das atividades do FMJ; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.493 - PREVENÇÃO/COMBATE/APOIO E CONTRIB NO USO DE SUBST PSICOATIVAS SUBST PSICOATIVAS"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica; 100; %; Auxílio financeiro para pessoa física (pecúnia); 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.494 - FORMAÇÃO E CAPAC PROFISSIONAL À JOVEM NÃO CONTEMPLADO POR PROG DE GOVERNO JOVENS CAPACITADOS"; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviço de terceiros por pessoa jurídica; 100; %; Auxílio financeiro para pessoa física (pecúnia); 100; %; PROGRAMA: XXX - PROGRAMA VOLTADO A INCLUSÃO SOCIAL COM ATIVIDADES EDUCACIONAIS CULTURAIS E FÍSICAS OBJETIVO: DESENVOLVER AS POTÊNCIAS DO JOVEM VOLTADAS A INSERÇÃO SOCIAL; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES E INSERÇÃO SOCIAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CONSTRUÍDO"; Construção de novos espaços físicos próprio adaptados para atividades com jovens; 1; unidade; Aquisição de materiais de consumo expediente, escritório, informática necessários para as atividades administrativas; 100; %; Aquisição de materiais descartáveis copa e cozinha necessário para as atividades operacionais; 100; %; Aquisição de materiais de higiene e limpeza necessários para a manutenção dos ambientes de atividade; 100; %; Aquisição de água necessários para as atividades administrativas; 100; %; Serviços de terceiros para manutenção dos ambientes de atividade; 100; %; Serviços de terceiros para locação de bens e serviços necessários para as atividades; 100; %; Serviços de terceiros de obras e reparos necessários para as atividades; 100;

%; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - FORTALECIMENTO DO CENTRO DE ATIVIDADES E INSERÇÃO SOCIAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIDO"; Aquisição de equipamentos e mobiliários em geral necessários ao fortalecimento das atividades; 100; %; Aquisição de equipamentos de informática em geral necessários ao fortalecimento das atividades; 100; %; "ÓRGÃO 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.154 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GABINETE SECRETARIA DE GABINETE"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "ÓRGÃO 21 - ITAPREVI PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.450 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; Manutenção Equipamentos; 100; %; Implantação do protocolo próprio informatizado; 100; %; Implantar sistema de informática intranet e internet; 100; %; Aquisição de Artigos de Computação; 100; %; "Unidade de Ação Metas Medida Produto Prioridades"; 2.451 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ITAPREVI; Manutenção de veículo próprio ou locado; 100; %; Materiais de Escritório; 100; %; Obrigação de Pagamento Junto ao Comitê de Previdenciário; 100; %; Compra de Mobiliário em Geral; 100; %; Consultoria de Investimentos Financeiros; 100; %; Assessoria e Programas Contábeis; 100; %; "Ação Metas Medida Produto Prioridades"; 2.452 - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO E ENCARGOS COM O PESSOAL PAGAMENTO E ENCARGOS COM PESSOAL; Pagamento de Obrigações Previdenciárias RPPS e Regime Geral; 100; %; Pagamento de Pessoal Efetivo; 100; %; Pagamento de Auxílio transporte e Alimentação; 100; %; "Unidade de Ação Metas Medida Produto Prioridades"; 2.453 - CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIAS; Para Pagamentos de Prestação de Serviços de Consultorias; 100; %; PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS OBJETIVO: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DFE RECURSOS HUMANOS; "Ação Produto Prioridades Metas Unidade de"; 2.018 - RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS; Cursos na Modalidade de Investimentos CPAs; 9; Unidade; Pagamento de terceiros junto a Cursos

Pessoa Jurídica; 20; Unidade; Pagamento de terceiros junto a Cursos Pessoa física; 2; Unidade; PROGRAMA: 181 - PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO ITAPREVI OBJETIVO: GARANTIR O PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO INSTITUTO; "Ação Produto Prioridades Metas Unidade de Medida"; 2.202 - MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES; Prover meios ao Pagamento dos Pensionistas; 100; %; Prover meios de Pagamento dos Inativos; 100; %; "PROGRAMA: 10 - ENCARGOS ESPECIAIS OBJETIVO: SENTENÇAS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES"; "Ação Produto Prioridades Metas Unidade de Medida"; 2.448 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES; Garantir o Pagamento de Restituições Financeiras; 100; %; 2.449 - PAGAMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS; Garantir o Pagamento de Restituições Financeiras; 100; %; PROGRAMA: 11 - RESERVAS DE CONTIGÊNCIAS OBJETIVO: RESERVA DE RECURSOS PARA PAGAMENTOS; "Ação Produto Prioridades Metas Unidade de Medida"; 2999- RESERVA DE CONTIGÊNCIA; Garantir o Recurso de Modo a Reservar Recursos para Futura Alteração Orçamentária; 100; %; "ÓRGÃO 22 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ UNIDADE 01 - PLENÁRIO DA CÂMARA PROGRAMA: 001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.127 - ENCARGOS COM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES; Garantir o pagamento de despesas reconhecidas da Unidade 01; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.172 - ENCARGOS COM BOLETIM DE DIVULGAÇÃO; Garantir a publicação dos atos oficiais da Câmara; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.173 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA; Manutenção do Plenário da Câmara; 100; %; Reciclagem de Vereadores através de cursos e seminários; 100; %; Locação de Veículos; 6; Unidade; Ampliação do Sistema de Vigilância CFTV, com a aquisição de novos aparelhos de segurança; 100; %; Instalação da TV Câmara para transmissão ao vivo das sessões; 1; Unidade; Aquisição de Móveis e Utensílios; 100; %; Reforma Predial; 100; %; Aquisição e Instalação de elevador (prédio da presidência); 1; Unidade; "UNIDADE 02 - SECRETARIA DA CÂMARA PROGRAMA: 001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.170 - ENCARGOS COM DESPESAS DE

EXERCÍCIOS ANTERIORES; Garantir o pagamento de despesas reconhecidas da unidade 02; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.174 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA; Manutenção da Secretaria da Câmara; 100; %; Reciclagem de funcionários através de cursos e seminários; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.175 - ENCARGOS COM PROCESSAMENTO DE DADOS; Ampliação e melhoria da Informatização nas atividades administrativas e legislativas; 100; %; Aquisição/Locação de equipamentos de Informática; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.178 - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR; Auxílio Financeiro a servidores; 100; %; Ação; "Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.179 - ENCARGOS COM AUXÍLIOS FINANCEIROS; Pecúnia (serviços funerários) família de servidor; 100; %; "ÓRGÃO 23 - CIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAÍ UNIDADE 01 - CODUITA PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.192 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA CODUITA"; Manutenção/Operacionalização da Coduita; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.030 - REVITALIZAÇÃO/INFRAESTRUTURA URBANA REVITALIZAÇÃO"; Revitalização; 100; %; "ÓRGÃO 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EVENTOS PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.200 EVENTOS/FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO EVENTOS/FESTIVIDADES"; Realização Eventos E Festividades; 100; EVENTOS; Apoio A Diversas Secretarias Nos Eventos A Serem Realizados; 10; EVENTOS; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.116 EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA; Exposição Agropecuária; 1; EVENTO; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.386 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS SECRETARIA"; Aquisição De Mobiliários Para Toda Secretaria; 100; %; Pagamento De Aluguel; 5; SALAS; Material De Consumo; IMENSURÁVEL; "PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS OBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE UM

SERVIÇO PROFISSIONAL DE QUALIDADE E COMPETÊNCIA"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.018 - RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS TREINAMENTO"; Treinamento De Funcionários; 10; "FUNCIONÁRIOS"; "ÓRGÃO 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO E ESPORTE PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL"; OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.471 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE SECRETARIA"; Aquisição de Mobiliário e Equipamentos Permanentes Para Compor esta Estrutura da SMTE.; 100; %; Serviços para Utilização de Transporte Rodoviário e Aquaviário; IMENSURAVEL; Serviço de Fornecimento de Kits Lanches (Turismo e Esporte); IMENSURAVEL; Aquisição de Materiais Esportivos; IMENSURAVEL; Aquisição de Uniformes para os Professores; IMENSURAVEL; Serviço de Construção de Novas Quadras; 10; UNIDADES; Serviços para Manutenção de Quadras, Campos e Vestiários; 10; UNIDADES; Aquisição de bens permanentes; IMENSURAVEL; PROGRAMA: 056 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA OBJETIVO: CAPACITAR OS MUNICÍPIES PARA ATENDER A DEMANDA DO TRADE; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.097 - CRIAÇÃO/MANUT/OPERC DO CENTRO TREIN P/ FORM DE TRAB/RENDA NO TURISMO CENTRO DE TREINAMENTO"; Serviços de Cursos e Capacitação; 2; UNIDADES; Aquisição de Material Permanente; "IMENSURAVEL"; Aquisição de Serviços Gráficos; "IMENSURAVEL"; Despesas relativas aos Custos para promover a capacitação na área; 100; %; PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; OBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO PROFISSIONAL DE QUALIDADE E COMPETÊNCIA; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.018 - RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS TREINAMENTO"; "Despesas Relativas a Ajuda de Custo para qualificação técnica da equipe junto ao TCE-RJ e demais atividades de Aperfeiçoamento externo ."; 100; %; PROGRAMA: 541 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DO TURISMO; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.595 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL";

"Palestras para facilitar a atração de investimentos e ofertas de linhas de créditos para diversas cadeias do setor."; 2; UNIDADES; Implantação soluções que reduzam o custo operacional do negócio; IMENSURAVEL; Promoção de Eventos relacionados a capacitação técnica; 3; UNIDADES; Implementar Programa de Stopover; IMENSURAVEL; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.596 - ABRAÇO PELA INCLUSÃO PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE E IGUALDADE"; Implantação De Acessibilidade Para Inclusão Ao Pcd; IMENSURAVEL; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.371 - INCENTIVO TURISMO NÁUTICO DE ITAGUAÍ; TURISMO NÁUTICO; Desenvolvimento de Infraestrutura de Apoio Náutico; IMENSURAVEL; Despesa voltada para Turismo de Pesca e Pesca Esportiva; IMENSURAVEL; Realização de cursos de sustentabilidade Turística; 2; UNIDADES; Despesa com material gráfico de divulgação Turística do município; IMENSURAVEL; Realização de Campanha contra pesca predatória; 2; UNIDADES; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.365 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA (CAT) CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA"; Estruturação de Pontos Turísticos; IMENSURAVEL; Criação do Centro de Apoio ao Turista (CAT); IMENSURAVEL; Criação de plataforma Digital com atrações e roteiros autoguiados; IMENSURAVEL; Despesas com Material Gráfico; IMENSURAVEL; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.367 - FOMENTO DE MEIOS DE TRANSPORTES TURÍSTICOS PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE TURÍSTICO"; Criação de zona de embarque/desembarque de turistas/fretamento de ônibus (Para excursões); 4; UNIDADES; Criação de Píer turístico : Ilha da madeira e Coroa Grande; 4; UNIDADES; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.368 - FOMENTO DE EVENTOS TURÍSTICOS/CULTURAIS EVENTOS TURÍSTICOS"; "Desenvolvimento de atividades que incorporem aspectos da produção local, da cultura da culinária regional"; IMENSURAVEL; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.369 - REGULAMENTAÇÃO E CADASTRAMENTO DE OPERADORES DO TURISMO LOCAL EDUCAÇÃO CONTINUADA VOLTADA PARA O SETOR TURÍSTICO"; Realização de ações que objetivem a legalização dos prestadores de serviços; 4; UNIDADES; Serviços para Desenvolvimento de Projetos de Qualificação e Certificação em Turismo; 3; UNIDADES; Projetos para Desenvolvimento de ensino de línguas estrangeiras; IMENSURAVEL; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.370 - DESENVOLVIMENTO DO INVENTARIO

TURÍSTICOREESTRUTURAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS"; Mapeamento Turístico; 1; UNIDADES; Elaboração de Plano de Marketing Turístico Municipal; IMENSURAVEL; Sinalização Turística inteligente e interativa; IMENSURAVEL; Despesa para construção de Quiosques Turísticos; 5; UNIDADES; "PROGRAMA: 096 - COMPETIÇÕES ESPORTIVASOBJETIVO: INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS NAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, BUSCANDO A PROMOÇÃO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS E QUALIDADE DE VIDA."; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.269 - APOIO AO DESPORTO MUNICIPALPROGRAMAS DESPORTIVOS"; Aquisição de Material de consumo da prática esportiva; 100; %; Despesas com custos para Premiações; IMENSURAVEL; Despesa para Pagamento para Arbitragem; 100; %; Despesa para ajuda com confecção de uniformes dos Times; IMENSURAVEL; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.597- CENTRO ESPORTIVOSEDE NÚCLEO ESPORTIVO"; Despesa com serviço de reforma; IMENSURAVEL; Despesa com materiais e equipamentos; IMENSURAVEL; Ação; "Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.598- BOLSA ATLETAESTIMULAR ATLETAS"; Ajuda de custo para etapas de campeonatos a nível nacional e internacional; IMENSURAVEL; Apoio e manutenção do Atleta; IMENSURAVEL; "PROGRAMA: 097 - BEM ESTAR E VIDA SAUDÁVELOBJETIVO: PROMOVER O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, DESENVOLVENDO O HÁBITO DE VIDA SAUDÁVEL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.599 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS, ATRAVÉS DA ATIVIDADE FISICAPROGRAMA IMPLANTADO (PROMOÇÃO DA SAUDE)"; Aquisição de Uniformes para os Alunos dos Projetos; 100; %; "Aquisição Material Para Controle: Verificação de Parâmetros Biológicos e Físico químico (pressão arterial e glicemia capilar)"; 30; UNIDADES; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.600 - INCLUSAO DA PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDAACESSIBILIDADE À PRÁTICA ESPORTIVA"; Assistência a prática esportiva (material e equipamentos); IMENSURAVEL; Aquisição de Material e equipamentos adaptados para práticas esportivas; IMENSURAVEL; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.271 - LAZER NA PRAÇA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DOS BAIRROS E SUB BAIRROS"; Ajuda de custo para Promoção de Eventos Esportivos e Datas Comemorativas; 100; %; "PROGRAMA: 098 - ESPORTE SEGUROOBJETIVO: GARANTIR A SEGURANÇA E QUALIDADE AOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DE UTILIZAÇÃO COMUNITÁRIA"; ; "Ação

Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.272 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS ESPORTIVOS"; Aquisição de Material Permanente para Espaços Esportivos; 100; %; Aquisição de Serviços de reforma e Construção de Espaços Esportivos; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.136 - CONSTRUÇÃO/ADAPTAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO PARA MODALIDADE DE PRÁTICA ESPORTIVA PARA PORTADORES PCD INCLUSÃO DE PCD"; Reforma e adaptação de espaços poliesportivos visando a acessibilidade dos PCD; 5; UNIDADES; Construção de Quadras e espaços poliesportivos visando inclusão da pessoa PCD; 4; UNIDADES; "PROGRAMA: 099 - ATUALIZAÇÃO TÉCNICA OBJETIVO: PROMOVER A ATUALIZAÇÃO TÉCNICA PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.273 - ATUALIZAÇÃO TÉCNICA PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA TREINAMENTO"; "Despesas Relativas a Ajuda de Custo para Qualificação e Aperfeiçoamento Técnico dos Servidores Profissionais de Educação Física"; 100; %; "UNIDADE 02 - FUNDO DO TURISMO PROGRAMA: XXX - GESTÃO TURISMO MUNICIPAL OBJETIVO: FOMENTAR POLÍTICAS DO TURISMO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO FOMENTO AO TURISMO MUNICIPAL"; Infraestrutura Turística; 100; %; Sinalização Turística; 100; %; Conscientização Turística; 100; %; Comunicação, Promoção e Marketing da Cidade; 100; %; Semana Municipal do Turismo; 100; %; Implantação do Plano Diretor de Turismo; 100; %; Realização e Participação em Eventos Turísticos; 100; %; Despesas com material gráfico; 100; %; Manutenção do Centro de Atendimento ao Turista (CAT); 100; %; Despesa com Empresa especializada em Planejamento e execução de Políticas em Turismo; 100; %; Despesa com transporte (ônibus, Vans e etc); 100; %; "UNIDADE 03 - FUNDO DO ESPORTE PROGRAMA: XXX - GESTÃO EM ASSUNTOS ESPORTIVOS OBJETIVO: FOMENTAR O ESPORTE MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - PRÁTICAS ESPORTIVAS INCENTIVO À PRÁTICA ESPORTIVA"; Manutenção de Escolinhas (vôlei, futebol, handebol, lutas, skate); 100; %; Apoio e manutenção do Atleta; 100; %; Despesa com Calendário Esportivo; 100; %; Realização e Participação em eventos esportivos; 100; %; Aquisição de material de consumo e permanente; 100; %; PROGRAMA: XXX - CENTRO URBANO CULTURAL DE ARTES, CIÊNCIAS E ESPORTES OBJETIVO: ALCANÇAR ADOLESCENTES E JOVENS ENTRE 15 E 29

ANOS; Ação; "Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX – CENTRO ESPORTIVO/ CULTURAL/ EDUCACIONAL/ ACOLHIMENTOCENTRO URBANO (CULTURAL DE ARTES, CIÊNCIAS, ESPORTES E ACOLHIMENTO)"; Construção de Centro Poliesportivo; 100; %; Incentivo à cultura e artes; 100; %; Custos de capacitação de Jovens e adultos; 100; %; "ÓRGÃO 31 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTESUNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTESPROGRAMA: 059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PERTINENTES A TODOS OS MODAIS DE TRANSPORTEOBJETIVO: IMPLANTAR E MANTER OS TRANSPORTES DA CIDADE BUSCANDO UM MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.470 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECTRANTRANSPORTES"; Material de Segurança de Pessoal; 100; %; Renovação da frota de veículos leves e utilitários; 100; %; Manutenção de terminais rodoviários; 100; %; Gasolina; 355,000; Litros; Óleo Diesel; 345,000; Litros; Óleo Lubrificante e derivados; 3,000; Litros; Peças indispensáveis para manutenção de veículos pesados; 100; %; Peças indispensáveis para manutenção de veículos leves; 100; %; Material de Funilaria; 100; %; Implantação da nova sede da Secretaria Municipal de Transportes; 100; %; Pneus e materiais de borracharia; 360; Unidade; Material gráfico para identificação da frota oficial; 100; %; Uniforme para pessoal; 100; %; Material para manutenção do prédio da Secretaria de Transportes e banheiros públicos; 100; %; Aluguel de ônibus; 100; %; Aluguel de veículos leves e utilitários; 100; %; Projeto e implementação do plano de mobilidade urbana; 100; %; Implantação de sistema informatizado para controle da frota de veículos oficiais; 100; %; Material de segurança contra incêndio; 100; %; Material para limpeza e higienização; 100; %; Material permanente de escritório; 100; %; Máquinas e equipamentos de informática; 100; %; Material de escritório; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.129 – IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRANSPORTESTRANSPORTE"; Implantação, regulamentação e cadastro de mototáxis e motoboys; 100; %; Recadastramento de veículos de transportes de passageiros na categoria aluguel; 100; %; Implantação do transporte aquaviário e náutico; 100; %; Implantação do serviço de transporte ferroviário; 100; %; Regulamentação do serviço de transporte individual de passageiros por aplicativo; 100; %; Regulamentação do serviço de transporte por fretamento; 100; %; Regulamentação do serviço de transporte escolar de natureza privada; 100; %; Procedimento para novo serviço público de transporte coletivo de passageiros; 100; %; Regulamentação do serviço

público transporte complementar de passageiros; 100; %; Material gráfico para identificação transporte público no município; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.602 – MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVELTRANSPORTE"; Reforma e ampliação dos terminais rodoviários; 100; %; Implantação de bicicletário no terminal rodoviário; 100; %; Implantação de malha urbana em rede com diversidade de modais, focando em não poluentes; 100; %; Implantação e regulamentação de estacionamentos públicos; 100; %; Implantação de bicicletários nas vias públicas do município; 100; %; Implantação de ciclovias e ciclo faixas; 100; %; Implantação e construção de passarelas; 100; %; Implantação de centro de monitoramento; 100; %; Implantação de dispositivos inteligentes de fiscalização; 100; %; Integração entre os modos e serviços de transporte urbano; 100; %; implantação de políticas de circulação de transportes de cargas; 100; %; Criação do serviço de atendimento técnico sobre mobilidade do cidadão; 100; %; Implantação de piso especial para deficientes visuais nos principais locais de circulação; 100; %; Implantação de abrigos nos pontos de ônibus; 100; %; "ÓRGÃO 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E LIMPEZA URBANAUNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E LIMPEZA URBANAPROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERALOBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS, COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO DE QUALIDADE"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.604 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO E/OU PERMANENTEEQUIPAMENTOS E MATERIAIS"; Aquisição de Material Gráfico; 500.000; unidade; Aquisição de Equipamentos para Climatização de Ambientes; 10; unidade; Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Informática; 40; unidade; Aquisição de Materiais para o Desenvolvimento do Serviço de Escritório; 200; unidade; Aquisição de Material Permanente de Escritório; 500; unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.605 - MANUTENÇÃO PREDIALMANUTENÇÃO"; Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Limpeza e Higienização; 01; contrato; Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva; 01; contrato; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.114 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VIATURASVIATURAS"; Aquisição de Viaturas para Atuarem no Serviço de Fiscalização; 05; unidade; "PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOSOBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR SERVIDORES LOTADOS NESTA SECRETARIA, A FIM

DE REALIZAR UM SERVIÇO ADMINISTRATIVO PROFISSIONAL DE QUALIDADE"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.032- RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOSCAPACITAÇÃO"; Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Informática; 10; unidade; Aquisição de Materiais para o Desenvolvimento do Serviço de Escritório; 50; unidade; Curso de Capacitação/Reciclagem dos Servidores; 20; funcionários; Curso de Formação; 20; funcionários; Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Capacitação; 02; contrato; "PROGRAMA: 0067 - INCENTIVO À NOVOS EMPREENDIMENTOSOBJETIVO: CADASTRO DE AMBULANTES E FEIRANTES NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E INCENTIVO AO EMPREENDIMENTO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.604 - CADASTRAMENTO DE AMBULANTES E FEIRANTES E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO EM NEGÓCIOSCAPACITAÇÃO"; Aquisição de Material Gráfico; 500.000; unidade; Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Informática; 20; unidade; Contratação de Empresa Especializada na Preparação em Gestão de Negócios; 01; contrato; Aquisição de Materiais de Consumo para o Desenvolvimento do Serviço de Escritório; 200; unidade; Aquisição de Material Permanente de Escritório; 60; unidade; Curso de Formação; 40; pessoas; "PROGRAMA: 359 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOSOBJETIVO: PROMOVER A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, O SEU TRATAMENTO E DESTINAÇÃO ADEQUADA"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.139 - MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOSRESÍDUOS"; Manutenção do Contrato de Empresa Especializada em Tratamento e Destinação Final dos Resíduos; 01; contrato; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.140 - MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOSRESÍDUOS"; Aquisição de Contentores; 900; unidade; Aquisição de Material de Divulgação; 400.000; unidade; Aquisição de Papeleiras; 1000; unidade; Aquisição de Placas Educativas; 900; unidade; "Manutenção do Contrato anual de Prestação de Serviço de Sanitização, Varrição Mecanizada e Manual, Roçada, Capina, Pintura de Meio-Fio, Podas de Árvore, Manutenção de Papeleira, Coletas de RSD, de RCC e da Retirada de Entulhos"; 01; contrato; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.418 - MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONJUNTO DE ILHAS SOB AJURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ RESÍDUOS"; Aquisição de Contentores; 100; unidade; Aquisição de Material de Divulgação; 100.000;

unidade; Aquisição de Papeleiras; 200; unidade; Aquisição de Placas Educativas; 200; unidade; "Manutenção do Contrato anual de Prestação de Serviço de Sanitização, Varrição Mecanizada e Manual, Roçada, Capina, Pintura de Meio-Fio, Podas de Árvore, Manutenção de Papeleira, Coletas de RSD, de RCC e da Retirada de Entulhos"; 01; contrato; "PROGRAMA: 542 - GESTÃO DE QUALIDADE OBJETIVO: DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS ATRIBUIÇÕES DA SMOPLU, DANDO CELERIDADE À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE REGIÕES ADMINISTRATIVAS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.137 - IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO REGIÕES ADMINISTRATIVAS"; Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Informática; 20; unidade; Aquisição de Materiais de Consumo para o Desenvolvimento do Serviço de Escritório; 100; unidade; Aquisição de Material Permanente de Escritório; 250; unidade; Aquisição de Equipamentos para Climatização de Ambientes; 30; unidade; Contratação de empresa Especializada em Serviço de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva; 01; contrato; "PROGRAMA: 543 - VALOR VERDE OBJETIVO: INCENTIVAR A COLETA SELETIVA, PROVEDO RECURSOS AOS MATERIAIS RECICLADOS NA FORMA DE MOEDA SOCIAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.138 - IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE ATENDIMENTO MOEDA SOCIAL"; Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Informática; 08; unidade; Aquisição de Materiais de Consumo para o Desenvolvimento do Serviço de Escritório; 100; unidade; Aquisição de Material Permanente de Escritório; 40; unidade; Aquisição de Material Permanente de Escritório; 04; unidade; Contratação de Empresa para Alocação de Container; 01; contrato; ; "PROGRAMA: 544 - ORDENAMENTO CUSTEIO OBJETIVO: SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DOCUMENTAIS DAQUELES QUE VIVEM DA ATIVIDADE PESQUEIRA E FOMENTAR PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR E EMPRESAS PRIVADAS, FAVORECENDO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.607 - IMPLEMENTAR CURSOS TÉCNICOS DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAIS CAPACITAÇÃO"; Aquisição de Materiais de Consumo para o Desenvolvimento do Serviço de Escritório; 01; unidade; Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Capacitação; 01; contrato; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.609 - PROMOVER AÇÕES CONJUNTAS ENTRE MUNICÍPIOS QUE FAZEM PARTE DO ARQUIPÉLAGO QUE COMPÕE A BAÍA DE SEPETIBA

PARCERIAS"; Aquisição de Material Gráfico; 500.000; unidade; Aquisição de Lancha de Ação Rápida (LAR); 01; unidade; Aquisição de Materiais de Consumo para o Desenvolvimento do Serviço de Escritório; 80; unidade; Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Informática (Portátil); 02; unidade; Aquisição de Material Permanente de Escritório; 10; unidade; Aquisição de Máquinas e Equipamentos de Informática; 02; unidade; "ÓRGÃO 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOUNIDADE 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOPROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERALOBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.425 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMDESENVOLVIMENTO"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.142 - IMPLANTAÇÃO DE UM SOFTWARE DE GESTÃO ERPCONTROLE INTERNO"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; PROGRAMA: 056 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA OBJETIVO: CAPACITAR OS MUNÍCIPES PARA ATENDER A DEMANDA DO TRADE; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.090 - CRIAÇÃO DO MERCADO POPULARMERCADO POPULAR"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.611 - PLANEJAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FOMENTOPROJETOS DE FOMENTO"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOSOBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO PROFISSIONAL DE QUALIDADE E COMPETÊNCIA"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.018 - RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOSCAPACITAÇÃO DE SERVIDORES"; Curso de aperfeiçoamento de servidores; 100; %; PROGRAMA: 087 - DESBUROCRATIZAR O PROCESSO DE REGISTRO EMPRESARIAL OBJETIVO: AGILIZAR O PROCESSO DE REGISTRO DE NOVAS EMPRESAS; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.253 - DIVULGAÇÃO DO REGINDIVULGAÇÃO"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.074 - DIVULGAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO DAS EMPRESAS (CARTILHA DO



INVESTIDOR)MANUAIS PRODUZIDOS E DISTRIBUIDOS"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "PROGRAMA: 088 - ESTUDO ECONÔMICO DE OPORTUNIDADES DE NEGOCIOSOBJETIVO: EMPRESAS COM INTERESSE EM SE LOCALIZAR NO MUNICÍPIO, EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.254 - PESQUISA/CENSO ECONÔMICOPESQUISA REALIZADA"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.255 - ESTUDO ECONÔMICOESTUDO/REVISÃO"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; PROGRAMA: 089 - PROMOVER E INCENTIVAR A INSTALAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS; OBJETIVO: FOMENTAR E INCENTIVAR EMPREENDIMENTOS QUE AGREGUEM VALOR A ECONOMIA LOCAL GERANDO EMPREGO E RENDA DE FORMA SUSTENTÁVEL; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.075 - VIABILIZAR E IMPLANTAR NOVOS DISTRITOS INDUSTRIAIS E ZPEDESAPROPRIAÇÃO DE AREAS"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.383 - ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DE CONDOMINIO INDUSTRIAIS/COMERCIAIS/SERVIÇOSESTUDO E IMPLANTAÇÃO"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.259 - IMPLANTAÇÃO DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAIMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; PROGRAMA: 090 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS OBJETIVO: MELHORAR O DESEMPENHO DE EMPRESAS LOCAIS ATRAVÉS DO APOIO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA AUMENTANDO A COMPETITIVIDADE E EFICIÊNCIA; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.076 - IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA COM PARCERIA DE GRANDESPARQUE"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; PROGRAMA: 091 - PARTICIPAR DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL; OBJETIVO: PARTICIPAR DE ARTICULAÇÕES REGIONAIS VISANDO O FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.257 - FOMENTAR E PARTICIPAR DE FORUNSFORUNS REGIONAIS"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.260 - SEMINÁRIO DE DESENVOLVIMENTOSEMINARIO SEMINARIO"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.362 - COMITÊ DO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DE

ITAGUAICOMITÊ"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.143 - ESTRUTURAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO CRIAÇÃO DE FUNDOS"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; PROGRAMA: 094 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO DA MDO LOCAL NO MERCADO OBJETIVO: AMPLIAR A EMPREGABILIDADE DOS MUNICÍPIES NA ECONOMIA LOCAL; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.265 - FORMALIZAR CONVENIOS COM MUNICÍPIOS DA REGIÃO VIABILIZANDO CAPTAR RECURSOS DO FATCONVÊNIOS"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.266 - CONVENIOS COM UNIVERSIDADES, ESCOLAS TÉCNICAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO VOLTADOS A CAPACITAR MDOLOCAL CONVÊNIOS"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.382 - IMPLEMENTOS DO SINESINE"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.429 - QUALIFICAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO DA MDO LOCAL NO MERCADOMDO"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "PROGRAMA: 362 - ESTABELECER POLÍTICAS DE APOIO ÀS MPE's E AO MEIOBJETIVO: APRIMORAR O TRATAMENTO PRIVILEGIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, ACESSO À INFORMAÇÃO, COMÉRCIO EXTERIOR, ACESSO AO CRÉDITO E INFRAESTRUTURA, BEM COMO IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE CARÁTER VERTICAL COM VISTAS À PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DESSAS EMPRESAS EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS, POSSIBILITANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E O ESTÍMULO ÀS EXPORTAÇÕES"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.094 - CRIAÇÃO DE BANCO DE FORNECEDORES BANCO"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.364 - INCREMENTO DA CASA DO EMPREENDEDOR SEMINARIO CASA DO EMPREENDEDOR"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.366 - EVENTOS COMERCIAIS DE APOIO DE APOIO ÀS MPE's EVENTOS"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.372 - TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MPES E AO MEIMPE E

MEI"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.428 - POLÍTICAS DE APOIO À MPES E AO MEIMPE E MEI"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "ÓRGÃO 34 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA PROGRAMA: 050 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS OBJETIVO: APRIMORAR OS PROCEDIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA BUSCANDO MAIOR EFICIÊNCIA E CONTROLE DOS RECURSOS ARRECADADOS"; Ação; "Produto Unidade de Prioridades Meta Medida"; "2.002 - RECADASTRAMENTO PREDIAL/ TERRITORIAL/ EMPRESARIAL RECADASTRAMENTO"; Levantamento de dados no município para atualização do cadastro fiscal através de empresa contratada; 01; Unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Meta Medida"; "2.006 - ATUALIZAÇÃO/REVISÃO DA PLANTA DE VALORES PLANTA DE VALORES"; Comissão para atualização da Planta de Valores; 01; Unidade; "PROGRAMA: 051 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA OBJETIVO: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO E A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Meta Medida"; "1.014 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO"; Aumento do quadro de Servidores Agentes Fiscais de Tributos, por meio de concurso público; 30; Unidade; "Aumento do quadro de Servidores de Apoio às atividades de fiscalização e quadro administrativo, por meio de remanejamento interno da Secretaria Municipal de Administração"; 25; Unidade; Estabelecimento de um novo organograma, estabelecendo subseções especializadas por tributos; 1; Unidade; Regulamentação da aplicação da legislação municipal quanto a prazo e procedimentos complementares; 1; Unidade; Elaboração de instruções normativas compatíveis com a realidade atual do Município; 1; Unidade; Incremento de ferramenta para tornar eletrônico o processo administrativo tributário; 1; Unidade; Utilização plena do REGIN; 1; Unidade; Implantação do DEC (Domicílio Eletrônico de Contribuintes); 1; Unidade; Implantação da CAI (Comissão de Avaliação de Imóveis); 1; Unidade; Implantação do CMC (Conselho Municipal de Contribuintes); 1; Unidade; Aperfeiçoamento dos processos fiscalização, com o uso de malhas fiscais; 1; Unidade; "Implantação do Setor de Programação Fiscal, responsável por instituir e aplicar os processos de confecção das malhas, as quais subsidiam a abertura das ações fiscais já com o escopo delineado, prezando pela máxima eficiência"; 1; Unidade; "Setorização dos contribuintes em grandes grupos, permitindo a

instauração de ações específicas para cada um deles"; 1; Unidade; "Ampliar o protesto da dívida, ou seja, a negativação desses em órgãos e proteção ao crédito através de convênio com os cartórios"; 1; Unidade; "Elaboração de um estudo de viabilidade para a implantação do recolhimento dos tributos por meio do cartão de crédito"; 1; Unidade; "Instituição do DECRED - Declaração de Operações com Cartões de Crédito, por meio de convênio com a Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro"; 1; Unidade; Consolidação da Legislação Tributária Municipal; 1; Unidade; "PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERALOBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Meta Medida"; "2.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDASECRETARIA"; Aquisição de mobiliários para a Administração tributária; 36; Unidade; Aquisição e/ou locação de Veículos para a Administração tributária; 3; Unidade; Aquisição de Tablets com câmera fotográfica para a Administração tributária; 10; Unidade; Aumento da oferta de linhas através do VoIP para a Administração tributária; 3; Unidade; Aquisição de trenas eletrônicas à laser para a Administração tributária; 6; Unidade; Aumento da oferta de impressoras para a Administração tributária; 10; Unidade; Aquisição de mobiliários; 40; Unidade; Aquisição de calculadoras com bobina; 25; Unidade; Aquisição de Ar Condicionado; 10; Unidade; Aquisição de eletrodomésticos; 8; Unidade; "Ação Produto Unidade de"; Prioridades Meta Medida; "2.373 - MODERNIZAÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICOMODERNIZAÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO"; Reformulação da Secretaria de Fazenda no aspecto estrutural, com ampliação e reforma das salas; 10; Unidade; "Criação de Central de Atendimento da Secretaria de Fazenda, com estrutura de espera para os contribuintes e guichês de atendimentos com capacidade de atendimento por todos os setores da Administração tributária em um único ambiente"; 1; Unidade; "Reforma do Cadastro/ Arrecadação / Tesouraria / Contabilidade / Subsecretaria de Contabilidade /Banheiros"; 09; sala; Sala para arquivo; 03; sala; "Ação Produto Unidade de Prioridades Meta Medida"; "2.015 - PAGAMENTO OBRIG. TRIB. E CONTRIBUTIVASOBRIGAÇÕES TRIB E CONTRIBUTIVAS"; Pagamento do Pasep; 6,000,000.00; R\$; "PROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOSOBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO PROFISSIONAL DE QUALIDADE E COMPETÊNCIA"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Meta Medida"; "2.018 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

DO SERVIDOR PÚBLICO TREINAMENTO"; Treinamento e capacitação do corpo técnico fiscal da Administração tributária do município; 36; funcionário; Cursos e seminários para funcionários cadastro e arrecadação; 20; funcionário; Cursos e seminários para funcionários Contabilidade, Contabilidade Geral e Tesouraria; 30; funcionário; "PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS OBJETIVO: AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS"; Ação; "Produto Unidade de Prioridades Meta Medida"; "0.000 - GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA Unidade DÍVIDA PÚBLICA"; Pagamento de dívidas e juros; 11,398,893.00; R\$; "ÓRGÃO 36 - GABINETE DO PREFEITO PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.105 - MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MANTINDA"; Suprir necessidades essenciais; 100; %; "ÓRGÃO 38 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SMLIC UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.430 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SECRETARIA"; Licença para utilização da plataforma BANCO DE PREÇOS para pesquisa de preços de mercado; 1; Unidade; Serviço para a utilização do Sistema para realização de Pregão Eletrônico; 1; Unidade; Aquisição de mobiliário e equipamentos para compor a estrutura desta SELIC; 100; %; "Ação Produto Unidade de"; Prioridades Metas Medida; "2.018 - RECICLAGEM E TREINAMENTO DE FUNCIONÁRIOS SERVIDOR PÚBLICO"; Despesas relativas a ajuda de custo para a realização de cursos junto ao TCE-RJ e demais atividades externo; 100; %; Cursos de reciclagem e treinamento dos funcionários; 100; %; "ÓRGÃO 40 - SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA E COMUNICAÇÃO UNIDADE 01 - GABINETE SECRETÁRIO EXECUTIVA E COMUNICAÇÃO PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.472 - MANUTENÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA

EXECUTIVA E COMUNICAÇÃO EXECUTAR AS TAREFAS DE ROTINA DA SECRETARIA"; Garantir Recursos Aos Servidores; 100; %; "PROGRAMA: 545 – COMUNICAÇÃO ITAGUAÍ OBJETIVO: AMPLIAR OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE COMPREENDAM MANTER A POPULAÇÃO INFORMADA NOS CANAIS TRADICIONAIS DE MÍDIAS E QUE TAMBÉM POSSAM EXECUTAR ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO E CONTEÚDO."; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.612 – PROMOVER A CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DOS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES"; Elevar O Nível De Conhecimento Dos Servidores Ao Uso De Novas Tecnologias; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.613 – PROMOÇÃO DAS AÇÕES E DAS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO EM DIVERSOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO AMPLIAR AS INFORMAÇÕES NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO COM TEMAS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO"; Comunicar Em Diversos Canais De Mídia; 100; %; "ÓRGÃO 41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA UNIDADE 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PESCA PROGRAMA: 069 – AGROECOLOGIA ESCOLAR OBJETIVO: TRABALHAR CONCEITOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICA, RESGATANDO A CULTURA RURAL DO MUNICÍPIO E INSERIR NA MERENDA ESCOLAR PRODUTOS MAIS SAUDÁVEIS QUE GARANTEM A SEGURANÇA ALIMENTAR."; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.220 - INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO DAS HORTAS E GALINHEIROS NAS UNIDADES ESCOLARES HORTAS E GALINHEIROS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.616 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINA DE ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA"; Fortalecimento de práticas agrícolas; 100; Percentual; Incorporação do alimento orgânico na merenda escolar; 100; Percentual; Incorporação do alimento alternativo na merenda escolar; 100; Percentual; "Capacitação dos agricultores – cursos na Secretaria e em parceria (SENAR); "; 15; Unidades; Reestruturação e ampliação de hortas e galinheiros nas unidades escolares; 100; Percentual; Aquisição de equipamentos e materiais de consumo; 100; Percentual; Desenvolvimento de atividades voltadas para Educação agroecológica nas unidades escolares; 100; Percentual; Instalação e manutenção do programa nas escolas; 10; Unidades; "PROGRAMA: 104 – PROGRAMA MATA VERDE OBJETIVO: RECUPERAÇÃO DE PARTE

SIGNIFICATIVA DAS APP E RESERVA LEGAL DE PROPRIEDADES RURAIS COM ESPÉCIES NATIVAS."; Ação; "Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.105 - RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA EM ÁREAS RURAIS RECUPERAÇÃO DE ÁREAS RURAIS"; "Identificação e Levantamento de áreas degradadas; "; 1; Propriedade; "Convênios/parceiras com Universidades sobre modelos de implantação e cooperação técnica para implantação; "; 1; Unidade; "Identificação de espécies em reservas remanescentes na região; "; 10; Espécies; "Caracterização da área a ser recomposta; "; 1; Propriedades; "Definição de mudas; "; 4; Mudanças; "Aquisição e produção de mudas de qualidade e insumos para maior sobrevivência no campo; "; 500; Mudanças; "Plantio; "; 1; Propriedades; "Manutenção da área através de visitas técnicas; "; 1; Propriedades; Identificação e levantamento da fertilidade dos solos e potabilidade da água.; 100; Propriedades; "PROGRAMA: 346 - ESTRUTURAÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO CADEIA AGROPECUÁRIA E TURISMO RURAL OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA CADEIA AGROPECUÁRIA E DO TURISMO RURAL; FOMENTAR O TURISMO RURAL; INCENTIVAR O CULTIVO DE PANCS E PLANTAS MEDICINAIS, GERAR EMPREGO E RENDA; FIRMAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL, CAPACITAR TÉCNICOS E PRODUTORES; PROMOVER FESTAS E EXPOSIÇÕES"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.478 - CAPACITAÇÕES, ESTRUTURAÇÃO E APOIO A CADEIA AGROPECUÁRIA CADEIA AGROPECUÁRIA ESTRUTURADA E APOIADA"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.103 - AMPLIAÇÃO DO PROJETO BIOFORT EM PARCERIA COM A EMBRAPA BIOFORT E SOJA VERDE"; "Identificação e seleção de oportunidades de negócio; "; 3; Unidades; "Articulação e sensibilização; "; 3; Unidades; "Capacitação na implantação de Pousadas e Restaurantes rurais; "; 3; Unidades; "Readequação e conservação de estradas - controle preventivo de erosão das estradas; implantação de sistema de drenagem eficiente; "; 3; Unidades; "Planejamento e Implantação; Roteiros, trilhas e caminhadas ecológicas; sinalização; paisagismo; pontos de venda de produtos agroalimentares típicos e de artesanato local; s produtos agroalimentares; plano de recolhimento de lixo nas propriedades rurais; "; 3; Unidades; "Implantação de quiosque de informações turísticas (casa da ilha da madeira); "; 1; Unidades; Capacitação de técnicos e produtores rurais; 100; Percentual; "Ampliação e implantação de convênios e projetos em parceria com instituições de ensino, pesquisa extinção"; 100; Percentual; Fomento a

produção animal e vegetal; 100; Percentual; Manutenção e ampliação do projeto Biofort e Soja Verde em parceria com a Embrapa; 40; Produtores; "PROGRAMA: 347 – PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRONEGÓCIO RURALOBJETIVO: AUMENTAR A PRODUTIVIDADE AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO. INCENTIVAR A REGULARIZAÇÃO E O COOPERATIVISMO DOS PRODUTORES RURAIS. PROMOVER EXPOSIÇÕES, FESTAS RURAIS E RODADAS DE NEGÓCIOS. MODERNIZAR, AMPLIAR E DIVERSIFICAR A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA."; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.479 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E EVENTO AGROPECUÁRIOEXPOSIÇÃO E EVENTOS APOIADOS"; Eventos Agropecuários; 100; Percentual; "PROGRAMA: 348 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADAOBJETIVO: APOIAR OS AGRICULTORES FAMILIARES COM SERVIÇOS DE MANEJO DO SOLO; AUMENTAR A PRODUTIVIDADE AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO, APOIAR A FIXAÇÃO DO AGRICULTOR NO MEIO RURAL."; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.399 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA E IMPLEMENTOSPATRULHA AGRÍCOLA MODERNIZADAS E MANTIDA"; Modernização e manutenção dos serviços; 100; Percentual; "PROGRAMA: 349 – PREVENÇÃO E CONTROLE DA SANIDADE VEGETAL E ANIMALOBJETIVO: GARANTIR A SANIDADE ANIMAL E VEGETAL DO MUNICÍPIO.; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.400 - VACINAÇÃO DO REBANHO, CONTROLE PRAGAS E VETORES E ORIENTAÇÕES SANITARIASSANIDADE ANIMAL E VEGETAL GARANTIDA"; Desenvolvimento de atividades voltadas ao pequeno produtor voltadas criação e sanidade dos animais; 100; Percentual; Vacinação de outros herbívoros; 50; % dos rebanhos; Aquisição de vacinas e insumos para vacinação; 100; Percentual; "PROGRAMA: 350 – PROJETO EQUOPISCITERAPIAOBJETIVO: MELHORAR O DESENVOLVIMENTO POTENCIAL DOS PRATICANTES, BEM COMO PROPORCIONAR GANHOS MOTORES, EMOCIONAIS, PSICOLÓGICOS E SOCIAIS."; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.477 - MANUTENÇÃO DO PROJETO EQUOTERAPIAEQUOPISCITERAPIA IMPLANTADA E MANTIDA"; Prestar atendimento a pessoas com deficiência física e psíquica; 100; Pessoas; "PROGRAMA: 351 – PROJETO SAÚDE RURALOBJETIVO: PROMOVER A SAÚDE DE PRODUTORES RURAIS E FAMILIARES"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.106 – IMPL

FOSSAS BIODIGESTORAIS NO MEIO RURAL E CONSCIENT SANITARIAFOSSAS BIODIGESTORAS"; Aquisição de materiais e ferramentas para fabricação manual de fossa biodigestora; 5; Unidades; "PROGRAMA: 353 – INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETALOBJETIVO: COMERCIALIZAR PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL E GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR."; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.108 – IMPL/ESTRUT DO SERV DE INSP MUNIC DE PROD DE ORIG ANIMAL E VEGETALSERVIÇO DE INSPEÇÃO"; Implantação de estrutura para inspeção de produtos de origem vegetal e animal; 100; Percentual; Implantação de selo de inspeção municipal -SIM; 100; Percentual; "PROGRAMA: 357 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE RECEPÇÃO, BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO DA PESCA E REPARO DE EMBARCAÇÕESOBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA PESCA ARTESANAL."; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.115 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAISCAIS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.116 – CONST DE UNID DE BENEFICIAMENTO E/OU COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADOPESCADO"; "Construção e manutenção de cais; "; 100; Percentual; "Implantação de estaleiro; "; 100; Percentual; "Espaço para comercialização do pescado; "; 100; Percentual; "PROGRAMA: 383 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMAP E CDPOBJETIVO: MANTER AS ESTRUTURAS DA SMAP, DO CDP , PROVER A AMPLIAÇÃO , REPAROS DOS ESPAÇOS FÍSICOS E ATENDER A POPULAÇÃO."; Ação; "Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.466 – MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SMAPMANUTENÇÃO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.467 - AMPLIA. E MANUT. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CDPESPAÇOS CONSERVADOS E EM OPERAÇÃO"; Aquisição de materiais de consumo; 100; Percentual; Aquisição de mobiliário e equipamentos para compor a estrutura; 100; Percentual; Locação de computadores e impressoras; 100; Percentual; Aquisição de materiais para instalação do sistema; 100; Percentual; "PROGRAMA: 514 – EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICAOBJETIVO: CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO NA PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, ATRAVÉS DE VISITAS AO CDP- SMAP E EVENTOS EXTERNOS."; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.482 – AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICOEDUCAÇÃO AGROECOLÓGICA AMPLIADA E

MANTIDA"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.617- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIASHORTAS"; Implantação de hortas comunitárias; 10; Unidades; Implantação e manutenção do projeto; 100; Percentual; PROGRAMA: 519- ESTRUTURAÇÃO E APOIO A PESCADORES E AQUICULTORES DE ÁGUA DOCE e MARINHA OBJETIVO: APOIAR A CADEIA PRODUTIVA DA PESCA E AQUICULTURA.; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.481- CAPACITAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E APOIO A CADEIA PRODUTIVA DA PESCA E AQUÍCOLAPESCA E AQUICULTORES"; "Censo pesqueiro- diagnóstico de caracterização da atividade pesqueira, coleta, informação e quantificação dos desembarques de pescado e o esforço de pesca; "; 100; Percentual; "Legalização dos pescadores: incentivo a regularização dos pescadores e das embarcações junto aos órgãos competentes; "; 100; Percentual; Parcerias para implantação de Projetos e para capacitação dos pescadores; 100; Percentual; Atuar junto aos órgãos de crédito para financiamento de projetos do setor.; 100; Percentual; "Incentivo ao cooperativismo e ao associativismo: atuação em conjunto com as associações; estruturar a cadeia produtiva , reduzir os custos de produção , aumentar a qualidade do pescado, agregar valor contribuindo para incremento da oferta de emprego e renda dos pescadores locais."; 100; Percentual; "Assistência técnica: visita para apoio ao piscicultor e análise dos dados; "; 100; Percentual; Implantação da infraestrutura de tanques escavados e tanques-rede e aquicultura marinha; 100; Percentual; "Implantação de viveiros e tanques para piscicultura nas propriedades rurais; "; 100; Percentual; Implantação do Centro Beneficiamento do Pescado; 100; Percentual; Apoio ao Turismo de Pesca; 100; Percentual; PROGRAMA: IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO COSTEIRO E MONITORAMENTO DA BAÍA DE SEPETIBA OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA ZONA COSTEIRA DO MUNICÍPIO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO COSTEIRO E DO MONITORAMENTO DA BAÍA DE SEPETIBA.; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.118 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO COSTEIRO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DA BAÍA DE SEPETIBAMONITORAMENTO AMBIENTAL"; Monitoramento da Pesca da Baía de Sepetiba.; 100; Percentual; "Aquisição de equipamentos: placas de sinalização; binóculos, drone, câmera fotográfica, GPS, extintor de incêndio para embarcação (boias, colete, remos); "; 20; Unidades; "Colocação de boias e raias para o embarque e desembarque de passageiros nas praias e ilhas do município; "; 20; Praias; Combate à pesca predatória; 100; Percentual;

Fiscalização do produto (vigilância); 24; Unidades; "Eventos/reuniões para implantação do Plano Municipal de Gerenciamento costeiro; "; 4; Anual; "PROGRAMA: DESASSOREAMENTO DOS CANAIS DE DRENAGEM E IRRIGAÇÃO EM ÁREAS RURAIS OBJETIVO: APOIO AOS AGRICULTORES NO AUMENTO DA QUANTIDADE E QUALIDADE DA ÁGUA DISPONÍVEL NOS CORPOS HÍDRICOS E DESASSOREAR."; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.618 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CANAIS DE DRENAGEM E IRRIGAÇÃO EM ÁREAS RURAIS DESASSOREAMENTO E IRRIGAÇÃO"; Aquisição e/ou locação de escavadeira hidráulica; 1; Unidade; "Convênios/parceiras com Universidades/Instituições sobre modelos de implantação e cooperação técnica para implantação; "; 2; Convênio; Aquisição e/ou locação de caminhão basculante.; 2; Unidade; Assistência técnica para implementação de sistemas de irrigação nas propriedades rurais.; 5; Propriedades; "Manutenção da área através de visitas técnicas; "; 5; Propriedades; Aquisição e/ou locação de retroescavadeira; 1; Unidade; "PROGRAMA: SELO WELCOME PETO OBJETIVO: AJUDAR OS MUNICÍPIOS A IDENTIFICAR OS ESTABELECIMENTOS QUE ACEITA SEUS ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO."; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.619 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO SELO WELCOME PETSELOS"; Aquisição de materiais gráficos para elaboração dos Selos de identificação .; 100; Percentual; Implantação e manutenção do projeto; 100; Percentual; ; PROGRAMA: PROJETO ACOLHER; OBJETIVO: CONSTRUIR CASINHAS PARA ANIMAIS DE RUA, PONTOS DE ALIMENTAÇÃO, ACOLHIMENTO E CASTRAÇÃO.; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.620- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO ACOLHER; Aquisição de materiais de consumo; 100; Percentual; Aquisição de materiais de construção; 100; Percentual; Implantação e manutenção do projeto; 100; Percentual; "PROGRAMA: XXX - PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COMBATE À POBREZA OBJETIVO: CONCILIAR AS NECESSIDADES CONFLITANTES DA MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA E DA RELATIVA INFLEXIBILIDADE DOS SEGMENTOS URBANOS DA ECONOMIA EM GERAR EMPREGOS EM ÁREAS RURAIS, MELHORANDO O ACESSO À EDUCAÇÃO."; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E COMBATE À POBREZA DESENVOLVIMENTO RURAL E COMBATE À POBREZA"; "Identificação e levantamento das necessidades dos produtores

no meio rural; "; 100; Percentual; "Convênios/parceiras com Universidades/Instituições sobre modelos de implantação e cooperação técnica para implantação; "; 100; Percentual; "Aquisição de equipamentos e insumos para a manutenção em áreas rurais; "; 100; Percentual; "Aquisição de materiais de equipamentos eletrônicos para apresentação dos projetos; "; 100; Percentual; "Construção de um espaço para exposição e comercialização dos produtos produzidos pelos produtores do município."; 100; Percentual; "PROGRAMA: XXX - AGRO COZINHA DO PRODUTOR RURALOBJETIVO: MELHORAR A RENDA DO PRODUTOR FAMILIAR E CRIAÇÃO DO PRODUTO DE ITAGUAI."; Ação; "Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; X.XXX - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGRO COZINHA; AGRO COZINHA; Construção e manutenção das cozinhas; 3; Unidade; Aquisição de equipamentos e utensílios; 100; Percentual; Criação de espaço para comercialização (mercado do produtor); 100; Percentual; Desenvolvimento de atividades voltadas para segurança alimentar e produção(cursos e palestras); 100; Percentual; "UNIDADE 02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E PESCA PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERALOBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS, COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO DE QUALIDADE"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SUSTENTÁVEL E PESCAFUNDO MUNICIPAL"; Aquisição de Píer Flutuante; 1; Unidade; "ÓRGÃO 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO UNIDADE 01 - GABINETE SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERALOBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.622 - MANUTENÇÃO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO MANUTENÇÃO"; Aquisição de mobiliário e equipamentos para compor a estrutura da subsecretaria; 100; Percentual; Locação de computadores e impressoras; 100; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.623 - MANUTENÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO MANUTENÇÃO"; Aquisição de mobiliário e equipamentos para compor a estrutura da subsecretaria; 100; Percentual; Locação de computadores e impressoras; 100; Percentual; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.624 - MANUTENÇÃO DA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO"; Aquisição de mobiliário e equipamentos para compor a estrutura da subsecretaria; 100; Percentual; Locação de computadores e impressoras; 100; Percentual; Locação de Imóvel; 156,000.00; R\$; "PROGRAMA: 053 - PROGRAMA FUNDIÁRIO OBJETIVO: REGULARIZAR E CADASTRAR AS ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "2.149 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REGULARIZAÇÃO"; Emissão de Títulos de Legitimação Fundiária; 3000; Unidade; Serviços de topografia para emissão dos títulos de Legitimação Fundiária; 100; Percentual; Aquisição de papel para emissão de títulos; 3000; Unidade; Aquisição de selos para emissão de títulos; 3000; Unidade; "PROGRAMA: 055 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA OBJETIVO: ATENDER AOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA PROPORCIONANDO MORADIA"; ; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.012 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA IMÓVEIS"; Construção de empreendimento habitacional; 787; Unidade; "PROGRAMA: 054 - GEO PROCESSAMENTO OBJETIVO: MEDIR COM PRECISÃO ÁREAS E IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.013 - GEO PROCESSAMENTO MULTIFINALITÁRIO GEO PROCESSAMENTO"; Realização de serviços de georreferenciamento em áreas foreiras; 100; Percentual; "PROGRAMA: 556 - PROGRAMA ITAGUAI, MEU AMBIENTE OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO E A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.155 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO"; Aquisição de uniformes; 20; unidades; Aquisição de Material Gráfico; 1000; unidades; Contratação de serviço de pessoa jurídica; 1; unidade; "PROGRAMA: 552 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS OBJETIVO: PROMOVER A GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E A ECONOMIA CIRCULAR NO MUNICÍPIO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.147 - IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICÍPIO"; Cadastramento das cooperativas de catadores de lixo; 1; Unidade; Reforma de ecopontos; 20; Unidade; Aquisição de materiais e equipamentos para compor os ecopontos; 1; Unidade; Contratação de serviços de pessoa jurídica; 1; Unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.148 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICÍPIO"; Elaboração do plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos; 100; %;

"PROGRAMA: 558 - LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO OBJETIVO: EQUIPAR AS EQUIPES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.157 - EQUIPAMENTO DO LICENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO ESTRUTURAÇÃO DAS EQUIPES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO"; Aquisição de materiais e equipamentos; 100; Unidade; "PROGRAMA: 560 - DRENAGEM URBANA OBJETIVO: GARANTIR A SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 1.159 - PREVENÇÃO DE ENCHENTES; MUNICÍPIO; Contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.160 - ARBORIZAÇÃO URBANA E PERMEABILIZAÇÃO DO SOLO MUNICÍPIO"; Contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica; 100; %; PROGRAMA: 551 - GESTÃO DO TERRITÓRIO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL OBJETIVO: PROMOVER A SUSTENTABILIDADE POR MEIO DE GESTÃO EFICIENTE DO TERRITÓRIO; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICÍPIO"; Revisão Do Plano Diretor Para O Desenvolvimento Sustentável; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO COSTEIRO DE ITAGUAÍ MUNICÍPIO"; Elaboração e Implementação Do Zoneamento Ecológico Econômico Costeiro De Itaguaí; 100; %; "PROGRAMA: 553 - REVITALIZAÇÃO DAS Ucs MUNICIPAIS OBJETIVO: PROTEGER A BIODIVERSIDADE DO MUNICÍPIO E PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.149 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO"; Conservação de Unidades; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.150 - GESTÃO DE UCS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO"; Conservação de Unidades; 100; %; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.151 - PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DAS Ucs MUNICIPAIS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO de Unidades 100 %"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.152 - PESQUISA DA BIODIVERSIDADE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO"; Conservação de Unidades; 100; %; "PROGRAMA: 554 - PROGRAMA ESCOLAS SUSTENTÁVEIS OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO E

A COSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.153 - IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO SUSTENTÁVEL NAS ESCOLASESCOLAS"; Implementação Da Gestão Sustentável Nas Escolas; 100; %; "PROGRAMA: 555 - PROTEÇÃO DA MATA ATLANTICAOBJETIVO: PROTEGER A BIODIVERSIDADE DO MUNICÍPIO E PROMOVER CONSCIENTIZAÇÃO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLANTICAESCOLAS"; Implementação nas Escolas; 100; %; "PROGRAMA: 557 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTALOBJETIVO: GARANTIR A CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.156 - AÇÕES E PROJETOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTALMUNICÍPIO"; Projeto de Conservação Ambiental; 100; %; "PROGRAMA: 559 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROFLORESTAL OBJETIVO: PROTEGER A BIODIVERSIDADE DO MUNICÍPIO E PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.158 - INCENTIVO A PRODUÇÃO AGROFLORESTALMUNICÍPIO"; Incentivo à Produção Agroflorestal; 100; %; "PROGRAMA: 561 - INSTALAÇÃO DO POLO DE RECICLAGEM DE ITAGUAIOBJETIVO: PROMOVER A ADEQUADA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E A ECONOMIA CIRCULAR"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "1.161 - ESTRUTURAÇÃO DO POLO DE RECICLAGEM DE ITAGUAÍMUNICÍPIO"; Estruturação Do Polo De Reciclagem De Itaguaí; 100; %; "UNIDADE 02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERALOBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; "X.XXX - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCAMANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA"; Financiamento de projetos ambientais; 50; Unidade; "ÓRGÃO 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITOPROGRAMA: 058 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOSOBJETIVO: TREINAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE UM SERVIÇO PROFISSIONAL DE QUALIDADE E COMPETÊNCIA"; "Ação

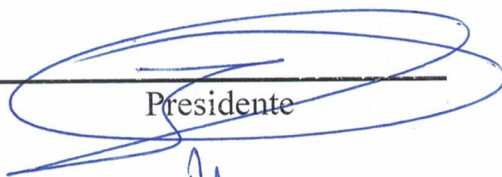
Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.018 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; Curso de Capacitação/Reciclagem dos Servidores; 100; %; Curso de Capacitação de Segurança Pessoal de Autoridade e Dignatários; 50; Pessoa; Cursos de formação; 100; %; PROGRAMA: 065 - SEGURANÇA TOTAL DE ITAGUAÍ; OBJETIVO: TRAZER SEGURANÇA PÚBLICA PARA CIDADE DE ITAGUAÍ, REFORÇANDO O PATRULHAMENTO NA REGIÃO, DESLOCAMENTO DA GUARNIÇÃO, TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS E BASE MÓVEL, REALIZANDO COMPRAS DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO.; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 1.114 - AQUISIÇÃO DE VIATURAS; Aquisição de Carretinha para reboque de motos; 01; Unidade; "PROGRAMA: 052 - ADMINISTRAÇÃO GERAL OBJETIVO: GARANTIR RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUSTEIO DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DO GOVERNO MUNICIPAL"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.473 - MANUT/OPERAC. DA SEC. DE SEG. PÚBLICA DEFESA CIVIL E TRÂNSITO; Aquisição de Uniforme Completo; 100; %; Aquisição de Materiais Específicos para Desenvolvimento do Serviço; 100; %; Material permanente de escritório; 100; %; Máquinas e equipamentos de informática; 100; %; Aquisição de Equipamentos para Climatização de Ambientes; 100; %; "Contratação de Empresa Especializada para serviços de mão de obra Terceirizada para segurança patrimonial e eventos municipais"; 100; Contrato; Contrato anual para locação de unidade base; 01; Contrato; Aquisição de Material Gráfico; 500.000; Unidade; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.475 - MANUTENÇÃO E OPER SUBSECRETARIA TRÂNSITO; Material para manutenção de vias públicas; 100; %; Implantação e manutenção da sinalização, horizontal, vertical e semaforica da malha viária; 01; Contrato; Manutenção do sistema de registro de infração de trânsito; 100; %; Implantação/manutenção de sistema de informática intranet; 100; %; Implantação e reestruturação do tráfego na cidade; 100; %; Instalação de Placas para identificação de Logradouros públicos; 100; %; Implantação de redutores de velocidade; 100; %; Recuperação de estrada vicinais; 100; %; Contrato anual de equipamentos de fiscalização eletrônica - Radares, fotossensores e lombadas eletrônicas; 01; Contrato; Contrato anual de equipamentos de palmtop (notificações de trânsito); 01; Contrato; Contrato anual de materiais de sinalização viária e ferramentas diversas; 01; Contrato; Campanhas educativas de trânsito; 12/ano; Unidade; Contrato anual para fornecimento de combustível para

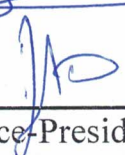
frotas oficiais; 01; Contrato; "PROGRAMA: 065 - SEGURANÇA TOTAL DE ITAGUAÍ OBJETIVO: TRAZER SEGURANÇA PÚBLICA PARA CIDADE DE ITAGUAÍ, REFORÇANDO O PATRULHAMENTO NA REGIÃO, DESLOCAMENTO DA GUARNIÇÃO, TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS E BASE MÓVEL, REALIZANDO COMPRAS DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO."; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.332 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROEIS; Convênio com o CPROEIS; 100; %; Contrato anual de locação de veículos/quadríciclos; 1; Contrato; Contrato anual de locação de motocicletas; 1; Contrato; Contrato Anual de Locação do Sistema e Aparelhos de Rádios; 01; Contrato; Contrato Anual de Manutenção do Sistema e Aparelhos de Rádios; 01; Contrato; "PROGRAMA: 111 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL OBJETIVO: DIMINUIR OU ELIMINAR RISCOS E TORNAR A POPULAÇÃO MAIS RESILIENTE"; "Ação Produto Unidade de Prioridades Metas Medida"; 2.424 - MANUT DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL; Implantação do sistema de alerta para chuvas; 100; %; Contrato para avaliação e mapeamento de área de risco; 01; Contrato; Aquisição de Materiais Específicos para Desenvolvimento do Serviço; 100; %; Contrato Anual de Manutenção dos Pluviômetros; 01; Contrato; (a) Rubem Vieira de Souza – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em Primeira Discussão, incluía-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Em 19/05/2022. (a) Gilberto Chediak Leitão Torres – Presidente. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou ao **Grande Expediente**, concedendo a palavra, pela ordem de inscrição ao Ver. Julinho que cumprimentou a todos os presentes e agradeceu aos colegas pelas votações a favor de suas Indicações e acrescentou que, mais importante que a própria aprovação, era o fato de que o Sr. Prefeito vinha acolhendo os pedidos realizados por ela e, com isto, atendendo as demandas da população. Continuou afirmando que esta cooperação tirava o trabalho dos vereadores do papel e o levava para o mundo real. Encerrou afirmando ser grato em receber o retorno satisfeito da população atendida por seu intermédio e que apenas era um mensageiro do povo. Em seguida, o Sr. Presidente fez uso da palavra como Ver. Gil Torres, parabenizando o vereador Julinho pelas palavras e ao Sr. Prefeito por não negligenciar atenção às demandas populares repassadas pelos senhores vereadores. O Ver. Gil Torres continuou trazendo o tema eleitoral, sobre o pleito que aconteceria dentro de alguns meses, respondendo aos que começavam a lhe questionar sobre quem apoiaria, que ainda não possuía alianças definidas, mas que poderiam estar certos que as basearia segundo o critério de compromisso e envolvimento com



as causas de Itaguaí, pois seu compromisso era com a população da cidade de Itaguaí. Continuou afirmando que a cidade vivia um bom momento e uma trajetória ascendente e isto era fruto do trabalho dos políticos locais. Acrescentou ainda que nesta situação, viriam políticos de outras localidades apenas para buscar os votos dos cidadãos de Itaguaí, sem nenhuma intenção de contribuir com a cidade. Reiterou que apoiaria os candidatos que tivessem compromisso com Itaguaí e que era importante que a população se atentasse para isto também. Advertiu à população que estes candidatos que só perseguiram o próprio interesse apareceriam e que os agentes públicos começariam a sofrer ataques para manchar suas imagens. Aconselhou então o povo a observar o posicionamento das lideranças locais e seguissem a quem acreditasse. Encerrou dizendo que não se omitiria frente essas tentativas e que defenderia Itaguaí, pois ele era, antes de tudo, um Cidadão Itaguaiense que vivia a cidade. O Sr. Presidente concedeu então a palavra ao Ver. Sandro da Hermínio que cumprimentou a todos e parabenizou o vereador Gil Torres pelas palavras, declarando que o mesmo fora muito feliz em suas colocações e continuou relatando que havia se reunido, num passado próximo, com um candidato a deputado federal e sua primeira pergunta a ele fora qual era o compromisso dele com Itaguaí, porque muitas vezes se viu acontecer de candidatos virem à cidade fazer campanha e passada a eleição, não voltar e não fazer nada pelo município. Além disto, ainda cortavam relações com os vereadores que o apoiaram, não realizando a interlocução dos vereadores com as outras esferas da república. Continuou destacando a vontade dos vereadores em impedir que isto acontecesse novamente, escolhendo apoiar candidatos que seriam legítimos representantes do município. Acrescentou ainda, citando o Salmo 133, que o momento de união entre os vereadores aceleraria o desenvolvimento da cidade e encerrou declarando seu alinhamento de pensamento com o Sr. Presidente, nesta questão. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Haroldo Jesus que cumprimentou a todos os presentes e parabenizou os vereadores Gil Torres e Sandro da Hermínio pelo posicionamento político coerente e em defesa do município. Corroborou que seus eleitores, que confiavam em suas decisões políticas, também lhe cobravam posicionamento em relação as eleições. Esclareceu que não teria candidatos próprios e que apoiaria os nomes escolhidos pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Prefeito, pois entendia que isto fortalecia a interlocução dos Poderes Municipais com os demais entes da Federação. Encerrou clamando aos que confiam seus votos a ele, que o acompanhassem apoiando os candidatos que trabalham pelo Município. Em aparte, o Ver. Julinho também declarou seu apoio eleitoral ao Sr. Presidente. O Sr. Presidente agradeceu os nobres vereadores pela declaração de apoio e registrou o ineditismo do fato, onde os

políticos do município buscavam a unidade para perseguir a representatividade e interlocução nas outras esferas de governo. Reiterou que não se omitiria das suas prerrogativas de representação e fiscalização, independente de sua relação pessoal de amizade com o Sr. Prefeito. Encerrou agradecendo a todos que o apoiavam e confiavam no seu trabalho, prometendo o fim da política por conveniência, e o início da política em prol da população. Nada mais havendo para constar, O Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra para o dia 24 de maio, em horário regimental. Eu, Domingos Jannuzi Alves, redigi esta Ata.

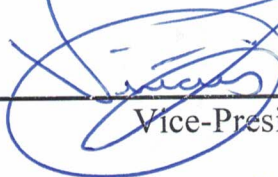


Presidente


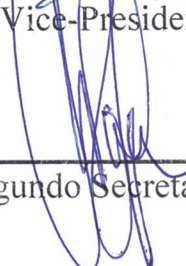
2º Vice-Presidente



Primeiro Secretário



Vice-Presidente


3º Vice-Presidente


Segundo Secretário